ANNO XLVI. NUMERO 235. SEGUNDA FEIRA 17 DE OUTUBRO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ROCHA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 19 DE MAIO.

1ª secção.

N. 605. —Dito ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Ignacio Felix Lyra, que da parte do Dr. chefe de policia lhe foi apresentado em 6 do corrente para o serviço do exercito, visto ter provado isenção legal.

N. 606.—Dito ao Sr. commandante do presidio de Fernando.—Respondendo ao officio que Vmc. me dirigio em 4 do corrente sob n. 154, tenho a dizer-lhe que nesta data mandei satisfazer o pedido que veio annexo ao citado officio, com a reducção indicada pela contadoria da thesouraria de fazenda, attento a insufficiencia do respectivo credito.

N. 607. — Deliberação. — O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira, resolve conceder-lhe licença para poder trocar somente com os sentenciados do presidio de Fernando os generos alimenticios pelo milho e feijão de producção da ilha, e bem assim para poder embarcar para esta capital os referidos legumes, devendo este ser apresentado ao respectivo commandante para a conveniente inspecção.

2ª secção.

N. 608.—Officio ao Sr. Dr. chefe de policia.—Mande V. S. receber e recolher a casa de detenção os sentenciados que se acham a bordo da corveta a vapor *Magé*, com destino ao presidio de Fernando.

N. 609.— Dita ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Tacaratú.—Competindo ao governo imperial a vista do art. 49 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, as nomeações dos ajudantes dos corpos que serão escolhidos entre os officiaes do exercito, e não se achando vago o posto de tenente quartel-mestre do batalhão 34, por ter sido para elle transferido por deliberação de 7 de dezembro de 1867, Manoel Nunes da Conceição Barreto, que exercia igual posto no batalhão 31 do municipio do Buique, não pode por estas razões ser approvada a proposta que inclusa devolvo, e veio acompanhada do officio de V. S. de 2 do corrente.

N. 610.— Dita ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Tacaratú.—Pode V. S. vir a esta capital e nella demorar-se o tempo que solicita em seu officio de um do corrente.

N. 611.—Dita ao bacharel Bento Ciciliano dos Santos Ramos.—Segundo consta do *Diario Official* n. 99 de 29 de abril ultimo, foi Vmc removido por decreto de 20 do dito mez, do termo de Flores para o de Santa Luzia, na provincia de Alagoas, o que lhe communico para os devidos fins.

3ª secção.

N. 612.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.— Transmitto a V. S. para promover a compra dos objectos indispensaveis a officina de sapateiros e almoxarifado do presidio de Fernando, o pedido junto fazendo-se nelle a reducção indicada pela contadoria dessa thesouraria a que allude o officio de V. S. n. 333 de 13 do corrente, vista a insufficiencia do credito destribuido para o exercicio corrente.

N. 613.—Dita ao mesmo.—Em vista do pret junto em duplicata que me remetteu o commandante superior deste municipio com officio de 17 do corrente sob n. 105, mande V. S. liquidar e pagar os vencimentos relativos a 1ª quinzena deste mez, das praças do 6º batalhão de infantaria, destacadas na ilha do Pina.

N. 614 —Dita ao mesmo.— Communico a V. S. para o seu conhecimento, que em vista do que requereu a professora publica da cadeira do povoado da Capunga Maria Salomé de Siqueira Varejão, expeço nesta data as necessarias ordens a thesouraria provincial para fazer cessar o desconto que da parte dos seus vencimentos offereceu o supplicante para as despezas da guerra.

N. 615.—Dita ao mesmo.— A Antonio José de Arantes & C. mande V. S. pagar depois de liquidados em vista da relação nominal e pret juntos em duplicata que me remetteu o commandante superior do municipio do Bonito, com officio de 12 do corrente, os vencimentos relativos ao mez de março ultimo dos guardas nacionaes destacados na cidade de Camarú.

N. 616.—Dita ao mesmo.— Communico a V. S. para os fins convenientes, que segundo officio de 6 do corrente do promotor publico da comarca do Limoeiro José Maria Freire Gameiro Junior, entrou elle naquella data no goso de um mez de licença que lhe foi concedida por esta presidencia em 25 de abril ultimo.

N. 617.—Dita ao mesmo.— Communico a V. S. para seu conhecimento que em vista do que requereu o bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, professor do gymnasio provincial, expeço nesta data as necessarias ordens a thesouraria provincial, para fazer cessar a contar de abril proximo findo, o desconto de 5 % que o supplicante offereceu de seus vencimentos para as despezas da guerra.

N. 618.—Dita ao mesmo.— Transmitto a V. S. a inclusa folha e relações de mostra por duplicata tirando os vencimentos para os officiaes e praças de pret do extincto corpo n. 42 de voluntarios da patria até 11 do corrente dia anterior ao de sua dissolução afim de que V. S. mande com urgencia effectuar o pagamento dos ditos officiaes e praças a proporção que se forem apresentando nessa repartição para os receber.

N. 620. —Dita ao inspector da thesouraria provincial.—O chefe da repartição das obras publicas participou-me em officio de hontem sob n. 136, que achando se no caso de ser definitivamente recebido o calçamento da estrada da Boa Viagem e bem assim a obra supplementar do alargamento do mesmo, mandou lavrar o respectivo termo e deu ao arrematante o competente certificado, o que declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 621.—Dita ao mesmo.—Attendendo ao que sollicitou o commandante superior do municipio de Agua-preta em officio de 17 do corrente, recommendo a V. S. que mande pagar a Antonio Domingues de Almeida Poças e não a Joaquim Dias de Almeida Costa como se declarou em portaria da presidencia de 29 de novembro ultimo, os vencimentos, cujo pret acompanhou a citada portaria das guardas nacionaes destacados no povoado dos Montes durante o mez de julho do anno proximo passado.

N. 622.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Inteirado de quanto Vmc. participou-me em officio de hontem sob n. 136, acerca do recebimento definitivo do calçamento da estrada da Boa-Viagem e bem assim da obra supplementar do alargamento do mesmo, tenho a dizer em resposta que dei sciencia desse officio a Thesouraria provincial para os fins convenientes.

N. 623.—Dita ao mesmo.—Informe Vmc. sobre as 4 inclusas propostas apresentadas para a estrada de ferro do Limoeiro em virtude do edital de 29 de março ultimo junto por copia.

N. 624.—Portaria.—O vice-presidente da provincia tendo em vista o que requereu o praticante das obras publicas José Lucio de Albuquerque Mello e bem assim o que a este respeito informou o respectivo chefe em officio de 9 do corrente sob n. 124, resolve conceder-lhe mais 2 mezes de licença, sendo 1 mez com vencimento e outro sem elle para tratar de sua saude, devendo esta licença ser contada da data em que se findou a que lhe foi concedida ultimamente.

4ª secção.

N. 627.—Portaria ao gerente da companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte por conta do ministerio da guerra até Goyanna ao anspeçada do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Luiz da Fonceca Monte d'Assumpção.

N. 628.—Dita ao mesmo.— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte para as Alagôas por conta do ministerio da guerra no vapor *Giquiá* que para alli segue no dia 21 do corrente, aos Srs. alferes do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Antero Tavares da Silva, Luiz Gonzaga de Góes e o tenente Heliodoro Avelino de Souza Monteiro.

N. 629.—Dita ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado a ré até Maceió no vapor *Giquiá* a Antonio Procopio Galvão.

N. 630.—Dita aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes mandem dar transporte para a Parahyba por conta do ministerio da guerra no vapor que se espera do sul a praça do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria José Francisco da Costa.

N. 631.—Dita aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes mandem dar transporte até o Rio Grande do Norte por conta do ministerio da guerra, ao anspeçada do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Antonio Lucas Evangelista.

N. 232.—Dita aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes mandem dar transporte até o Pará por conta do ministerio da soldado do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Antonio Pereira Pessoa e dous filhos menores.

N. 633.—Portaria.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o professor publico da cadeira da villa de Agua-preta Pedro Ivo Pinto de Miranda, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica de 20 de abril proximo findo sob n. 121, resolveu conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado sómente e a contar de 2 do corrente para tratar de sua saude.

N. 634.—Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Carlos Sturbar, professor da cadeira de allemão do gymnasio provincial e tendo em vista a informação do regedor d'aquelle estabelecimento de 7 do corrente resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado sómente para tratar de sua saude.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. ELIAS FREDERICO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE SECRETARIO INTERINO, EM 19 DE MAIO DE 1870.

1ª secção.

N. 634 bis.—Officio ao Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio desta data sob n. 268, que ficam expedidas as convenientes ordens a thesouraria de fazenda para mandar effectuar com urgencia o pagamento aos officiaes e praças do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria.

2.ª secção

N. 635.—Officio ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio d'Agua-Preta.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, respondendo ao officio de V. S. datado de 17 do corrente, manda declarar que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Antonio Domingues de Almeida Poças e não a Joaquim Dias de Almeida Costa, os vencimentos constantes do citado officio.

N. 636.—Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Bonito.—S. Exc. o Sr. vice-presidente de provincia respondendo ao officio de V. S. datado de 12 do corrente mez, manda declarar que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar os vencimentos constantes do citado officio.

N. 637.—Dito ao promotor publico da comarca do Limoeiro, José Maria Freire Gameiro Junior.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia respondo ao seu officio de 1 do corrente manda declarar que fica inteirado de haver V. S. naquella data entrado no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 25 de abril ultimo.

4.ª secção.

N. 638.—Officio ao Dr. Francisco Teixeira de Sá secretario da assembléa provincial.—N. 111.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto por copia a V. S. em resposta ao seu officio de 16 do corrente sob n. 53 para ser presente a assembléa legislativa provincial a inclusa informação ministrada pelo governador do bispado em 18 deste mez sob n. 199 acerca do projecto n. 101 do corrente anno.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ROCHA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA EM 20 DE MAIO DE 1870.

4ª secção.

N. 642.—Dito ao ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Convindo que a repartição da vaccina esteja sempre provida do fluido vaccinico para accudir a necessidade da inoculação desta provincia e satisfazer as repetidas requisições que lhe são feitas por outras limitrophes, vou rogar a V. Exc. se sirva enviar-me alguns tubos capillares ou laminas de pus vaccinico, do melhor que ahi poder obter, dignando-se de renovar essa remessa de 6 em 6 mezes. Approveito a occasião para apresentar a V. Exc. os meus protestos de alta consideração e perfeita estima.

N. 643.—Dito ao Exm. Sr. general commandante das armas.—A' vista do que V. Exc. expoz em seu officio de 16 do corrente sob n. 264, com referencia ao que representou-lhe o encarregado da vaccinação dos recrutas e praças, acerca da má qualidade do fluido que actualmente se está empregando na inoculação acabo de dirigir-me ao Exm. Sr. ministro do imperio em Londres para que remetta alguns tubos com pus vaccinico do melhor que ahi houver renovando essa remessa semestralmente. O que declaro a V. Exc. em resposta ao seu citado officio.

2.ª secção.

N. 645.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.—Expeça V. S. as suas ordens para que sejam substituido no presidio do Fernando os guardas constantes da relação junta por copia, devendo elles regressar para esta capital.

N. 646.—Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Barreiros e Agua Preta.—Tendo por deliberação desta data concedido ao tenente da 3ª companhia do batalhão n. 46 de infantaria da guarda nacional do municipio de Agua Preta, Manoel Paulo de Souza a transferencia por elle pedida para a 4ª companhia do batalhão 55, tambem desse municipio, assim o communico a V. S. para os devidos fins.

N. 647.—Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Brejo e Cimbres.—Tendo por deliberação desta data de conformidade com a proposta do tenente-coronel commandante do batalhão n. 38 do municipio de Cimbres, sobre que informou V. S. em officio de 7 do corrente n. 43 nomeado para o referido batalhão os officiaes constantes da inclusa relação assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 648.—Dita ao juiz municipal da 1ª vara.—Não tendo seguido a 14 do corrente para o Ceará o criminoso João de Medeiros por não ter sido apresentado ao Dr. chefe de policia, como foi ordenado a esse juizo, lhe communico que foi expedida nova ordem a companhia pernambucana inutilisada a 1ª para dito devendo por conseguinte vmc. mandar apresentar o dito senteneiado ao Dr. chefe de policia para ter o conveniente destino.

N. 649.—Dita ao promotor publico da comarca de Flores.—Inteirado de quanto informa Vmc., em officio de 3 do mez findo sob os criminosos que infestam essa comarca, tenho a dizer-lhe que esta presidencia já deu as providencias que julgou necessarias cumprindo, que essa promotoria promova a occasião dos criminosos a que se refere em dito officio.

N. 650.—Dita ao promotor publico da comarca de Flores.—Inteirado de quanto Vmc. me communica em officio de 8 de Março proximo findo, tenho a declarar-lhe que se deram as necessarias providencias para soccorrer as pessoas indigentes dessa comarca, perseguidos pela fome que assola tendo de esperar que um estado tão calamitoso tenha já desaparecido.

N. 651.—Portaria.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Manoel Paulo de Souza tenente da 3.ª companhia do batalhão n. 46 de infanteria da guarda nacional do municipio de Agua Preta e em vista do que informaram os commandantes desse e do batalhão n. 55 do dito municipio, e o respectivo commandante superior em officio de 29 do mez findo, resolve transferi-lo da referida companhia para a 4.ª do supradito batalhão n. 55 daquelle municipio para ser mais conveniente ao serviço.

N. 652.—Dita.—O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do tenente coronel commandante do batalhão n. 38 da guarda nacional do municipio de Cimbres, e que a respeito della informou o respectivo commandante superior em officio de 7 do corrente sob n. 43 resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Alferes secretario Manoel do Nascimento de Siqueira Barbosa Cavalcante; da 1ª companhia Alferes Antonio Alexandre de Vasconcellos: da 3ª companhia tenente o alferes da mesma Joaquim Brasiliano de Siqueira; alferes Joaquim Alves de Siqueira Barbosa.

3ª secção

N. 653.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V S. para os devidos fins que segundo participou o juiz de direito da comarca de Pao d'Alho bacharel Vicente Ferreira Gomes, em officio de 11 do corrente nessa data reassumio elle o exercicio do respectivo cargo, renunciando 2 dias de licença que ultimamente lhe fôra concedida.

N. 654.—Dito ao mesmo.—Em vista do pret junto em duplicata que me remetteu o commandante superior deste municipio com o officio de 18 do corrente sob n. 106, mande V. S. liquidar e pagar os vencimentos relativos a 1ª quinzena deste mez, dos guardas nacionaes do 4º batalhão de Infanteria destacados na fortaleza do Buraco.

N. 655.—Dito ao mesmo.—Tendo-me o capitão de fragata Ignacio Acciole de Vasconcellos participado em officio de hontem datado sob n. 51 haver entrado no exercicio do lugar de capitão do porto desta provincia, para o qual fôra nomeado por decreto de 4 de Abril ultimo, passando na mesma data o commando do brigue-barca *Itamaracá* ao tambem capitão de fragata Augusto Cezar Pires de Miranda que fôra nomeado para commandar o referido brigue-barca assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 656.—Dito ao mesmo.—Se não houver inconveniente, mande V. S. pagar ao capitão Henrique Eduardo da Costa Gama que assim o solicita no incluso requerimento, que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com o officio de 13 do corrente, sob n. 252, a quantia de 12$000 proveniente do aluguel de um carro em que o mencionado capitão foi a Olinda por ordem superior, para conduzir preso a esta capital o alienado capitão reformado do exercito Augusto Leal Ferreira, que seguio para a corte no vapor *Leopoldina* afim de ser recolhido ao hospital Pedro 2.º

N. 657.—Dito ao mesmo.—Por haver Trajano Austreckliano da Costa dado parte de doente, nomeou o juiz de direito da comarca de Palmares, segundo participou em officio de 11 do corrente, o bacharel Antonio Borges Leal para exercer interinamente o cargo de promotor publico da mesma comarca o qual entrou em exercicio a 10 do referido mez, o que a V. S. communico para os fins convenientes.

N. 658. —Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins que segundo participou o juiz de direito da comarca de Palmares, em officio de 13 do corrente, no dia anterior passava o juiz municipal e de orphãos do termo de Agua Preta bacharel Pedro Gaudino de Ratis e Silva Junior, o exercicio do respectivo cargo ao 1º supplente.

N. 659.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Devolvendo a V. S. o pret junto que veio annexo ao seu officio de 5 de fevereiro ultimo sob n. 68, a que respondo recommendo-lhe, em vista das razões que expôz o commandante superior do Limoeiro em sua informação de 20 de março proximo findo n. 2, que mande pagar integralmente os vencimentos das praças destacadas naquella villa, durante o mez de dezembro do anno proximo passado as quaes constam do citado pret.

N. 660.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. depois de liquidados em vista do pret junto em duplicata, pagar os vencimentos relativos ao mez de abril ultimo, dos guardas nacionaes destacados na cidade do Rio Formoso, devendo esse pagamento ser effectuado ao negociante Francisco da Costa Maia, conforme solicitou o commandante superior daquelle municipio em officio do 1º do corrente.

4.ª secção.

N. 661.—Officio ao Exm. Sr. presidente da provincia do Ceará.—Em additamento ao meu officio de 14 do corrente, tenho a declarar a V. Exc. que não tendo podido seguir no vapor que sahio nessa data o sentenciado João de Medeiros se expedio hoje as convenientes ordens para que siga no primeiro vapor que para alli partir.

N. 662.—Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande dar transporte para as Alagôas por conta do ministerio da guerra as praças do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Manoel da Hora de Deus e sua mulher Carlota Maria da Cruz, Mauricio José de Souza e sua mulher Maria Benedicta, e Manoel Joaquim da Silva.

N. 663. — Dito ao mesmo. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande dar transporte por conta do ministerio da guerra, para as Alagôas no primeiro vapor que para alli seguir aos soldados do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Alexandre Ricardo de Oliveira, e até Penedo a José Victorino dos Santos e Bernardino José dos Santos.

N. 664.—Dito ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande dar transporte para as Alagôas por conta do ministerio da guerra no primeiro vapor que para alli seguir, as praças do extincto corpo n. 42 de voluntarios patria João Baptista Nepomuceno, João José de Oliveira e Antonio Thomaz dos Santos.

N. 665.—Dito ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte por conta do ministerio da guerra até Massoró no primeiro vapor que seguir para alli ao furriel Francisco Zovoaste Nepomuceno praça do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria.

N. 666.—Dito ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte por conta do ministerio da guerra para o Aracaty a praça do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria José Francisco da Costa.

N. 667.—Dito ao mesmo.—Não tendo podido seguir para o Ceará o sentenciado João de Medeiros, de que trata a portaria desta presidencia de 14 do corrente no vapor que sahio nessa data, o Sr. gerente da companhia Pernambucana, dê passagem de que trata a dita portaria no primeiro vapor que para alli seguir, ficando de nenhum effeito a dita portaria de 14 do corrente.

N. 668.—Dito aos agentes da companhia Brasileira de paquetes à vapor.—Declaro aos Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes à vapor que, tendo resolvido nesta data mandar dar transporte para Penedo, em um dos vapores da companhia Pernambucana aos voluntarios da patria do extincto batalhão n. 42, José Victorino dos Santos e Bernardino José dos Santos, fica de nenhum effeito a portaria de 16 do corrente, que mandava dar transporte aos mesmos voluntarios para as Alagoas em vapor d'essa companhia.

N. 669.—Dita aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes mandem dar transporte por conta do ministerio da guerra para a Parahyba no vapor que se espera do sul ao 2º cadete do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Antonio da Silva Neves Coutinho.

N. 670.—Dito aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes mandem dar transporte para o Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do sul, as praças do extincto batalhão n. 42 de voluntarios da patria Francisco Xavier Bandeira e Lourenço Teixeira Alves de Miranda, e para a Parahyba João Victorino da Paixão.

N. 671.—Dita aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes mandem dar transporte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do sul para o Pará, ao anspeçada José Mariano da Costa, e para a Parahyba aos cabos Marcolino Fernandes Pimenta e Climaco Vieira de Monte e os soldados Jeronymo Mitro da Silva e Marcolino José Bento, todos do extincto batalhão n. 42, de voluntarios da patria.

2ª secção

N. 672.—Officio ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar que ficou inteirado do que V. S. lhe communica em officio n. 746 de 17 do corrente, quanto ao sentenciado João de Medeiros foi nesta data expedida a conveniente ordem para ter transporte para a provincia do Ceará, no primeiro vapor da companhia Pernambucana que para alli seguir, o dito sentenciado.

N. 673.—Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Rio Formoso.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio do 1º do 1º do corrente, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar ao negociante Francisco da Costa Maia, os vencimentos constantes do citado officio.

N. 674.—Dito ao juiz de direito da comarca de Palmares.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 13 do corrente, em que communica ter o juiz municipal e de orphãos do termo de Agua-Preta passado no dia anterior, por molestia, o exercicio do dito cargo ao respectivo primeiro supplente.

N. 675.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, em que participa ter a 6 d'este mez nomeado o bacharel Antonio Borges Leal para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'essa comarca, prestando elle juramento e entrando em exercicio a 10 do referido mez.

N. 676.—Dito ao juiz de direito da comarca de Pão d'Alho.—O Exm. Sr vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de 11 do corrente, de ter nessa data reassumido o exercicio de seu cargo, renunciando dous dias da licença que lhe foi ultimamente concedida.

N. 677.—Dito ao juiz muncipal do termo de Pão d'Alho (1º supplente em exercicio).—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar que ficou inteirado, pelo seu officio de 11 do corrente, de ter V. S. nessa data assumido as funcções do cargo de juiz municipal d'esse termo, como seu primeiro supplente, no impedimento do effectivo.

INTERIOR.

Pará.

BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 1870.

Deixou hontem a administração da provincia o Exm. Sr. Dr. Abel Graça que a governou por espaço de seis mezes.

Durante este tempo foi S. Exc. incansavel trabalhador no interesse do bem publico e infatigavel obreiro do progresso desta importante provincia.

Filho dessa escola politica que tem por divisa a ordem e a justiça, conservador de firmes crenças, S. Exc. nunca transigio um só momento com os seus adversarios politicos; administrador illustrado, justo e honesto nunca fez uma injustiça á ninguem, e a sua administração teve por norte a mais severa obdiencia á lei e o mais sagrado respeito aos direitos individuaes.

Ameno no tracto, modesto na posição em que o seu merecimento o collocou, ninguem se dirigio á elle que não fosse ouvido com toda a attenção e attendido sem demora, quando a justiça lhe assistia.

Assumindo a administração foi o seu primeiro cuidado o seu maior empenho economisar os dinheiros publicos, consentindo somente que se fizessem as despezas absolutamente indispensaveis.

Convicto de que o Pará precisa de grandes melhoramentos materiaes necessarios ao seu grandioso futuro, que não longe está, deu impulso á todas as obras existentes e iniciou outras que felizmente pôde levar a effeito.

E' uma verdade incontestavel que o que de peior existe nesta cidade é este maldito pó vermelho e subtil que incommoda, suffoca e prejudica a saude dos seus habitantes.

S. Exc. o Sr. Dr. Abel Graça logo que tomou as redeas da administração, teve noticia de que muitas ruas e estradas desta cidade se achavam em estado deploravel e inteiramente intransitaveis.

Sem perda de tempo autorisou a camara para mandar proceder sem demora aos reparos necessarios, nas ruas que dellas precisassem, afim de evitar reclamações mais vivas, e satisfazer uma grande necessidade reputada urgente, emquanto o calçamento pelo novo systema não vier sanar inteiramente o mal de que todos se queixam.

Ao passo que estas providencias se davam, o thesouro provincial publicava por ordem de S. Exc. um edital convidando concorrentes para a grande obra do calçamento pelo systema de parallelipipedos.

Esta obra cuja utilidade é geralmente reconhecida, foi contratada por S Exc. com as melhores vantagens possiveis, e ficando devidamente acautellados os interesses da provincia.

De accordo com as bazes deixadas por seu illustre antecessor o Sr. Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, effectuou S. Exc. um contrato com a companhia do Amazonas para tres linhas distinctas de navegação, contrato de grandes vantagens para a provincia e sem duvida o mais economico que até aqui se tem feito porque se está fazendo tres linhas de navegação, com a mesma subvenção que se fazia uma só desta capital até Obidos.

O encanamento d'agua potavel primeira necessidade da população e diariamente reclamada, mereceu os estudos do illustre administrador que não poupava esforços em tornar cada vez mais patente o seu interesse pelo bem estar e desenvolvimento da provincia.

Ficando rescindido o contrato effectuado com o finado commendador João Augusto Corrêa, S. Exc. mandou pela secretaria do governo abrir concorrencia para novo contrato, com bazes que tiram qualquer despeza á provincia visto que não se dá garantia de juros.

Na verdade, no actual estado dos cofres publicos o contrato do encanamento d'agua com garantia de juros como estava feito, não podia deixar de affectar gravemente as rendas provinciaes, já empenhadas com avultadas despezas que lhe são absolutamente necessarias para satisfazer os compromissos contrahidos.

A' realizar-se o contrato de accordo com as bazes deixadas por S. Exc. o Sr. Dr. Abel Graça, póde-se dizer, sem medo de errar, que a provincia ficará sem a mais leve despeza, com um melhoramento que attestará aos vindouros a economia e o zelo do bem publico, com que S. Exc. administrou o Pará.

Chegando ao seu conhecimento que a barca pharol tinha garrado, ficando fóra do seu lugar, e que a boia do baixo da Tijoca havia desapparecido tornando-se esses transtornos inteiramente perigosos aos navios que demandassem este porto, S. Exc. ordenou immediatamente que para lá seguisse a corveta *Magé*, afim de collocar a barca no seu lugar, assim como a boia que a impetuosidade das vagas havia feito desapparecer, prestando com esta medida importante serviço ao commercio e navegação da provincia.

O relatorio de um presidente é o espelho onde se retratam suas habilitações, seus talentos, seu tino administrativo, seus actos, suas idéas, suas tendencias e suas aspirações.

Quem quizer, pois, julgar com acerto a administração do Sr. Dr. Abel Graça, leia o seu relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial.

Nesta peça importante, cópia fiel de que S. Exc. fez durante o tempo que governou esta provincia, vê-se que a sua politica foi a mais moderada que imaginar-se póde, que fez da justiça um sacerdocio, que não negou o direito a ninguem, que no terreno da lei não vio amigos, nem adversarios, que a economia dos dinheiros publicos foi o seu principal pensamento, e que o bem estar de todos a manutenção da ordem publica era sua incessante preoccupação.

Nem um disturbio se deu durante a sua administração, nem uma reclamação bem fundada contra a injustiça de autoridades appareceu de parte alguma.

Fallando á assembéa provincial S. Exc. no seu relatorio pedio abolição de muitas despezas inuteis demonstrando até a evidencia que o estado de finanças da provincia não era lisongeiro, e que urgia fazer se economias para que no futuro não se lutasse com embaraços difficeis de vencer.

Apresentou diversas medidas tendentes á melhorar a instrucção publica, baze do engrandecimento moral do povo, fonte de beneficios que nunca morrem e que são sempre vantajosos porque a instrucção deixa traços luminosos que nunca se apagam e que o tempo não póde destruir.

Apresentou as bases para um projecto que regularisasse as aposentadorias dos empregados provinciaes e municipaes, bazes que tinham por fim evitar que a verba dos empregados aposentados se elevasse, e provar que aposentadoria para o empregado é mais uma remuneração de bons serviços do que um favor do governo.

Emfim, o relatorio de S. Exc. presta-se a uma analyse minuciosa e importante de que nos não podemos occupar dentro dos estreitos limites de um artigo, e tambem porque seria difficil a tarefa de enumerar todas as idéas, todas as medidas apresentadas e habilmente discutidas por S. Exc. intelligencias mais esclarecidas se occupem desse trabalho.

Concluindo estas ligeiras linhas aqui lançadas como uma demonstração sincera da admiração que nos inspira o honrado magistrado, o Exm. Sr. Dr. Abel Graça, estamos certo, de que a provincia do Pará não póde deixar de sentir profunda gratidão pelos enumeros beneficios que S. Exc. lhe fez durante sua gloriosa administração.

(Do *Jornal do Pará*.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— PRONUNCIA. — Pelo subdelegado da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, foi pronunciado Jacintho Jorge de Medeiras, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

COMPANHIA DE SANTA THEREZA.—No sabbado, á 1 hora da tarde, reuniram-se, pela vez primeira, no edificio da Companhia Pernambucana, 28 accionistas da Companhia para abastecimento de agua potavel á cidade de Olinda, representando 2040 acções, para procederem a installação da companhia; e, tendo sido acclamado presidente, por unanimidade de votos, o Sr. barão da Soledade, chamou para seus secretarios os Srs. Dr. Manoel de Figueirôa Faria e Justino José de Souza Campos.

Em seguida procedeu-se á leitura dos respectivos estatutos, approvados pelo governo imperial pelo decreto n. 4595 de 10 de setembro ultimo, sendo declarada installada a companhia, e procedendo-se ás eleições, que deram em resultado:

Presidente da assembléa geral, Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, por 66 votos.

Vice-presidente, P. F. Needham, por 64 votos

Secretario, Dr. Luiz Gonçalves da Silva, por 64 votos.

Directores—Barão da Soledade Francisco Ferreira Borges, e Francisco Gonçalves Netto, cada um por 60 votos.

Commissão fiscal. — Ferreira & Mathens, João Pereira Moutinho, cada um por 62 votos.

O gerente da empreza, em virtude do art. 24 dos estatutos, é o Sr. Justino José de Souza Campos.

A directoria, apenas tomou posse, apresentou a idéa de ser ella autorisada a reunir as duas emprezas de illuminação á gaz e abastecimento d'agua potavel da cidade de Olinda; o que, estando autorisado pelo art. 3º dos estatutos, e sendo de conveniencia para ambas, resolveu a assembléa geral conceder plenos poderes para a fusão das duas emprezas. Nessa occasião foram apresentados os desenhos, plantas e propostas, préviamente mandadas confeccionar, trabalhos que muito agradaram aos accionistas presentes.

DINHEIRO.—Os vapores *Ipojuca* e *Gequiá* levaram sabbado as seguintes sommas:

Para Natal . . 35:000$000
« Mossoró . 7:000$000
« Penedo . . 10:679$300

SUICIDIO. Na freguezia de S. Lourenço da Matta, no dia 12 do corrente, suicidou-se por estrangulamento Marcolino Carneiro de Albuquerque.

RUA DO CORONEL SUASSUNA. — Moradores desta rua se nos queixam do pessimo procedimento de uma filha de Jerusalem, que ahi habita, a qual profere as maiores obscenidades á qualquer hora; chamamos para isso a attenção da autoridade competente.

PROTESTO DE LETRAS.—O escrivão dos protestos José Mariano, está de semana; cartorio á rua Duque de Caxias, antiga rua das Cruzes, n. 39 1º andar.

PROCLAMAS. — Foram lidos no domingo 16 na matriz da freguezia de Santo Antonio os proclamas seguintes:

1.ª denunciação.

Manoel Lourenço da Costa Pereira, com Adelaide Florentina da Costa.

Benedicto Manoel do Nascimento, com Anna Maria da Conceição.

Moyses de Ucboa Saraiva, com Rosa Maria dos Prazeres.

O bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva, com Emilia Candida Rigueira Duarte.

José Cardoso da Silva, com Henriqueta Florentina de Jesus.

Antonio Lopes Ferreira, com Marianna Leopoldina de Mello.

José Barbosa da Silva, com Ponciana de Jesus Castor.

Manoel Rozendo Torquato d'Almeida, com Emilia Laura de Andrade Luna.

2.ª denunciação.

Francisco de Paula Pires Ramos, com Claudina Marcionilla de Alcantara.

O bacharel Paulo de Amorim Salgado, com Amelia Augusta Nery Ferreira.

Firmino José de Araujo, com Amelia Senhorinha da Costa.

3.ª denunciação.

O bacharel Francisco do Rego Baptista, com Maria Magdalena do Carmo Nunes.

Augusto Pacheco de Faria, com Neomecia Lanne Marinho.

Feliciano Duarte da Paixão, com Justina de Jesus Bezerra.

Amaro Gomes Carneiro Beltrão, com Anna Rosa Bitencourt Lins.

Arthur Cavalcante Bitencourt Lacerda, com Amelia Theotonia da Cruz.

Antonio José Alves de Figueiredo, com Julia Idalina de Carvalho.

Victoriano Antonio de Paula, com Claudina Maria da Conceição.

Joaquim Alves, com Laurinda Delina de Lima.

Augusto Marques do Nascimento, com Maria Alexandrina Carneiro da Silva.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 165ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual corre no dia 17.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 13 do corrente:

Antonio, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Boa-vista; espasmo.

Silvana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, casada, Recife; infecção putrida.

Thereza Joaquina da Costa Guimarães, branca, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio; hepatite chronico.

Antonio de Pontes, caboclo, S. José; molestia interna.

Maria, escrava, parda, Pernambuco, 6 dias, S. José; convulsões.

Um parvulo, cujo nome ignora-se, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; espasmo.

João José de Souza, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, 15 dias, Boa-vista; tetano.

Francisco Augusto de Mello, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, Recife; pneumonia.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO C. SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coêlho.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Doria, Domingues da Silva, Regueira Costa e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSO COMMERCIAL.

Recorrente, o juizo; recorridos, Almeida Borges & C.—Juizes os Srs. desembargadores Motta, Lourenço Santiago, Domingues da Silva e Regueira Costa.—Improcedente.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Do juizo municipal do Cabo. — Aggravante, o barão de Nazareth; aggravado, o juizo, adiado na sessão de 11 do corrente.—Não tomaram conhecimento.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Aggravante, Mathias Lopes da Costa Maia; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Gitirana e Lourenço Santiago.—Deram provimento.

Aggravante, Bernardo José da Costa Valente; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Motta, Souza Leão e Regueira Costa.—Deram provimento.

HABEAS CORPUS.

Negaram soltura a Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Pediram-se informações a respeito do paciente Antonio José Veigas, adiando-se até que ellas chegasse.

Concederam ordem a Manoel da Rosa Wanderley para o dia 22 do corrente as 11 horas do dia.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, João Gomes da Costa; appellado, José Euzebio Alves da Silva. Do juizo municipal de Mamanguape.—Appellante, Manoel da Costa Lima; appellados, Saunders Brothers & C.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juizo municipal do Recife.—Appellantes, os herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria; appellados, Manoel Pereira Magalhães e seus filhos. Appellantes, José de Souza Nunes Braga e sua mulher; appellados, Francisco Gonçalves Servino e outros. Do juizo municipal de Garanhuns.—Appellante, Gorgonio José Vianna; appellado, Miguel dos Anjos Alves Caldas. Do juizo municipal do Bonito.—Appellantes, Francisco Antonio Soares e outros; appellado, Vicente Ferreira Padilha Calumby. Do juizo municipal do Limoeiro.—Appellante, Manoel Alves Maciel; appellado, Luiz Francisco Barbosa de Souza Cumarú.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo municipal do Recife.—Aggravante, Antonio Henrique Rodrigues; appellado, Luiz da Silva Ferreira. Appellantes, João Ribeiro de Moraes e outros; appellados, Manoel Pereira Magalhães e outros. Do juizo municipal de Maceió.—Appellante padre José Gomes dos Reis Lima; appellado, padre José d'Annunciação Souza. Do juizo municipal de Camaragibe.—Appellante, Francisco Gonçalves Berris; appellado, José Francisco da Costa Wanderley.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Antonio Fernandes Pradique; appellado, Joaquim d'Albuquerque Castro.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta;

Do juizo municipal do Recife. — Appellante, o consul portuguez; appellada, D. Maria Joaquina de Oliveira Campos. Appellante, D. Isabel Mathildes da Silva; appellado, Theodorio Maduro da Fonseca. Do jury do Limoeiro.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel Dionisio dos Santos.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria:

Do jury do Sobral.—Appellante, Osorio Felippe José Francisco; appellada, a justiça. Do jury de S. José de Mipibú.—Appellante, o bacharel Antonio Felippe de Albuquerque Maranhão, por seu escravo Claudino; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Do juizo municipal de Olinda.—Appellante, Thereza Julia Botelho; appellado, Francisco Affonso Botelho.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do juizo municipal da villa de Pattos.—Appellantes, Luiz Emiliano de Figueiredo e outros; appellados, Manoel Alexandre de Araujo Guerra e outros. Do juizo municipal de S. Miguel.—Appellantes e appellados juntamente, Antonio de Moura Castro e Firmino Teixeira de Moura.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime.—Appellante, Manoel Reinaldo Pereira; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana:

Do juizo municipal de Maceió.—Appellante, Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió; appellado, Macario da Costa Moraes. Do juizo municipal do Pillar.—Appellante, Joaquim Gomes da Silveira; appellado, major João José de Almeida. Appellações crimes.—Appellante, João Vieira Dantas de Castro; appellada, a justiça. Appellante, Domingos Gomes de Aguiar; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Deligencia crime do jury de S. Bernardo.—Appellante, o juizo; appellado, Pedro, escravo.

Ao Dr. curador geral:

Deligencia civel do juizo municipal de Camaragibe.—Appellantes, Silva Leão & C.; appellados, os herdeiros de Alexandre José Rodrigues.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal da Fortaleza — Appellante, Justiniano Nunes de Mello; appellado, Manoel Nunes de Mello.

Do Recife.—Appellante, D. Maria das Neves Miranda Oliveira; appellada, Rosa Maria da Conceição.

Do juizo municipal de Pedras de Fogo.—Appellante, Trajano Americo de Caldas Brandão, como administrador do patrimonio de Nossa Senhora das Dores da Canna Fistula; appellado, José de Souza Barbosa, sua mulher e outros.

Conflicto de jurisdição.—Entre os juizes municipaes de S. José de Mipibú, e Goyanninha, provincia do Rio-Grande do Norte.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Appellação crime do jury de S. Bernardo.—Appellante, o juizo; appellado, Pedro, escravo de Manoel Alves de Farias. Recurso crime do juizo de direito da Granja.—Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio José da Luz.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recurso crime do juizo de direito do Bonito.—Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Gomes de Moraes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Recurso crime do juizo de direito da Imperatriz.—Recorrente, o juizo; recorrido, Joaquim Jacintho do Sampayo. Appellação crime do jury de Palmeira dos Indios.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel Pereira de Oliveira Cabelludo.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime do jury de Canindé.—Appellante, Pedro Coêlho da Silva; appellado, José dos Santos Lessa Junior.

Ao Sr. desembargador Doria:

Appellação crime de S. José de Mipibú.—Appellante, Pedro José de Mello; appellada, a justiça. Recurso commercial do juizo especial do Recife.—Recorrente, o juizo; recorrido, Florencio Tertuliano do Rego Costa.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Prorogação de inventario.—De José Calaroncio de Souza. Appellação crime do jury da cidade da Areia.—Appellante, o coronel Bernigio Binicio de Avila Lins; appellado, José Ferreira de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime do jury do Icó.—Appellante, o promotor; appellado, José Antonio de Amorim.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime do jury do Icó.—Appellante, Roque da Rosa Freire; appellada, a justiça.

A' 1 hora encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE OUTUBRO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Miranda Leal, Basto e supplente Sá Leitão, faltando com participação o Sr. deputado Rosa, em cujo impedimento foi nomeado o Sr. Miranda Leal, para servir de secretario, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 10.

EXPEDIENTE.

Officio do Exm. Sr. barão das Tres-Barras, participando ter sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—Mandou o tribunal que se respondesse accusando-se a recepção.

Officio do secretario do tribunal do commercio da côrte, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no mez de setembro proximo passado.—Para o archivo.

Officio do conservador do commercio de Maceió, acompanhado da petição do corretor Guilherme Garrett, em que pede prorogação de licença.—Como pede

Jornal Official de ns. 221 a 230.—Ao archivo.

Ao Sr. deputado supplente Sá Leitão foi distribuido o livro copiador de Fernandes & Irmão.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De João Capistrano de Oliveira & C., successores de Santos & Oliveira, pedindo a transferencia da actual firma para o livro Diario que pertencêra á extincta.—Como requerem.

De Manoel Marques da Costa Soares, submettendo á registro sua nomeação de caixeiro passada pelo barão de Bemfica. Na fórma pedida.

De Ferreira & Irmão para registrar-se-lhe a nomeação de seu caixeiro Antonio Baptista da Matta.—Como pedem.

De Manoel Joaquim de Amorim Garcia, agente de leilões da provincia do Rio Grande do Norte, apresentando, para depois de registrado ser-lhe entregue, o conhecimento de ter pago o imposto de profissão pertencente ao exercicio de 1870—1871.—Sim.

De Sebastião Conzett, submettendo á registro a approvação em que constitue bastante procurador á sua mulher Eliza Thibant.—Seja registrada.

De Valentim do Valle Lobo para certificar-se-lhe o registro da nomeação de seu caixeiro Manoel do Nascimento Carlos Vital.—Como pede.

De Machado & Moura, igual certificado quanto ao seu caixeiro José Maria Rodrigues de Almeida.—Certifique-se.

De Joaquim Ferreira dos Santos Coimbra Guimarães, apresentando para ser registrada a nomeação de seus caixeiros Henrique José da Cunha Sobrinho e Antonio Pinto de Mello.—Registre-se.

De Francisco José da Silva Guimarães, para que se lhe certifique se entre os exercicios de 1868 á 1869, 1869 á 1870, existe registrada a nomeação de seu caixeiro, e qual seja o seu nome.—Certifique-se.

De Ferreira & C., offerecendo á registro a nomeação de seus caixeiros Sincletico Americo dos Santos e João Francisco da Costa.—Seja registrada.

De José de Azevedo Maia e Silva, juntando o documento á que se refere, e lhe foi exigido por despacho de 26 do mez proximo passado. — Na fórma requerida.

De Belarmino da Cunha Côrtes, averbação no sentido de continuar como seu caixeiro Agostinho José Franco.—Não se faz precisa a averbação requerida.

De Joaquim Julio da Costa, inscripção de seu caixeiro Raymundo Nonnato de Andrade Lima, cuja nomeação apresenta.—Como requer.

De Carpinteiro, Filho & Sobrinho, firma commercial que se compõe de João Antonio Carpinteiro da Silva, Manoel Carpinteiro Hijo e Manoel Carpinteiro da Silva, subditos hespanhoes, estabelecidos o primeiro na villa de Ourence, reino de Hespanha, e os demais nesta cidade, commerciantes em armazem de molhados, fabricas de refinar assucar, e de pão e bolacha, pedindo ser dita firma admittida á matricula. Attestam em seu abono os commerciantes Matheus Austin & C., Luiz José da Silva Guimarães, Manoel José da Silva Guimarães, Thomaz de Aquino Fonceca & C., João Martins de Barros, Antonio da Silva Pontes Guimarães, e Francisco Guedes de Araujo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do corretor Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior, apresentando conhecimento de ter satisfeito o imposto relativo ao primeiro semestre de 1870 á 1871.—Registre-se o conhecimento e entregue-se.

De Henrique Guilherme Stepple, no mesmo sentido.—Registre-se o concecimento e devolva-se.

De Bernardino de Vasconcellos, tambem no mesmo sentido.—Entregue-se o conhecimento depois de registrado.

Dada a hora (11 1/2 da manhã), o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli, e os Srs. deputados Rosa e Basto, Miranda Leal, e supplente Sá Leitão, Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Appellante José Maria Palmeira, appellados Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.; appellante Joaquim Francisco do Espirito Santo, appellado José Feliciano Nasareth.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: embargantes appellantes réos os curadores fiscaes da massa fallida de Antonio Pedro de Mello, embargados appellados autores José Marcellino da Rosa & Filho; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Leal e Basto. Foram desprezados os embargos.

Juizo especial do commercio: appellante autor João Francisco de Carvalho, appellados réos Manoel Francisco da Silva Novaes e Manoel José Gomes Lima; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Miranda Leal e Sá Leitão. Foi confirmada a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr desembargador Reis e Silva.

Juizo especial do commercio: appellantes arrestados a viuva e herdeiros de Diogo José da Costa, appellado arrestante Antonio Duarte Carneiro Vianna; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Miranda Leal e Sá Leitão. Foi confirmada a sentença appellada.

Juizo especial do commercio: appellante autor Antonio de Azevedo Neves, appellado réo Bento José de Macedo Poças; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Miranda Leal e Sá Leitão. Foi confirmada e sentença appellaada, sendo o Sr. Miranda Leal voto vencedor por differente fundamento.

Juizo municipal e do commercio de Maceió: embargante executado Joaquim de Azevedo Maia, embargado exequente José Antonio de Almeida Guimarães; juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Miranda Leal e Sá Leitão. Foram julgados não provados os embargos infringentes do julgado d'este tribunal.

Juizo especial do commercio: appellante autor Joaquim da Silva Costa, appellado réo João Rodrigues Cordeiro; juizes os Srs. Accioli, Reis e Silva, Miranda Leal e Sá Leitão. Ordenou-se uma diligencia com o voto do Exm. Sr. presidente, sendo votos vencidos os Srs. Reis e Silva e Sá Leitão.

Appellantes José Joaquim do Castro Moura e outro, appellado Galdino Francisco de Macedo; appellante Maternus Lenz, appellado Antonio Gomes Netto; appellante e administrador da massa fallida de Antonio Pedro de Mello, appellado Felix Sauvage; appellante Antonio Francisco de Oliveira, appellados Tasso Irmãos; appellante Joaquim Francisco do Espirito Santo, appellante Silvano Blum. Adiados á pedido dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Silva Guimarães jurou suspeição e passou ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellantes José Alves Barbosa e outro, appellado Antonio de Souza Braz.

AGGRAVOS.

Juizo especial do commercio: aggravante Manoel José da Costa, aggravado Manoel Pereira Magalhães,

O Exm. Sr. presidente jurou suspeição e foi o feito apresentado ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Juizo especial do commercio: aggravantes José Victorino de Resende & C., aggravados os administradores da massa fallida de Antonio Maria O'connel Jersey.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Encerrou-se a sessão a uma hora e meia da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Negocios do Asylo de Mendicidade.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de setembro de 1870. — N. 3044. — Illm. e Exm. Sr. —O ex-director do Asylo Mello Rego, enviou-me com data de 23 de julho proximo passado, o officio que por copia acompanhou o que á V. Exc. remetti sob n. 2947 e com a data de 22 encaminhou ao Dr. Oliveira Fonceca o relatorio, que depois fez publicar no *Diario de Pernambuco* de 1 do corrente n. 197.

Inclino-me a pensar que ambas estas datas de 22 e 23 de julho ultimo, são suppostas, porque o officio de 23, que é de materia urgente, não teria sido entregue ao Dr. Antonio Maria de Faria Neves no dia 3 de agosto, como eu declarei a V. Exc. em dito meu officio n. 2947, e nem o relatorio de 22 teria sido somente entregue ao Dr. Fonceca no dia 6 do referido mez de agosto, como consta do officio incluso por copia n. 1.

Supponho com todo o fundamento que não só o officio de 23 como o relatorio de 22 foram ridigidos depois que no dia 27 de julho eu fui ao Asylo, visita, de que foi inteirado o ex director Mello Rego, a quem haviam de ter dito o que a enfermeira do Asylo, Joaquina Umbelina e o hortelão José da Costa Guimarães me communicaram por occasião dessa visita, e eu tive a honra de participar a V. Exc. em o meu officio n. 2936.

Seja porém como for, o ex-director Mello Rego no mencionado officio de 23 e relatorio de 22 de julho aponta certas despezas, que diz fazia com o ordenado do hortelão, que conservava na folha, depois que esse empregado não existia mais no Asylo.

V. Exc. melhor do que eu está no caso de avaliar se é regular o procedimento, que teve o ex-director Mello Rego, segundo elle proprio allega, sendo que se a pequena Maria, filha da asylada Margarida precisava de ser criada, devia ser enviada á administração da Santa Casa de Misericordia para dar-lhe destino, não devendo as despezas com essa criança serem feitas simuladamente com a verba destinada para pagamento do hortelão.

Tambem não podia o ex-director Mello Rego, segundo parece-me, contemplar a enfermeira Joaquina Umbelina como recebendo 25$ mensaes, ao passo que apenas lhe dava 12$. Se Umbelina só mereceu este ultimo salario, elle é o que justamente devia figurar na folha respectiva, e não podia o indicado ex-director lançar mão dos 13$ restantes para assalariar um criado, cujo nome alias não se declara e nem vem inscripto nas folhas, ao passo que nellas existem mencionados os nomes de dous criados, vencendo 24$ mensaes cada um, como se vê da certidão n. 2.

Deus guarde á V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia.— O provedor *Anselmo Francisco Peretti.*

N. 1.

Asylo de Mendicidade 2 de setembro de 1870.— Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio datado de hontem, em que V. Exc. me pergunta em que dia me foi entregue o officio que me dirigio o meu antecessor. relatando o estado em que deixava o estabelecimento, tenho a dizer que o mesmo officio ou relatorio me foi pessoalmente entregue por meu antecessor no dia 6 de agosto findo; como consta do officio, que dirigi no dia 8 do dito mez accusando a leitura daquelle outro.

Deus guarde á V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Anselmo Francisco Peretti, provedor da Santa Casa de Misericordia.—O director interino *José Joaquim de Oliveira Fonceca.*

Conforme.

O escrivão.—*Pedro Rodrigues de Souza.*

N. 2.

Certifico que nas contas apresentadas pelo ex-director do Asylo Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego figuram nos mezes de março e abril 7 criados, vencendo 5 o salario de 24$ cada um, e 2 o de 15$, no de maio 4, vencendo dous 24$ e dous 15$ e nos de junho e julho dous, vencendo cada um 24$ mensaes.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de setembro de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de setembro de 1870.—N. 3045. — Illm. e Exm. Sr. —Tratando-se do relatorio, que o ex-director do Asylo Mello Rego remetteu com a data de 22 julho proximo passado ao seu successor Dr. Oliveira Fonceca, mostrei em o meu officio n. 2948, nutrir alguma duvida a respeito da realidade dessa data, por quanto, attenta a materia, o fim de semelhante relatorio parece que se fora feito em tal data não teria sido enviado como foi, ao Dr. Fonceca no dia 6 de agosto ultimo, como ponderei no officio anterior, isto é, 16 dias depois da mencionada data, mormente quando o relatorio, á que se allude, presu-me-se escripto no mesmo Asylo.

Mas prescindindo disto devo notar que nesse relatorio diz o ex-director Mello Rego as seguintes palavras:

« *E' possivel que no atropello de minha mudança não estando eu presente as arrumações com os meus moveis, fossem alguns da casa que estavam ao meu uso. Não tendo ainda tomado casa minha e estando todos os meus moveis recolhidos á uma casa, na qual não me acho de estada, não posso facilmente averiguar o que por ventura me pertença, e sendo mais facil a conferencia feita neste asylo, conforme já verbalmente expuz á V. S. aqui virei fazer essa conferencia.*»

Ignoro se o ex-director Mello Rego foi ao Asylo fazer a conferencia a que referio-se nas palavras acima copiadas, o que sei é que só depois de 6 de agosto foi que devolveu ao estabelecimento os moveis constantes da relação por copia n. 1, entre os quaes figuram um guarda louça e um guarda roupa, que não são moveis que se confundam com facilidade.

Posteriormente, isto é, no dia 5 do corrente voltaram da casa do ex-director Mello Rego, os objectos constantes da relacção n. 2, entre os quaes se veem uma fructeira de vidro com guarnição de metal faltando a 3ª ordem.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia.—O provedor *Anselmo Francisco Peretti.*

N. 1.

Nota dos objectos que voltaram da casa do Sr. director e dos que foram:

Vieram:

Um guarda louça envidraçado (de amarello).
Um guarda roupa de amarello.
Dous lavatorios de ferro, estragados.
Um dito de madeira com tampo de pedra marmore.
Uma tina para compras.
Duas camas de ferro.
Tres tapetes usados que deixaram de ser inventariados.
Uma banquinha de amarello já usada.

Seguiram:

Uma banca de amarello com tres gavetas.
Uma armario de amarello envidraçado e envernisado de novo.
Um tapete de sophá.
Dous ditos pequenos.

Asylo 13 de agosto de 1870.

O mordomo, Clemente José Ferreira da Costa Junior.

O guarda, Frederico Velloso Koof.

Conforme.
Pedro Rodrigues de Souza.

N. 2.

Relação dos objectos que vieram da casa do Sr. ex director, no dia 5 do corrente:

Uma prateleira pequena de madeira para canto de parede.
Uma fructeira de vidro com guarnição de metal, faltando a terceira ordem.
Duas bandeijas.
Dous pannos da Costa, para cobrir mesa.
Um crochet para cobrir encosto de cadeira.
Tres copos finos para agua.
Cinco calices finos para vinho.
Uma assadeira de porcella.
Um relogio americano, de parede, com despertador.

Voltaram para a casa do ex-director na mesma data os seguintes objectos:

Um relogio americano de parede.
Um bide.

Asylo de Mendicidade, 9 de setembro de 1870

O mordomo, Clemente José Ferreira da Costa Junior.

O porteiro, João Manoel da Costa Figueirôa.
Frederico Velloso Koop.

Conforme.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de setembro de 1870.—N. 3046 Illm. e Exm. Sr. — Publicou o ex-director do Asylo de Mendicidade, Mello Rego, o relatorio que dirigio ao seu successor, Dr. Oliveira Fonceca, como V. Exc. poderá vêr do *Diario* de 1 do corrente n. 197, segunda pagina, segunda e terceira columnas.

Quasi no final desse relatorio V. Exc. poderá ler as seguintes palavras:

« *Eu presumo que durante a minha administração as despezas foram maiores do que deviam ser, por causa de minha numerosa familia, composta, cómo é, de 21 pessoas.*

« *A alimentação regular de tão numerosa familia acarretava, sem duvida, maior despeza á casa, E era esta a principal razão que me creou o proposito de não permanecer por muito tempo n'este Asylo, eu não queria em meu proveito, impôr onus ao seu patrimonio.* »

Mais abaixo falla o ex-director *na acertada escolha* do Dr. Fonceca, o *qual*, segundo elle reconhece, *além de todos os outros requisitos, para bem servir o cargo de director, tinha a condição economica de ser solteiro e de entrar para o Asylo sem familia.*

A junta aceita a confissão, que em seu relatorio fez o ex director Mello Rego, e que consta das palavras que foram acima reproduzidas.

Só faltou ao mesmo ex-director apontar as disposições legaes, que lhe permittiam á custa do Asylo sustentar a sua numerosa familia; o que jámais poderá fazer, e por isso não contemplou nas contas, que apresentou á secretaria da Santa Casa, as despezas feitas com esta sustentação, mas encapotou-as com as do estabelecimento, dando isto lugar para que com todo o fundamento se infira, que não só o dispendio com o sustento de sua familia, mas outros muitos gastos eram realisados com os dinheiros recebidos para o custeio do Asylo.

Sobre as palavras do ex-director Mello Rego, á que referi-me, é escusado mais largo commento.

Quanto á escripturação do Asylo, se o ex-director Mello Rego, como diz em seu indicado relatorio, estudou e concebeu o melhor systema para adoptar-se, elle tambem declara que não lhe foi possivel executa-lo, e assim confirma o que eu disse no meu officio n. 2935.

Deus guarde á V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia.

O provedor,
Anselmo Francisco Peretti.

Negocios do Asylo de Mendicidade

(13º officio.)

O Exm. Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, não sei com que fim, pretendeu armar-me uma intriga com os Srs mordomos, dizendo que os argui de subserviencia a S. Exc.

Contesto isto, por que em um só dos meus artigos não disse cousa que podesse prestar-se a esta interpetração que S. Exc. quer dar as minhas palavras.

Não importa que o Sr. provedor, para esta intriga, se ampare na seguinte moção do Sr. Correia de Brito.

« Que *grassando geralmente* a idéa de que o Exm. Sr. provedor impõe a sua vontade aos seus collegas, de forma que a junta é elle; e não sendo isto exacto, *graças* a delicadeza com que o mesmo Exm. Sr. trata aos membros da junta, e graças a independencia com que estes se pronunciam em qualquer occasião, o que leva muitas vezes o mesmo Exm. Sr. a modificar a sua opinião no *sentido destes*, ou no caso contrario a mandar declarar o seu voto vencido; se faça bem saliente esta circumstancia nos officios que se dirigirem a presidencia. »

O Sr. Correia de Brito, apezar das *graças* e do estylo pesado da sua moção, e tambem do tal—no *sentido destes*—em que não posso metter o dente, não deu a entender que partisse de mim a injustiça de attribuir-se a junta da Santa Casa, subserviencia ao Sr. provedor.

Ao contrario o Sr. Correia de Brito referio-se a idéa que geralmente grassa (a modo de epidemia) e não a mim. Se a *idéa* grassa geralmente, hei de eu ser responsavel por isto? E' que o Sr. provedor não comprehendeu a força do epigramma que lhe quiz fazer o Sr. Correia de Brito, e por isto acobertou-se com a sua moção.

O Sr. Correia de Brito as vezes é maligno, e desta o foi, arrastando, com bom modo, o Sr. provedor a levar ao conhecimento da presidencia a insinuação de ter S. Exc., como eu disse, a pretenção de impor sua vontade a junta da Santa Casa; mas que a independencia desta o tem muitas vezes feito recuar e assignar-se vencido.

Assim o Sr. Correia de Brito veio pôr-se do meu lado, o que lhe agradeço, e fez o Sr. provedor cahir no laço.

Para ter em subido conceito a independencia da junta da Santa Casa, bastava conhecer a maior parte dos caracteres que a compõe, e por isto renovo o protesto que já fiz quanto a insinuação do Sr. provedor.

Recife 10 de outubro de 1870.

J. P. Barreto de Mello Rego.

(14º officio.)

O Exm. Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, inganou-se em sua asseveração de que eu pretendo que o mordomo preste fiança perante o director do Asylo, e não na Santa Casa.

Eu o que disse foi que a fiança do mordomo era garantia ao director, que é quem recebe dinheiros na Santa Casa.

Mas que a fiança fosse prestada perante o director, não disse tal, e o facto de mandar que essa fiança fosse dada a Santa Casa é uma prova do meu pensar em contrario. O mordomo que tem sob sua responsabilidade e recibo os objectos do Asylo, e que não é empregado particular do director, não podia em caso algum prestar fiança perante este.

Sobre este assumpto não careço dizer mais.

Recife 11 de outubro de 1870.

J. P. Barreto de Mello Rego.

O Sr. desembargador Peretti voltou á carga sobre os negocios do Asylo de Mendicidade, dando nova serie de officios á presidencia, que hoje começa a ser publicada.

Não a deixarei passar desapercebida, hei de toma-la na devida consideração, porque desejo vêr os negocios de que se trata bem e minuciosamente discutidos. D'este proposito não cedo, e já o tenho terminantemente manifestado á aquelles que me teem fallado para pôr termo á discussão.

Eu quero que no fim de contas, fique tudo claro e patente, não quero trevas nem mysterios.

Não importa que d'essa discussão fique a maledicencia e aos meus desaffectos pretextos; não receio que uma só das aleivosias e arguições que se me façam deixe de ter explicação satisfactoria, e espero conseguir que, d'aqui por diante, o caracter do Sr. provedor seja apreciado conforme é, e não pelo que parece.

Já uma vez disse que, estando bem com a minha consciencia, me era indifferente estar mal com o mundo inteiro, e hoje o repito; não se me dá da maledicencia, nem da perversidade com que se me quer collocar em má posição.

Eu hei de acompanhar o Sr. provedor *pari paço*; e a seu tempo porei tudo a limpo. Por emquanto trato de justificar-me no terreno das arguições.

Mas estando ainda atarefado com a primeira serie dos officios do Sr. provedor, não quero confundir os factos, tomando-lhe logo o encontro nesta segunda serie.

Ella terá a sua vez.

Além de que, nos tres officios de hoje, não vejo materia nova; elles reproduzem por forma diversa, arguições já refutadas, servindo-se apenas de comparações que só pódem ter um effeito apparente.

Algumas insinuações que adiantam, não perdem pela demora da contestação.

Entretanto eu pedirei ao Sr. provedor que não descanse, tire mais algum tempo aos autos e ás orações, para dar uma terceira serie de officios. Aproveite as vantagens que ora tem para satisfazer o seu intento e fartar o seu despeito

Emquanto a presidencia receber os officios, e o patrimonio da Santa Casa, ou o bolço particular dos mordomos carregar com a despeza da publicação d'elles, não dê para traz. Assim póde ir muito longe, e se perder o seu tempo não gastará o seu dinheiro.

Recife, 15 de outubro de 1870.

J. P. Barreto de Mello Rego.

Ainda o Dr. Aquino Fonceca.

IV.

Não é somente nas obras de medicina, que foram citadas em um dos artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, que se encontra o nome do Dr. Aquino Fonceca. Nas—Lições de clinica medica do professor Jacond, á pag. 796 da 2ª edição publicada em 1869, se lê o seguinte:

« Entre as phlegmasias superficiaes, as mais frequentes são os furunculos e antrazes, cujas relações com o diabetes, bem conhecidas desde muito no Brasil, *tem sido bem estudadas por Aquino Fonceca*, Jordão e Marchal (de Calvi). »

Já não são agradecimentos da Academia Imperial de Medicina de Pariz, nem citações do nome e trabalhos do Dr. Aquino Fonceca, em discussões n'essa respeitavel academia, e em diversas obras muito importantes: é a citação do nome de um medico por um professor da faculdade Pariz, em lições dadas aos seus discipulos no hospital da caridade d'aquella capital.

Mas, que vale tudo isto? Nada, na opinião d'aquelles que nada tem produzido, em beneficio da sciencia.

Obtivemos de um dos amigos do Dr. Aquino Fonceca a carta que em 23 de fevereiro de 1866, á este dirigio o conservador da bibliotheca de Santa Jenoveva de Pariz, o bem conhecido de todo o mundo e até do Brasil, Fernando Deniz, e a traduzimos, como vai mais abaixo:

« Bibliotheca de Santa Jenoveva. Paris 23 de fevereiro de 1866.—Sr. Dr.—Eu m'exprobo desde algumas semanas por não ter ainda respondido a carta cheia de interesse que tivestes a bondade de escrever-me á respeito das epidemias de febre amarella, que tem feito tantas victimas no Brasil, carta que se baseia sobre uma das notas addicionadas por mim a edição Viagem do padre Joes d'Evreux, por mim publicada em 1864. E'-me impossivel dizer-vos hoje qual foi o engenheiro brasileiro, cuja opinião guiou-me n'essa occasião, e que entretanto reproduzi com um prudente sentimento de duvida, que n'essas especies de materias deve ter todo aquelle que não pertence a sciencia. Vossa carta e vossas sabias memorias lançaram para mim uma grande luz sobre a questão; e se eu tiver de reimprimir a preciosa viagem do companheiro de Claudio de Abbeville, dar-me-hei por feliz rectificando convenientemente a nota que me fizestes a honra de citar. Recebei, pois, meus agradecimentos Sr. Dr., por vossa carta, e pelos interessantes escriptos que a acompanharam. Ha n'este momento em Marselha um sabio medico francez de marinha, que me parece partilhar vossas opiniões medicas; e minha intenção é de dar conhecimento de vossa carta ao Dr. Berthulus, em sua proxima viagem a Pariz, e dos escriptos especiaes que a acompanharam. Elle saberá, penso, aproveitar-se d'esses escriptos em proveito da sciencia, e por consequencia da humanidade.

« Permitti-me agora de agradecer-vos a benevola approvação que tivestes a bondade de manifestar á proposito da publicação da Viagem do padre Joes d'Evreux. Se tenho um profundo pezar, é de não poder fazer presente á vosso bello paiz de maior numero d'essas antigas e encantadoras relações. Eu tinha pensado particularmente na de Leguen, da qual a bibliotheca do muséo de Historia Natural possúe um exemplar, e sem duvida alguma esse curioso escripto, que diz particularmente respeito á Pernambuco, teria sido publicado com muitos outros, se o nosso infeliz editor, o joven e intelligente Hareld, não tivesse sido tão inesperadamente roubado á suas uteis occupações; e temo que por muito tempo se não possa continuar n'essas publicações, mesmo em Pariz.

« Recebei, Sr. Dr., a expressão de meus mais distinctos sentimentos.

Fernando Deniz. »

Meteóro o phanologico.

Move-se pelo cartorio do Sr. Facundo um inventario em que um dos herdeiros impugnou dividas passivas superiores a um conto de réis.

O digno Sr. juiz, de conformidade com o parecer do Dr. curador geral, mandou que se procedessem as partilhas, ficando salvo aos credores fazerem valer os seus direitos pelos meios ordinarios; mas os Srs. partidores, entendendo que o Sr. juiz e o Dr. curador não andaram acertadamente, attenderam a todas essas dividas impugnadas, e, usando da sua suprema autoridade do *sic volo sic jubeo*, adjudicaram ao seu dilecto e mimoso jovem—o *inventariante*—os bens do pagamento de todas as dividas.

O herdeiro novamente reclamou ao Sr. Juiz contra a arbitrariedade dos partidores e pedio que fossem separados os bens destinados para *dação insolutum* das dividas liquidas, afim de serem vendidos em hasta publica, mesmo para que a fazenda não seja defraudada, como tudo está determinado pela legislação citada por Per. de Carv. §§ 78, 79 e notas; entretanto o inventariante alardêa que o julgamento das partilhas ha de ser como ella quer [illegible] calculadas.

Com effeito, esse *Sr. inventariante* tem mais encantos que uma seréa; mas felizmente o honesto Sr. Soares Brandão sabe ser sobranceiro ás injurias dessas meiguices faceciosas, e sua sentença ha de ser a expressão do direito e da justiça, como promettemos mostra-la ao publico.

Recife, 17 de outubro de 1870.

Srs. redactores da Revista Diaria,—A proposito dos ferimentos que Manoel Jacintho de Santa Anna fez, no dia 2 do corrente mez, na Estrada Nova, na pessoa de José Francisco da Silva, alguem desse lugar, sem duvida de má vontade á policia actual, especialmente quando o Sr. major Belarmino do Rego Barros está em exercicio, tem procurado fazer crer, já nesta *Revista*, e já pelo *Liberal*, ser o mesmo Sr. major Belarmino protector de Manoel Jacintho, resultando disso passeiar elle desassombradamente pelo districto da culpa sem receio á punição devida, o que é inexacto.

O Sr. major Belarmino não estava (como não está) no exercicio da subdelegacia, quando se deram os ferimentos de que se trata; e podemos affirmar que nenhum compromisso existe, que traga preso o Sr. major Belarmino a Manoel Jacintho, pelos laços da gratidão.

Quem é, pois, Manoel Jacintho? Um homem pobre, sem influencia, sem prestigio; artista intelligente, e como politico dedicado aos principios conservadores.

Os serviços que porventura possa como tal haver prestado, os ha feito ao partido, e não ao Sr. major Belarmino; e ainda mesmo quando algum neste sentido lhe houvesse sido particularmente feito, a sua probidade e as maneiras dignas com as quaes, como autoridade, se tem conduzido, repelle qualquer suspeita de patronato, e protecção decidida á quem quér que se desvie do cumprimento de seus deveres como cidadão, como politico e como humano.

Descanse quem se tem occupado pela imprensa com essa triste occurrencia; se as pessoas que indica nominalmente em seu escripto publicado na *Revista* do *Diario* de hoje, jurarem, no processo que se vai instaurar, a verdade do que viram e presenciaram, como se diz, Manoel Jacintho não fugirá á pronuncia, como tem fugido á prisão pela insciencia do lugar onde se acha; sendo que aquelles que affirmam errar esse criminoso por este districto, fariam grande serviço á sociedade e favor á policia, se indicassem o lugar certo onde elle existe.

Magdalena, 7 de outubro de 1870.

M. J.

A escola de agricultura de Grignon e o pretendido Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque.

Ha em França tres escolas de agricultura, estabelecidas em Grignon, Grand Jouan e Saulsaie. Essas escolas tem por fim preparar agricultores, cultivadores e ajudantes ruraes.

No fim de tres annos de estudos n'essas escolas, os discipulos reconhecidos capazes e meritorios por um jury de exame, recebem apenas um *certificado* de capacidade.

N'ellas se não dá grão algum academico, e até hoje a não conferio o grão de bacharel ou doutor em agricultura, nem mesmo nas universidades da Alemanha, que *vendem deplomas*.

O Sr. Lourenço de Sá e Albuquerque, filho do fallecido tenente-coronel João de Sá e Albuquerque, foi, segundo dizem, discipulo da escola de Grignon, como o tem sido outros brasileiros, e não sabemos se passou pela prova final e teve *certificado de capacidade*: entretanto, dão-lhe particular e publicamente o titulo de *doutor* e elle recebe-o como se lhe fosse devido, persuadido talvez que são os enfeites da moeda que lhe dão o valor.

Foi a esse pretendido doutor que os Drs. Souto e Sodré, da Bahia, escreveram, e é elle que tem occupado e vai occupando as columnas do *Diario de Pernambuco*, só lhe faltando ornar sua assignatura com o titulo que tão generosamente lhe dão, talvez porque sabe que existe no codige criminal o art. 301.

Fiquem, pois, sabendo todos que o Sr. Lourenço de Sá e Albuquerque é apenas doutor *pour rire.*

Henriette Cornú.

N. 378.—SALSA-PARRILHA DE BRYSTOL. — Por certo espaço de tempo brilharam á sombra de desesperados e mendazes embustes, numerosas salsa-parrilhas de uma fraudulenta natureza, porém a sua existencia findou logo que se apresentou no mundo este grande especifico. Pelo espaço de trinta e cinco annos consecutivos tem marchado sobre os restos naufragados dos competidores embusteiros, cuja existencia tem sido concorde com os seus incomparaveis triumphos. Tem seguido os rastos da molestia d'onde quer e em qual quer forma que se achasse, e sua carreira tem sido marcada com as curas as mais admiraveis, que tanto lustre e fama tem dado a arte de curar. As escrophulas, as affecções do figado, as febres intermittentes e remittentes, dyspepsia, a neuralgia, e todas as enfermidades ulcerosas e cancerosas, cedem ante suas maravilhosas propriedades, com a mesma certeza com que o effeito segue a causa. Acha se a venda em todos os principaes estabelecimentos de drogas.

N. 379.—TRANSFORMA O SYSTEMA. — Uma das maiores maravilhas da sciencia medica é a rapidez com que a salsa-parrilha de Brystol, restitue as forças perdidas aos doentes. Só a experiencia pode permittir aos enfermos o realisarem os seus effeitos nos casos de debilidade geral. Pouco importa o estado de prostração physica á que o doente se veja reduzido, pois a salsa-parrilha de Brystol, lhe tornará a restituir. Alguns medicos teem suggerido a injecção do sangue puro nas veias dos enfermos, porém este poderoso restaurativo converte cada uma gota de sangue no corpo do doente em um tonico efficaz, capaz de prestar novas forças aos musculos, aos nervos, ao estomago e a todo o machinismo animal. Que nenhuma pessoa por mais fraca e debil que seja perca a esperança de viver até uma idade mui avançada, por que nesta preparação existe um principio vital, que restabelece as forças dos mais debeis, como por encanto. Vende-se por toda a parte do mundo civilisado, nas principaes boticas e lojas de drogas.

ERRATA.

No *Diario* de 8 do corrente mez, no artigo assignado pelo conservador bonitense, rectifique-se as palavras infra notadas:

Na linha 39, em lugar de ataca-se, diga se acata-se.

Idem 42, em vez de tornem-se, digam-se tornam-se.

Idem 50, em lugar d'afrontar ao inimigo, diga-se, afrontar ao amigo.

Idem 78, em lugar de só podem, diga-se só póde.

Idem 92, em vez de, que perdemos diga-se, que perdermos.

Idem 94, em vez, de que invinharemos, diga-se inviaremos.

Idem 101, em lugar de, estão declarando-se, diga-se, estão delacerando-se.

COMMERCIO.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente hi traso fixo.

Saca á vista ou a praso sobre as cidades principaes da Europa. tem correspondentes na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New e New-Orleans, e emitte cartas de credito apar os mesmos lugares.

RUA DO COMMERCIO N. 36.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	356:959$226
Idem do dia 15.	19:742$848
	376:702$074

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	[illegible]
Idem idem com generos	[illegible]
Volumes sahidos com fazendas	191
Idem idem com generos	140
	331

Descarregam hoje 17 do corrente.

Barca ingleza—*Sea Quem*—ferro.
Barca ingleza—*Patriot*—diversos generos.
Brigue inglez—*June*—bacalhão
Lugar inglez—*Emblyn*—farinha de trigo.
Lugar inglez—*Fern*—idem.
Patacho portuguez—*Principio*—diversos generos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	28:896$522
Idem do dia 15.	3:075$255
	31:971$777

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	18:185$100
Idem do dia 15. . . .	480$334
	18:665$434

PRAÇA DO RECIFE

EM 15 DE OUTUBRO DE 1870, AS 3 HORAS DA TARDE

REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres a 21 1/2 transacções bancaria e a 21 3/4 particulares, com tendencias a subir; sendo o valor dos saques effectuados para Liverpool de pouco valor.

ALGODÃO. — Vendeu-se o de Pernambuco de 9$800 a 10$ a arroba ou os 15 kilogrammas.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se de 200 a 220 rs. por libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$050 a arroba.

AZEITE-DOCE—O de Lisboa vendeu-se a 3$300 o galão.

BACALHÃO.—Retalhou-se a 18$ por barrica.

BATATAS.—Vendeu-se a 4$ a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 5$ a barriquinha.

CAFÉ.—Idem de 5$500 a 6$200 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$900 a libra.

CERVEJA.—Idem de 5$600 a 9$000 a duzia de botijas.

LOUÇA —Vendeu-se a ingleza ordinaria a 320 rs. por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se a 1$100 a libra, e a franceza a 1$.

MASSAS.—Venderam-se a 8$ a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$200 o galão.

PASSAS.—Idem a 12$ a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 18$ a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$700 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se a 170 rs. a libra do inglez.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisbôa a 16$000 e o do Rio-Grande do Sul de 8$800 a 9$ a @.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se da 145$ a 150$ a pipa.

VINHOS.—Os de Portugal venderam-se de 220$ a 260$ e os de outros paizes de 190$ a 210$ por pipa.

VELAS.—As de composição venderam-se a 560 o pacote de 6 velas.

DESCONTOS.—Regulou de 10 a 12 % ao anno.

FRETES.—Do algodão, carregando em nosso porto 3/8 d. por libra sem capa, corregando no Rio-Grande do Norte 1/2 d. por libra 5 %.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 15 de outubro.

Maranhão—Barca portugueza *Formosa*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, carga parte da que trouxe do Rio de Janeiro.

Rio Grande do Norte—Escuna hollandeza *Margareta Arendina*, capitão H. H. Yonge, em lastro.

Penedo e portos intermedios — Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Macedo, carga varios generos.

Granja e portos intermedios — Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante Moura, carga differentes generos.

Navio entrado no dia 16.

Assú —17 dias, hiate brasileiro *Emilia*, de 165 toneladas, capitão Manoel da Silva Loureiro, equipagem 8, carga sal e outros generos; á Sá Leitão & Irmão.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *S. Bartholomeu*, capitão José Gonçalves Pedro, carga assucar.

EDITAES.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, e para cumprimento do aviso imperial de 3 de setembro ultimo se faz publico o programma que deve ser observado nos exames de preparatorios a que se tem de proceder n'esta faculdade no fim do corrente anno e no principio do proximo vindouro.

Secretaria da faculdade de direito do Recife 14 de outubro de 1870.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Secção 3.ª—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 2 de setembro de 1870.

Illm. e Rvm. Sr.— Devolvo a V. P. o programma, para os exames de preparatorios, que V. P. sujeitou á approvação do governo, e que será publicado na fórma do art. 6º das instrucções de 30 de outubro do anno passado. Convem que a discriminação dos pontos, para a prova escripta das sciencias, se faça por meio de sorte no dia em que começarem os exames, ficando os mesmos pontos inutilisados para a prova oral, nos termos do art. 22 das sobreditas instrucções.

Deus guarde a V. P.—*Paulino José Soares de Souza.*—Sr. inspector geral interino da instrucção publica do municipio da côrte.

PROGRAMMA PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS.

LATIM.

Prova escripta.—Versão para latim dos «Trechos Classicos.» Edição de Nicoláo A. Alves, 1870.

Prova oral.—Leitura, traducção e analyse logica e grammatical, e medição de versos latinos. Livros: Horacio, (Odes,) Virgilio, Eneida, Cicero, Orações: Tito Livio, Res memorabiles.

PORTUGUEZ.

Prova escripta.—Composição sobre themas formulados pela mesa de exame.

Prova oral.—Leitura, analyse logica, etymologica, e grammatical dos «Trechos Classicos.» Edição de Nicoláo A. Alves, 1870.

FRANCEZ.

Prova escripta.—Versão para francez dos «Trechos Classicos.» Edição de Nicoláo A. Alves, 1870.

Prova oral.—Leitura, traducção e analyse logica e grammatical. Livros: Chateaubriand, Martyres e Genio do Christianismo. Regnier—Theatro Classico.

INGLEZ.

Prova escripta.—Versão para inglez dos «Trechos Classicos.» Edição de Nicoláo A. Alves, 1870.

Prova oral.—Leitura, traducção e analyse logica e grammatical. Livros: Resumo da Historia da Inglaterra por João Lingard. Macaulay— Ensaios criticos e historicos.

ARITHMETICA.

1. Numeração decimal.
2. Multiplicação dos numeros inteiros.
3. Divisão dos numeros inteiros.
4. Reducção das fracções ao mesmo denominador.
5. Reducção das fracções á expressão mais simples.
6. Operações sobre as fracções ordinarias.
7. Operações sobre as fracções decimaes.
8. Systema metrico.
9. Operações sobre os numeros complexos.
10. Divisibilidade dos numeros.
11. Dizimas periodicas.
12. Quadrado e raiz quadrada.
13. Cubo e raiz cubica.
14. Proporções por differença e por quociente.
15. Regra de tres simples e composta.
16. Regra de juros e de desconto.
17. Regra de companhia.
18. Progressões por differença.
18. Progessões por quociente.
20. Theoria elementar dos logarithmos.

ALGEBRA.

1. Addição e subtracção algebrica.
2. Multiplicação algebrica.
3. Divisão algebrica.
4. Operações sobre as fracções algebricas.
5. Maximo comum divisor algebrico.
6. Equações e problemas do 1º grão, a uma só incognita.
7. Equações e problemas do 1º grão, a duas incognitas.
8, Formulas geraes para resolução de um systema qualquer de equações do 1º grão.
9 Soluções negativas dos problemas. Theoria das quantidades negativas.
10. Discussão das equações do 1º grão.
11. Discussão do problema dos correios.
12. Analyse indeterminada do 1º grão.

GEOMETRIA

1. Theoria das perpendiculares e obliquas.
2. Theoria das parallelas.
3. Theoria dos triangulos.
4. Dos quadrilateros e suas variedades.
5. Dos polygonos convexos.
6. Da circumferencia e suas combinações com a

ILEGÍVEL

linha recta. Propriedade da perpendicular abaixada do centro do circulo sobre uma corda.
7. Medida dos angulos central, inscripto, circumscripto e excentrico.
8. Em todo o triangulo e em todo polygono regular é sempre possivel inscrever e circumscrever um circulo.
9. Dos circulos seccantes e dos circulos tangentes.
10. Linhas proporcionaes.
11. Semelhança dos triangulos e dos polygonos.
12. Propriedade da perpendicular abaixada do vertice do angulo recto de um triangulo rectangulo sobre a hypothenusa. O quadrado de qualquer lado de um triangulo é igual à somma dos quadrados dos outros dous, se é recto o angulo opposto ao primeiro; e se é obtuso ou agudo, mais ou menos o dobro do producto de um desses lados pela projecção do outro sobre elle.
13. Dous parallelogrammos da mesma base e da mesma altura são equivalentes. Dous rectangulos quaesquer são proporcionaes aos productos das bases pelas alturas. Área do rectangulo, do parallelogrammo, do triangulo e do trapezio rectilinio.
14. Área do polygomo regular, do circulo, do sector circular e do trapezio circular.
15. Relação entre as áreas de dous polygonos semelhantes e de dous circulos de raios differentes.
A área do quadrado construido sobre a hypothenusa é igual à somma das áreas dos quadrados construidos sobre outros dous lados.
16. Linhas proporcionaes consideradas no circulo.
17. Avaliação dos lados dos polygonos regulares
18 Das rectas e dos planos perpendiculares e obliques entre si.
19. Angulos diedros e sua medida.
20. Das rectas e planos parallelos.
21. Dos angulos polyedros.
22. Dos polyedros convexos.
23. Semelhança dos polyedros.
24. Dous parallelipipedos da mesma base e da mesma altura são equivalentes. Todo o parallelipipedo obliquo, póde ser transformado em um parallelipipedo rectangulo. Todo o prisma obliquo é metade de um parallelipipedo de base dupla e a altura igual à do prisma.
25. Dous parallelipipados rectangulos da mesma base são proporcionaes ás suas alturas. Dous parallelipipedos rectangulos da mesma altura são proporcionaes as suas bases. Dous parallelipipedos rectangulos quaesquer são proporcionaes aos productos das bases pelas alturas.
26. Dous tetraedros de bases iguaes e da mesma altura são equivalentes. Todo o tetraedo é a terça parte de um prisma triangular da mesma base e da mesma altura.
27. Volume do parallelipipedo, do prisma, do cylindro, da pyramide e do cone.
28. Superficie lateral do prisma, do cylindro recto, da pyramide regular e do cone recto.
29. Toda secção feita na esphera é um circulo. Todo o plano perpendicular ao raio no extremo é tangente à esphera.
30. Area e volume da esphera.

PHILOSOPHIA.

1. Objecto, utilidade e divisão da philosophia, sua utilidade e relação com as mais sciencias.
2. Das faculdades da alma: sensibilidade, entendimento, vontade.
3. Da sensibilidade: seus carecteres; sensações, sentimentos, paixões.
4. Das nossas idéas em geral; suas diversas especies.
5. Da percepção exterior, da attenção e comparação.
6. Da abstracção, formação das idéas geraes.
7. Da memoria, associação das idéas, imaginação.
8. Do juizo e raciocinio.
9. Dos signaes, e em particular dos vocabulos, sua relação com o pensamento.
10. Da actividade espontanea e reflexa, descripção dos actos da vontade.
11. Do methodo: analyse e synthese.
12. Das proposições, suas especies, conversão e opposição.
13. Da definição, divisão e classificação.
14. Do senso intimo: evidencia, certeza, axiomas, e demonsirações.
15. Da observação externa: inducção, analogia e probabilidade.
16. Do testemunho humano: regras da critica historica.
17. Do syllogismo, suas especies, regras e figuras.
18. Da argumentação, suas formas e regras.
19. Dos sophismas e causas dos erros.
20. Da origem de nossas idéas; apreciação da opinião dos autores.
21. Das idéas fundamentaes do entendimento humano; substancia, causa, tempo, espaço infinito, finito, unidade, corpo.
22. Demonstração da liberdade: influencia dos motivos sobre a vontade.
23. Do Eu, sua unidade e identidade. Espiritualidade da alma.
24. Exposição e critica das hypotheses sobre a união da alma com o corpo.
25. Da immortalidade da alma.
26. Da idéa de um ente supremo; prova metaphysica de sua existencia.
27. Prova physica da existencia de Deus.
28. Prova moral da existencia de Deus.
29. Dos attributos metaphysicos de Deus.
30. Dos attributos moraes de Deus.
31. Da providencia considerada relativamente á existencia do mal.
32. Dos motivos dos actos humanos.
33 Critica das principaes opiniões dos philosophos sobre a natureza do dever.
34. Demonstração da lei natural; lei positiva.
35. Consciencia moral, imputação.
36. Do merito e demerito, pena e premio.
37. Moral religiosa; culto interno e externo.
38. Moral individual: dos deveres relativos ao espirito.
39. Dos deveres relativos ao corpo e aos bens extrinsecos.
40. Moral social dos deveres de beneficencia.
41. Noções do direito, deveres geraes da justiça.
42. Dos deveres geraes na sociedade domestica e civil.

GEOGRAPHIA

1. Geographia: terra, sua figura, movimentos, superficie; eixo, polos, equador, meridianos, parallelos, tropicos, circulos polares e zonas da terra. Divisão da superficie do globo em terras e rguas. Ilhas e continentes. Primeira divisão das terras. Oceano e suas divisões. Costa, grupo de ilhas, archipelago.
2. Horisonte visual. Pontos cardeaes e collateraes. Região, paiz, nação, capital. Marés, correntes, campos, montanhas de gelo. Fundo do mar, sua elevação até a superficie exterior das aguas.
3. Praias, ribas, dunas, peninsulas, isthmos e cabos. Planicies, montes, serras, valles, grupos, e systemas de montanhas, volcões, neves perpetuas e geleiros, massiços eteppes, desertos, e oasis. Lagos, lagôas, patanos, rios, canaes, bacias e vertentes.
4. Limites, divisão, mares, golphos e estreitos da Europa. Ilhas, peninsulas, isthmos e cabos da Europa.
5. Montanhas, volcões, massiços, valles planicies, steppes e desertos, da Europa. Vertentes, linhas de divisão das aguas, lagos, rios e lagunas da Europa.
6. Limites, divisão, mares, golphos, e estreitos da Asia. Ilhas, peninsulas, isthmos e cabos da Asia.
7. Montanhas, volcões, massiços, depressões, valles, planicies, steppes e desertos da Asia. Vertentes, linha de divisão das aguas, lagos, rios e lagunas da Asia
8. Limites, divisão, mares, golphos e estreitos da Africa. Ilhas, peninsulas e cabos da Africa.
9. Montanhas, volcões, massiços, valles, planicies, stepes e desertos da Africa. Vertentes, lagos rios e lagunas da Africa.
10. Limites, divisões mares, golphos e estreitos da America. Ilhas, peninsulas, isthmos e cabos da America.
11. Montanhas, volcões, massiços, valles, planicies, stepes e desertos da America. Vertentes, linha de divisão das aguas, lagos, rios e lagunas da America.
12. Limites, divisão, mares golphos e estreitos da Oceania. Ilhas, peninsulas e cabos da Oceania. Montanhas, volcões, massiços, planicies, steppes e desertos da Oceania. Vertentes, lagos, rios e lagunas da Oceania.
13. Região natural, politica e ethnographica. Estados soberanos e meios soberanos; divisões empregadas na sua descripção. Superficie de um paiz. População absoluta e relativa. Governo e suas fórmas principaes. Religião, e suas divisões.
14. Divisão dos povos segundo seu aspecto exterior e desenvolvimento moral. Clima physico, suas causas e influencia sobre a distribuição dos vegetaes e animaes na superficie da terra. Latitude e longitude.
15. Limites, situação, superficie, divisão, governo e religião dos diversos Estados da Europa occidental e septentrional. Capitaes e cidades principaes.
16. Idem da Europa occidental central.
17. Idem da Europa occidental meridional.
18. Idem da Europa occidental.
19. Idem da Asia septentrional e oriental.
20. Idem da Asia meridional.
21. Idem da Asia occidental.
22. Idem da Africa septentrional.
23. Idem da Africa occidental.
24. Idem da Africa meridional.
25. Idem da Africa oriental.
26. Idem da Africa central.
27. Malasia e Australia, Polinesyia e terras Antarcticas.
28. Situação, extensão, superficie e configuração da America. Sua divisão.
Aspecto geral, climas e prodocções.
População, raças, linguas, religiões e governos da America.
29. Brasil: situação, limites, extensão, superficie, configuração e divisão do Brasil.
Bahias, portos, cabos, estreitos, recifes, ilhas, montanhas, cordilheiras, planicies, vertentes do Brasil.
30. Linhas de divisão das aguas, lagos, rios. do Brasil. Capitaes, cidades, villas principaes das provincias do Brasil. Aspecto geral, clima, população, producções, riquezas naturaes, religião e governo do Brasil.
31. Republica Oriental do Uruguay. Confederação Argentina, Republica do Paraguay. Chile.
32. Bolivia Perú. Estados Unidos de Venesuela, Columbia e Equador. Patagonia.
32. Guyanas. Antilhas. America central e Panamá.
34. Mexico. Estados-Unidos da America do Norte. Terras arcticas dinamarquezes. Groelandia.
35. Islandia e ilha de João Mayen. Nova Bretanha.
Territorio de Alaska.
36. Astros e sua divisão em estrellas propriamente ditas. Planetas e cometas. Esphera celeste. Rotação apparente. Polos e eixo da esphera celeste.
Estrellas propriamente ditas. Constellações. Scintillação, grandeza, côr, distancia da terra e movimentos das estrellas. Estrellas variaveis, temporarias, duplas e multiplas, nebulosas. Via lactea.
37. Sol: volume, movimentos, constituição e manchas do sol. Systema solar. Cometas, partes de que se compõem, densidade e dimensões. Cometas periodicos. Planetas. Divisão, distancia do sol, volume, massa, tempo da revolução e rotação e mais particularidades dos planetas. Asteroides, aerolithos, bolidos, estrellas cadentes, luz zodiacal.
38. Systemas de Ptolomeu e Copernico. Leis de Kepler. Attracção e repulsão, leis de attracção. Figura da terra: demonstração de sua redondeza e verdadeira fórma, de sua rotação e revolução. Circulos da esphera celeste e da terra: equador, meridianos; culminação dos astros, horisonte racional e apparente; meridiano, pontos cardeaes. Rosa dos ventos. Ecliptica. Zodiaco. Discordancia entre os signaes e constellações zodiacaes
39. Anno sideral e tropico ou civil. Estações. Explicação e duração das estações. Posição da esphera: recta, obliqua pararella. Determinação da posição da esphera para qualquer lugar do globo. Dia natural e artificial, sideral e solar, civil, verdadeiro e medio, Refracção: augmento dos dias naturaes pela refracção; crepusculo. Dia solar maior que o sideral. Causas de sua variação.
40. Lua: seu volume, diametro, distancia da terra e movimentos. Revolução sideral e synodica. Aspecto e falta de atmosphera. Libração. Phases. Eclypses do sol e da lua.
41. Marés. Latitude e longitude terrestres. Methodo de as determinar.

HISTORIA.

1. Creação do mundo. Diluvio. Vocação de Abrahão. Moysés.
2. Estabelecimento dos Israelistas na Terra da Promissão. Juizes. David e Salomão. Divisão do reino. Destruição dos reinos de Israel e de Judá.
3. Primeiro e segundo imperio dos Assyrios. Imperio de Babylonia. Nabuchodonosor.
4 Egypto. Conquistas de Sesostris. Psammetico e seus successores. Monumentos e costumes dos Egypcios.
5. Imperio Medo-Persico, Cyro e suas conquistas. Créso, Dario, Xerxes.
6. Grecia. Tempos heroicos. Argonautas. Guerra contra Thebas Guerra de Troya. Invasão dos Dorios. Homero.
7. Lycurgo Solon. Colonias gregas.
8. Guerras medicas. Tratado de Cimon.
9. Guerra do Peloponeso. Socrates. Expedição dos dez mil. Pelopidas e Epaminondas.
10. Philippe de Macedonia. Demosthenes. Alexandre Magno.
11. Divisão do imperio de Alexandre. Macedonia e Grecia até a conquista pelos Romanos.
12. Divisão da Italia. Fundação de Roma. Os reis até a abolição da realeza.
13. Estabelecimento da republica. Guerra com Porsena. Consulado. Dictadura. Tribunato. Decemviros. Invasão dos Gaulezes.
14. Conquista da Italia. Guerra com os Latinos, Samnitas, Pirrho e Tarento.
15. Primeira e segunda guerra punica.
16. Guerras civis. Mario e Sylla. Primeiro triumvirato. Cesar e Pompêo.
17. Segundo triumvirato. Antonio e Octavio. Estabelecimento do Imperio. Reinado de Augusto.
18. De Tiberio á Marco Aurelio. Os Cesares. Flavios e Antoninos. De Commodo a Deocleciano.
19. Origem e progresso do Christianismo. Perseguições. Constantino Magno. Triumpho do Christianismo.
20. Divisão do Imperio. Invasão dos Barbaros. Queda do imperio dé Occidente. Principaes estados fundados em suas provincias.
21 Os Francos. Clovis. Carlos Martel. Pepino o Breve. Carlos Magno. Restabelecimento do imperio do Occidente.
22. Mahomet e sua religião. Conquistas dos Arabes. Ommiadas e Abassidas. Califados de Bagdad e de Cordova.
23. Imperio Bysantino. Justiniano I. Heraclios. Isaurios. Macedonios. Comnemos. Pateologos.
24. Divisão do imperio de Carlos Magno. Fim dos Carlovingios na França e na Allemanha. Começo do imperio da Allemanha. Dynastia de Saxonia.
25. Dynastias de Franconia e de Suabia. Luta com o Pontificado. Gregorio VII, Innocencio III.
26. Cruzadas.
27. França. Capetingios.
28. França. Valois até Carlos VII. Guerra dos cem annos.
29. Inglaterra. Conquista dos Normandos. Dynastia dos Plantagenetas. Origem da constituição ingleza. Magna Carta.
30. Hespanha. Portugal até o fim do 15º seculo. Dynastia de Borgonha e de Aviz. Fernando e Izabel a Catholica.
31. Estados da Italia. Milão. Veneza. Florença. Genova. Napoles.
32. França. Carlos VII. Luiz XI. Duque de Borgonha. Suissa.
33. Inglaterra no 15º seculo. Guerra das Rosas.
34. Guerra da Italia. Carlos VIII. Luiz XII.
35. Carlos V. Francisco I.
36. Christovão Colombo. Vasco da Gama. Pedro Alves Cabral.
37. Reforma religiosa. Luthero. Calvino. Concilio Tridentino. Companhia de Jesus.
38 Guerra de religião em França. Fim da casa de Valois. Casa de Bourbon. Henrique IV.
39. Grandeza e decadencia da Hespanha com a Dynastia da Austria. Philippe II. Independencia da Hollanda. Reunião de Portugal á Hespanha. Independencia de Portugal.
40. Inglaterra. Dynastia Tudor. Dynastia Stuart. Revolução. Cromwell.
41. França. Luiz XIII e Richelieu. Guerra dos trinta annos.
42. França. Luiz XIV.
43. França. Luiz XV. Guerra de successão da Austria. Guerra dos sete annos.
44. Origem do imperio da Russia. Pedro o Grande e Carlos XII. Catharina II. Divisão da Polonia
45. Espirito de reforma. Frederico II. Maria Thereza. José II. Carlos III em Napoles e na Hespanha. O marquez de Pombal.
46. Inglaterra Segunda revolução. Ascenção da Dynastia de Hanover. Jorge I Jorge II. Jorge III Conquista da Independencia dos Estados-Unidos.
47 Revolução franceza. Assembléa constituinte. Assembléa legislativa. Convenção. Directorio.
48. Napoleão. Consulado. Imperio.
49. Brasil. Capitanias hereditarias. Estabelecimento de um governo geral. Thomé de Souza. Duarte da Costa. Mem de Sá. Fundação do Rio de Janeiro.
50. O Brasil [illegible] Hostilidades e invasões dos Inglezes, Francezes e Hollandezes. Perda e restauração da cidade do Salvador.
51. Invasão e estabelecimento dos Hollandezes em Pernambuco. Rompimento da insurreição pernambucana, e guerra da independencia até a retirada dos Hollandezes.
52. Rebellião de Beckman. Destruição dos Palmares. Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas.
53. Lutas com os Hespanhoes ao sul. Duclerc e Duguay Trouin no Rio de Janeiro.
54. Desenvolvimento e progresso do Brasil no reinado de D. João V.
55. Reinado de D. José. Questões e lutas ao sul do Brasil. Extincção dos Jesuitas. O marquez de Pombal.
56. Primeiras idéas de independencia do Brasil, conspiração mallograda. O Tira-dentes.
67. Transmigração da familia real de Bragança para o Brasil. Rio de Janeiro, capital da monarchia portugueza.
58. Guerra com os Hespanhoes ao sul e com os Francezes ao Norte.
59. Revolução de Portugal em 1820 e seus effeitos no Brasil. Regresso da côrte portugueza para Lisbôa.
60. Primeiros mezes da regencia de D. Pedro no Brasil. Desde o dia do «Fico» até o dia do Ypiranga. Acclamação e coroação do primeiro imperador do Brasil. Guerra da independencia.

RHETORICA E POETICA.

1 Definição e utilidade da rhetorica e da eloquencia.
2 Generos de eloquencia.
3 Partes do discurso.
4. Exordio.
5. Narração.
6. Confirmação.
7. Peroração.
8. Disposição.
9. Elocução.
10. Ornato oratorio.
11. Eloquencia politica.
12. Eloquencia forense.
13. Eloquencia do pulpito.
14. Do modo de escrever a historia, obras philosophicas, dialogos, epistolas, novellas e romances historicos.
15. Da acção oratoria.
16 Da origem e definição da poesia e da poetica.
17. Da versificação.
18. Do genero lyrico.
19. Do genero epico.
20. Do genero dramatico
21. Do genero didactico.
22. Do genero elegiaco.
23. Do genero pastoril.
24. Das escolas classica, romantica e realista.
25. Da critica litteraria.
26. Do gosto, do bello e do sublime.

— A camara municipal d'esta cidade faz sciente ao publico, que em vista do art. 33 § 31 da lei provincial n. 965 do corrente anno, vem dar começo a arrecadação do imposto de 300 reis mensaes, creado para limpeza da cidade a contar do 1.º do corrente mez em diante, cujo imposto será arrecadado em duas prestações, sendo a 1.ª nos mezes de outubro á novembro corrente e a segunda em abril e maio vindouros sendo só obrigados a tal pagamento os predios que paguem de 300:000 rs. para cima.

— Devendo ter lugar a arrematação da limpeza da cidade, e transporte do lixo das casas, em quanto não tem começo os trabalhos da Companhia de esgôto que a isto é obrigada, a camara municipal convida a quem se quizer disto encarregar a apresentar suas propostas, e para mais clareza do que ficam obrigados a mesma camara manda fazer publico o regulamento para isto creado.

Regulamento para limpeza da cidade.

Art. 1.º A empreza da limpeza e aceio da cidade é obrigada, mediante o pagamento da quantia de 2:500$000 reis mensaes a observar o seguinte:

1.º A trazer a cidade em estado de limpeza, de maneira a offerecer o aceio dezejado em uma cidade de primeira ordem, devendo para isto ter os carros, carroças, canôas e empregados quantos forem mister, para o fim destinado.

2.º A varrer diariamente as ruas e calçadas, e dellas remover todo o lixo, de maneira que se obtenha o aceio precizo.

3.º A remover o lixo das que não forem calçadas, e esgota-las no inverno, de maneira a se manterem as condições hygienicas precizas.

4.º A receber o lixo das casas, podendo para isto dividir o trabalho por bairros ou ruas, de sorte que em nenhum caso guarde o lixo por tempo maior de oito dias, e para facilitar este trabalho, mandarão os moradores depositar todo o lixo a margem das calçadas, das 10 horas da noute a meia noute, afim de que seja removido durante o resto da noute.

5.º A fazer depositar todo o lixo em um deposito retirado da cidade, que poderá ser em uma das ilhas do Nogueira ou Su assona, ou outro qualquer collocado em distancia do antro da população, que não traga incoveniente algum, podendo d'elle tirar a vantagem que lhe aprouver na applicação da agricultura.

6.º A pagar uma multa de 10$000 reis por cada rua que não limpar, e a de 4:000$ rs. pela rescisão do contracto.

7.º A prestar fiança idonea para entrar no gôzo d'este contracto, devendo ter começo seus trabalhos 30 dias depois de realisado.

Paço da camara municipal do Recife 24 de março de 1868.— Luiz José Pereira Simões, pró-presidente.— Gustavo José do Rego.— Thomaz d'Aquino Fonceca.— Dr. Joaquim José de Miranda.— Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Paço da camara municipal do Recife 12 de outubro de 1870.

Ignacio Joaquim de Souza Leão
P. P.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.
Secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade de Olinda estará novamente em praça no dia 20 do corrente o arrendamento da casa sita no Varadouro junto a igreja de S. Sebastião, visto não ter comparecido nas sessões de 6 e 13 do corrente o pretendente á mesma casa, para effectuar a proposta offerecida pelo mesmo, em sessão de 29 do mez findo.

Os pretendentes podem comparecer no referido dia.

Paço da camara municipal de Olinda 13 de outubro de 1870.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente.
Marcolino Dias de Araujo.
Secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade de Olinda estará em hasta publica no dia 27 do corrente, e 3 e 10 do mez de novembro proximo vindouro para ser arrendado por quem mais offerecer um optimo terreno para edificar na ladeira da Sé do lado do poente, contendo 320 palmos de frente, sendo 160 ditos do lado do sul da casa de taipa sita á mesma ladeira, e 160 do lado do norte, contendo de fundo do lado do sul 200 palmos e do norte menor numero de palmos, por formar o terreno uma curva, servindo de base a quantia de 40 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias

Paço da camara municipal de Olinda 13 de outubro de 1870.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

DECLARAÇÕES.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional foi adiada para quinta-feira 27 do corrente a praça do engenho Bom Destino, e casa terrea na villa de Goiana, penhorados para pagamento do que deve o ex-collector Julião Pereira Mattoso; sendo a avaliação do engenho e bemfeitorias 20:000$, e da casa 2:000$; a praça tem lugar as 11 horas da manhãa na sala das audiencias.

Recife 13 de outubro de 1870.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, se faz sciente que no dia 17 do corrente pelas 9 horas da manhã no salão da casa dos expostos o Illm. Sr. thesoureiro commendador José Pires Ferreira, fará pagamento do trimestre decorrido de julho a setembro ás amas que se apresentarem conduzindo as crianças que lhes fôram confiadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 10 de outubro de 1870.

Pedro Rodrigue sde Souza.

Fiscalisação da freguezia de S. José.

O fiscal da freguezia de S. José previne a todas as pessoas que tiverem estabelecimentos na mesma, que durante a estação do verão irriguem pelas 8 horas da manhãa as frentes dos mesmos, sob pena de 5$ de multa. Recife 12 de outubro de 1870.—O fiscal,

Ernestino Cavalcanti de Albuquerque.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Devendo ter lugar no hospital Pedro II, no dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, a festividade de S. Pedro de Alcantara, padroeiro daquelle estabelecimento, convido pelo presente, em virtude de ordem da Illma. junta, a todos os senhores mordomos e supplentes, assim como a todos os irmãos da Santa Casa, para que se dignem comparecer a este acto.

Santa casa de misericordia do Recife 15 de outubro de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO SANTO ANTONIO.

Companhia—franceza

Terça-feira 18 de outubro.

Recita extraordinaria

BENEFICIO
DO
Professor da orchestra deste theatro
JESUINO BIBIANO MONTEIRO

Grande e variado espectaculo,

DIVIDIDO EM QUATRO PARTES
No qual toma parte

Mme. de Val-monca

PRIMEIRA PARTE.

Depois de uma brilhante symphonia pela orchestra, subirá a scena a muito applaudida opereta denominada

Un amour d'epicier

Personagens.	Actores.
Vermicelle	Mr. Maris.
Reglisse	» Caron.
Reinette	Mlle. Mariette.

SEGUNDA PARTE.

O Sr. Salustiano em obsequio ao beneficiado presta-se a tocar na sua flauta uma phantasia sobre motivos da opera

A FILHA DO REGIMENTO.

Em seguida Mme. de Val-monca desempenhará a carta da opera

LA PERICHOLE.

TERCEIRA PARTE.

Subirá á scena a muito linda e applaudida operetta em um acto

LA CANNE D'UN GRAND HOMME.

na qual tomam parte Mrs. Caron, Raynaud e Mlle. Choiberlé e Mariette.

QUARTA PARTE.

Representar se-ha a sempre e muito applaudida scena da declaração na opera

LA GRANDE DUCHESSE

Personagens	*Actores*
La grande duchesse....	Mme Val-monca.
Fritz.................	Mr. Maris.

Termina esta scena com um grande e lindo

Cancan ! !

dansado pelas mesmas personagens.

O beneficiado desde já protesta sua eterna gratidão a todas aquellas pessoas que se lhe dignaram acceitar bilhetes para este espectaculo.

O resto dos bilhetes acham-se a venda em mão do beneficiado na rua de Santa Thereza, e no dia do espectaculo no escritorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

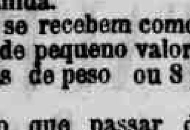

Dos portos do norte é esperado até o dia 21 do corrente o vapor *Paraná*, commandante J. da Silva Moraes, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

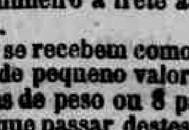

Dos portos do sul é esperado até o dia 23 do corrente o vapor *Arinos*, commandante o primeiro tenente José C. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio do Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Em direitura a Maceió e Penedo.

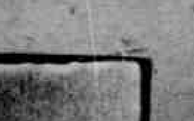

O vapor *Mandahú* commandante, Julio seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21, encommendas passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida; escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

BAHIA.

Para o referido porto pretende seguir em poucos dias o patacho nacional *Calado*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 17.

Maranhaõ

Segue com brevidade para o porto acima o palhabote nacional *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevego & C., rua da Cruz n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

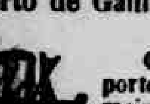

O vapor *Parahyba* seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

Pretende seguir para o referido porto em poucos dias o palhabote *Rosita* por ter a maior parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

PORTO ALEGRE.

O brigue nacional *S. Manoel* vai seguir com brevidade para Porto Alegre, e recebe carga a frete: trata-se com Oliveira Filhos & C. ao largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça.

Rio de Janeiro

Para o porto acima segue com brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

Rio-Grande do Snl.

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Amelia*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignaiarios Antonio L. de O. Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

LEILOES.

LEILÃO DE MOVEIS

quadros, madeiras, varas e rodas para carros, um cabriolet em armação, um dito velho, galões e venezianas promptas, madeira preparada para as mesmas, ferramento e muitos outros objectos pertencentes ao espolio do finado Poirier.

HOJE

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. consul de França, levará á leilão os objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do finado subdito francez Poirier, e existentes na casa do pateo do Paraizo n. 10, as 10 horas do dia acima dito, na referida officina de carros.

LEILÃO

DE
1,000 barras de ferro da Suecia e 50 saccos com excellente milho
Terça feira 18 do corrente.

ás 12 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1,000 barras de ferro da Suecia sortidas e 50 saccos com milho muito novo, e será tudo vendido em lotes, na terça-feira 18 do corrente, pelas 12 horas da manhãa, no largo da escadinha da alfandega, defronte do armazem do Sr. Azevedo.

AVISOS DIVERSOS.

Companhia Phenix Pernambucana

A directoria da companhia Phenix Pernambucana deliberou que os premios de seguros por ella realisados quer maritimos quer terrestres sejam pagos no acto de celebrar-se o contrato.

Pernambuco 11 de outubro de 1870.

Pela companhia Phenix Pernambucana
J. H. Trindade.
F. F. Borges.
Luiz A. Sequeira.

Em Apipuços

Aluga-se na povoação de Apipucos uma excellente casa, na qual esteve outr'ora o hotel francez, tem bons commodos para familia, e deita os fundos para o rio: a tratar na rua da Paz n. 2 por cima da taberna.

Attenção,

Sorvete ao meio dia, na rua do Barão da Victoria n. 67, antiga rua Nova.

20$000.

Gratifica-se a pessoa que trouxer ou denunciar onde se acha um relogio de metal amarello com mostrador de porcelana e tendo em cima uma figura representando um caçador com uma trompa no braço, que roubaram da casa n. 22 do caes do Capibaribe, residencia de Theodoro Rompcke, como foi annunciado: á tratar na mesma casa.

— O baú que ja foi annunciado, que tinha sido roubado pelo negro ganhador, que o conduzia para a rua Augusta n. 92, continha os objectos seguintes: Um vestido de seda preta com listras brancas, sendo afogado e de molde interiço, outro dito de grós de napole preto de cordão com o corpo separado da saia, uma saia de lãa rouxa com barra que se veste por baixo dos vestidos, um vestido de riscado rouxo já usado, sendo saia e casaco uma saia de chita do assento branco com flores miudas e rouxas e salpicos pretos, um casaco de madapolão branco, enfeitado com renda e bico da terra, uma manta de cabeça, sendo das modernas, com ponta redonda na frente e regaço atraz, com um laço de mesmo filó, um corpinho de cambraia lisa transparente de preguinhas ou machos, enfeitado de renda de croché e um laço de fita rouxa no pescoço, um par de borzeguins usado, sendo pardos de meia perna com bordas, um livro de orações, com capa de madreperola e vellu o rouxo, tres pares de meias de senhora e dous ditos de meninas, um vestido de alpaca de seda rouxa, decotado e com o cinto da mesma fazenda, sendo de menina, dous ditos, um de mussulina de flores disbotado, e outro de chita amarella com flores miudas, tambem de menina, um vestido de mussulina branca, sendo saia e casaco, e a saia com um babado em baixo, (de senhora baixa), um dito de lãa verde com listras pretas e brancas, sendo o corpo separado da saia, afogado, e com um laço da mesma fazenda na centura, porém atraz, um dito de chita cor de rosa e miuda, uma calça de menina, uma saia de dita e outra de senhora, e tres camisas, sendo duas de menina e uma de senhora.

A quem for offerecido estes objectos, pede se que os restitua á mesma casa da rua Augusta que será bem recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda e dê fiador de sua conducta na rua das Cruzes n. 24

Barro

No brigue *Relampago* proximo a chegar de Lisboa, esperam se dous barro da raça hespanhola: quem pretender compra-los póde dirigir-se a rua do Commercio n. 48, 1º andar.

— Aluga-se uma casa em Beberibe; a tratar com J. I. de M. Rego á rua do Commercio n. 33.

Recife Drainage Company Limited.
50$000 de gratificação.

Em consequencia de terem alguns individuos maliciosamente quebrado grande numero de canos vidrados, dos espalhados por diversas ruas onde são precisos, esta empreza offerece a gratificação acima á quem der informações ao seu escriptorio á rua de S. João, que a habilite a proceder contra todo aquelle que damnificar as suas obras.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado n. 22.

— O Sr. Victorino Luiz dos Santos não é mais caixeiro do abaixo assignado

P. J. Laime.

— Precisa-se de um bom copeiro e tambem de um servente que seja forro ou escravo: no hotel francez rua das Larangeiras n. 10.

Falta de limpeza

Em vista do annuncio que publicou o Sr. fiscal da freguezia do Santo Antonio, para cada qual regar as frentes dos seus estabelecimentos, achamos muito util o annuncio acima declarado, se cada um cumprir com seu dever, o que me parece impossivel; queremos juntamente pedir ao Sr. fiscal para que lance suas vistas nas frentes de algumas casas e estabelecimentos na rua larga do Rosario, cujos donos não querem dar-se ao incommodo de as mandar várrer, assim como certas aguas que despejam das 9 horas da noite as 11, as quaes tornam-se encommodativas, porque o cheiro dellas é pouco agradavel, jámais em uma rua tão transitavel como esta rua larga do Rosario; hontem quando passava com minha familia apanhei um banho que regalei-me. Esperamos providencias do Sr. fiscal, se assim semelhante abuso desapparecesse.

Quem se acha offendido.

D. Francisca Caetana de Almeida Catanho, Antonio Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins, José Paulino de Almeida Catanho e o bacharel Manoel Thomaz de Barros Campello, sinceramente agradecendo ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito prezado esposo, cunhado e tio Francisco Manoel de Almeida Catanho, convidam as mesmas pessoas para assistirem as missas do setimo dia, que por alma do mesmo finado se manda resar na matriz de Santo Antonio. das 6 as 7 horas da manhãa, segunda-feira 17 do corrente.

Cosinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: a tratar na rua Nova, casa n. 22.

AMA.

Precisa se de uma ama que saiba engommar com perfeição, e sendo estrangeira é preferivel: a tratar na rua Nova, casa n. 23.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de duas pessoas: a tratar na rua do Imperador n. 79.

Instrucção publica primaria

A quinta cadeira da freguezia de Santo Antonio acha-se aberta desde o dia 10 do corrente, e funccionando provisoriamente á rua do Duque de Caxias (outr'ora Queimado) n. 8, terceiro andar, onde os senhores chefes de familias poderão matricular seus filhos.

Ausentou-se.

Da casa da rua dos Pires n. 23, em dias do mez de agosto passado a mulher Jeronyma, côr parda clara, alta, espadauda, com marcas de bexigas, beiços grossos, e com os dentes superiores pôdres e faltos, usa de amarrar os cabellos e trajava bem, cuja mulher sahio de casa por não estar em seu perfeito juizo: pede se a quem della tiver noticia o favor de dirigir-se ao lugar acima.

— O baixo assignado, tendo vendido o seu estabelecimento de cabelleireiro da rua do Marquez de Olinda n. 51, vêm pelo presente agradecer á todos os seus antigos amigos e freguezes o bom acolhimento e sympathia que sempre lhes mereceu, offerecendo-lhes seu limitado prestimo onde quer que o destino o conduza.

Recife, 13 de outubro de 1870.

Gustave Hervelin.

Acaba de sahir á luz o officio DE N. S. DA CONCEIÇÃO.

Acompanhado de uma collecção de orações como: Responso de Santo Antonio e oração de Santa Maria Eterna. Réis 320.

LIVRARIA FRANCEZA.

AMA

Precisa-se na rua de Pedro Affonso n. 22.

— Precisa-se de um homem solteiro para ser empregado em um engenho perto da estação de Ipojuca: a tratar no pateo do Carmo n. 1, e se se dirá qual é o emprego.

AUSENTOU-SE

da rua do Pires n. 23, em dias do mez de agosto passado, a mulher Jeronyma, côr parda, alta, espadaúda, com marcas de bexigas, beiços grossos e com os dentes superiores podres e faltas, usa de amarrar o cabello e trajava bem. Esta mulher sahio de casa por não estar em seu perfeito juizo: pede-se á quem d'ella tiver noticia, o favor de dirigir-se ao lugar acima, que será bem recompensado.

ATTENÇÃO

Propalando-se (não sei com que fim) que pretendo fazer uma viagem á Europa e em consequencia do que tenho de arrendar ou vender o engenho Peres, tenho a declarar que é falsa, não pretendo ir a Europa e menos vender o engenho.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

— Aluga-se o sobrado n. 9 na Passagem da Magdalena: a tratar com J. I. de M. Rego.

Deposito de pão e cestas.

Rua Larga do Rosario n. 36.

Fructuoso M. G. avisa a todos os seus benignos freguezes, que hontem recebeu novos sortimentos de berços volantes para os recemnascidos, balaios de meninos aprenderem andar, marecás cobertos de palha, bandejas grandes para roupa engomada, balaios para costura grossa, ditos de depositar papel rasgado, ditos para facas e garfos, ditos para pôr fructas na mesa, ternos de balaios para deposito de roupa servida, ditos de açafates grandes brancos e de cores, ditos de confleças brancas e de cores, entre estas altas e baixas, condecinhas para encher de doces seccos, balainhos para ninhos de canario, cestinhas para pastoras no festejo de presepios, cestinhas finas o mais delicado possivel para meninas de escolla, outras maiores para senhoras, cadeiras de vime, proprias para passageiros que seguem em vapores para a Europa, cestas de todos os tamanhos para fazer-se compras no mercado, balaios compridos e redondos brancos e de cores, temos em quantidade; cêra branca em rolo para accender luzes. Aqui acham os nossos benignos amigos o optimo pão, bolaxa e massas doces, fabricadas com a melhor farinha do mercado; o tamanho do nosso pão é sempre maior do que o de outra qualquer parte e sem o menor gosto de azedo.

— O administrador do cemiterio publico faz publico, para evitar que a mentira continue a especular, que no cemiterio ha toda liberdade em fazer-se pinturas e caiações nos tumulos e catacumbas, uma vez que os encarregados venham acompanhados de uma ordem escripta e assignada pelos respectivos proprietarios.

O administrador,
Antonio Augusto da Fonseca.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Soledade n. 52.

Fotographia Imperial
E
GALERIA DE PINTURA
DE
J. Ferreira Villela

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, esquina do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 6 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Wulf. Ultimamente recebemos tres novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarella, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvelado na execução de seus trabalhos.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$000 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

J. Ferreira Villela

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

O CIRURGIÃO DENTISTA
Frederico Maya

Tem a honra de scientificar ao respeitavei publico em geral, e aos seus clientes em particular que elle mudou o seu gabinete de consultas da rua Direita n. 12 para a do Queimado n. 31 primeiro andar, com a entrada pelo pateo de Pedro II, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Tambem previne, que continúa a prestar-se a vontade dos clientes não só na cidade como nos seus suburbios, para onde as idas serão precedidas de ajuste. Elle garante o bom desempenho e a perfeição de seus trabalhos, o que já é bem conhecido, assim como as commodidades dos preços

MUDANCA.

O Dr. Caroline Francisco de Lima Santos mudou sua residencia e consultorio para a rua do Imperador n. 57, 2º andar do sobrado cujo armazem conserva ainda hoje o nome de —Aliança,— tendo a entrada, que é pelo lado da ponte Sete de Setembro, o mesmo numero 57, da frente. Ahi continuando o dito Dr. no exercicio de sua profissão de medico e de operador, póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noute.

VICTORIANO PALHARES.
AS NOITES DA VIRGEM
INTERESSANTE COMPOSIÇÃO LITTERARIA.
CONTENDO:

A noite do extasis.
O sorriso.
A noite do assombro.
A lagrima.
A noute do delirio.
O mysterio.
Com uma carta critica dirigida ao autor pelo Dr. T. B. Rigueira Costa.
1 volume brochado 2$000.

AS CENTELHAS
Poesias patrioticas sobre a guerra do Paraguay.
1 volume brochado 2,$000
NA
LIVRARIA FRANCEZA

A ESMERALDA

N. 5 rua do Cabugá N. 5

N. 5 rua do Cabugá N. 5

Este antigo estabelecimento, acha-se hoje montado n'uma escala de poder servir vantajosamente os seus freguezes, attento o grande sortimento de joias d'ouro, prata e brilhantes, que sempre tem e recebem mensalmente das principaes fabricas da Europa- cujos preços são em competiveis e as obras garantidas de lei.

MOREIRA DUARTE C.

MANUEL & C.

Tem a satisfação de participar aos seus numerosos freguezes, que em vista de ser-lhes mais commodo, tem estabelecido uma nova fabrica de chapéos de sol, na rua da Cadeia do Recife n. 9, hoje rua do Marquez de Olinda, onde acharão os pretendentes, muito avultado sortimento de chapéos de sol de todos os preços, qualidades e por preços mas commodos do que comporta o nosso mercado: convidam especialmente aos Srs. compradores por atacado darem, sendo possivel suas encommendas, pois poderão assim serem mais bem servidos, visto poderem escolher as armações as fazendas que a demora da fabricação é bem diminuta,

NA ANTIGA E BEM CONHECIDA FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL
DA
Rua do Barão da Victoria. esquina da Cambôa do Carmo.
(Antiga Rua Nova)

Ha sempre um grande sortimento de chapéos de sol de seda, merinó, alpaca, bretanha de linho branco e pardo e de algodão os todos os tamanhos e feitios, além da immesa porção de seda, merinó, algodão e brim, armações de todas as qualidades para satisfazer qualquer encommenda. A modicidade de seus preços é tão conhecida que escusa de mencionar.

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE
41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41
DE
ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãas e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, coleirinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

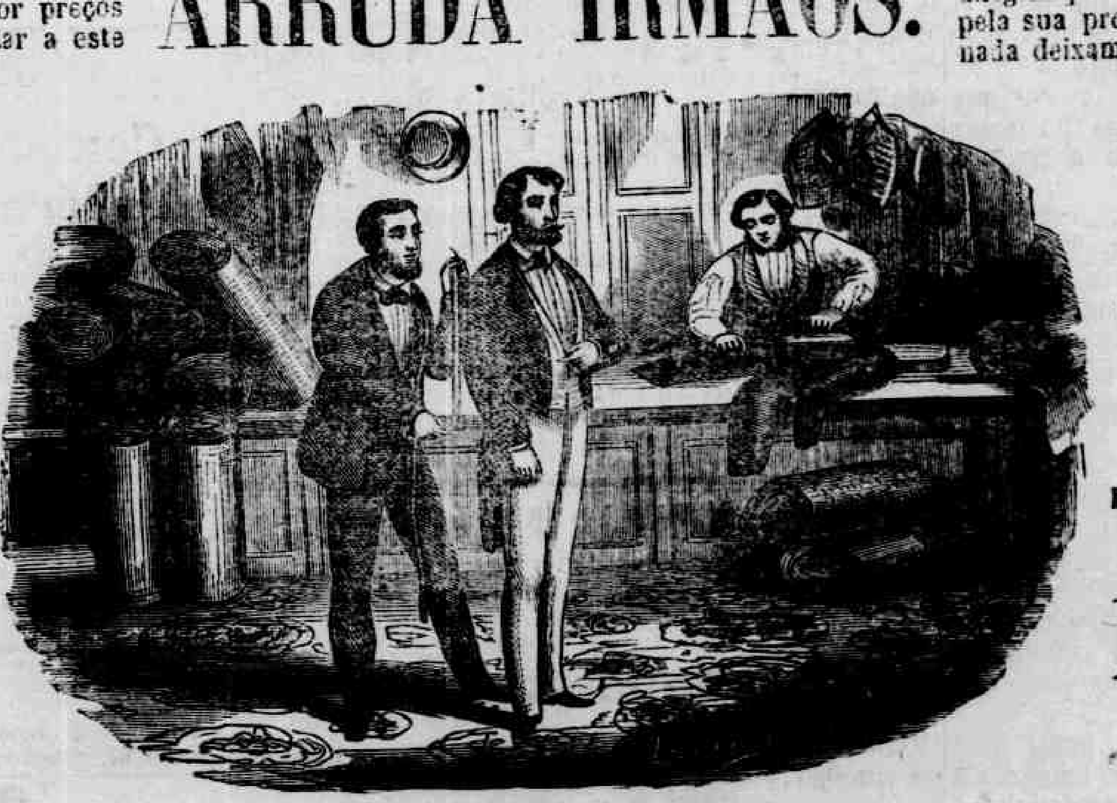

Roupa de todos os tamanhos para homens e meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA
DO
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

RUA
DO
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em aceio, artistas e commodos, e em pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante.

AMA.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: á tratar no Manguinho, sobrado novo dos Srs. Carpinteiro, ou no caes da Companhia Pernambucana n. 2; adverte-se que serve escrava ou livre, mas que cosinhe bem.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA.

De ordem do presidente são convidados os senhores associados a comparecerem no dia 17 do corrente as 11 horas da manhãa, no salão da mesma associação, para em assembléa geral elegerem os membros da nova directoria.

Secretaria da Associação Commercial Agricola 7 de outubro de 1870.
João Maria dos Santos Almeida,
Secretario.

— José de Barros Campello e sua mulher lendo no *Diario de Pernambuco* de 18 de junho do corrente anno, um annuncio do agente Martins, de que seriam vendidas em leilão algumas dividas pertencentes ao casal de Caetano Pereira Gonçalves Cunha, sendo entre ellas uma hypotheca no engenho *Redemuinho* pertencentes aos annunciantes; vem pelo presente protestar contra tal annuncio e declarar mui formalmente que o dito engenho Redemuinho é de sua propriedade, por compra feita livre e desembaraçada a Felix Paes da Silva, não tendo os annunciantes desde essa data até hoje onerado dito engenho, que é sito na comarca de Santo Antão, com divida ou titulo algum e para que pessoa alguma chame-se a ignorancia fazem o presente. Recife 14 de outubro de 1870

— Aluga-se um moleque cosinheiro, que presta-se a todo e qualquer serviço; no 3º andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

— Aluga-se uma casa na Boa-viagem, rua da Aurora, a 1ª ao lado direito, tem 6 quartos, 4 salas, cosinha muito fresca: o sitio está em aberto, porém vai cercar-se, embora se alugue: na rua do general Victorino n. 54 se dirá quem aluga.

ATTENÇÃO

No sobrado da rua estreita do Rosario n. 35 precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos: quem o tiver dirija se, que achara com quem tratar. Na mesma casa prepara-se almoço ejantar para fóra.

RESTAURANT DE PARIS
4—Rua das Larangeiras—4

MR. MICHANDON proprietario deste estabelecimento, recebe assignaturas para almoço e jantar, por preço o mais modico que é possivel. Bem como fornece tambem almoço e jantar avulso.

SENDO

ALMOÇO 1$000 — 3 pratos a escolha, Vinho, Café ou cha.

JANTAR 1$000 — SOPA—3 pratos a escolha, Vinho., Sobre-mesa., Café ou chá.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no estudo nesta cidade.

— Precisa se alugar um negro ou um moleque: na rua de Santo Amaro n. 2, taberna.

Ajudante de cosinha.

No Restaurante de Pariz, rua das Larangeira n. 4, precisa-se de um ajudante de cosinha.

AMA

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para duas pessoas; largo da matriz de Santo Antonio n. 12.

PRECISA-SE

De um homem, livre ou captivo, para distribuir pão; e igualmente de uma ama que saiba engommar bem e cosinhar; trata se á rua do Vigario n. 16, 1º andar.

— Precisa se de duas amas forras ou escravas que engommem com perfeição: na rua da Aurora n. 40.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 59, 1º andar.

Attenção

Ignacio da Silva Deiró, em viagem á provincia de Pernambuco, avisa a seus freguezes que conduz excellente tropa de burros, que passará na villa do Pillar, Porto Calvo, Castanha Grande, Barreiros e Rio Formoso, e dalli irá em seguimento para a Escada: quem pois precisar, póde mandar encontra-lo.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua Velha n. 66.

Companhia Aliança
DE
seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL. . Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 17, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

AO CAMPOS.

Na rua do Imperador n. 28, armazem de Campos, ha constantemente um completo sortimento de escolhidos generos proprios para mesa, despensa e cozinha; nomea-los cada um de per si tornar-se-hia enfadonho um annuncio que deve somente despertar a curiosidade do apetite. Se uma pessoa tem vontade de variar de comida em um dia de regabofe, não tem mais nada do que dirigir-se ao armazem do Campos n. 28, á rua do Imperador, examinar e comprar a variedade de generos alimenticios que ha naquelle estabelecimento, onde a par dessas vantagens encontrará todos muita sinceridade e delicadeza no trato.

Por estar-se vendendo muito barato os seguintes generos é que se menciona

Cebolas a 1$ o cento.
Linguas seccas e defumadas a vapor.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido um meio n. 1286 com 900$, um meio n. 2232 com 200$ e outras sortes de 100$000 e 40$000 da loteria que se acabou de extrahir (164ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias, á beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (165ª), que se extrahirá segunda-feira 17 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$400
Meio bilhete	2$700
Quarto	1$350

Manoel Martins Fiuza

Aluga-se

uma casa terrea, sita na Capunga, com sotão, cocheira, e um pequeno quintal: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente a mesma arte

A verdadeira farinha peitoral de S. Bento.

Esta farinha é usada com vantajosos resultados nos padecimentos dos orgãos do peito, como asthma ou puchamento de catharros, inflamação de bofe, pleurizes e na pthysica; recommendando-se com igual proveito nas pessoas convalecentes.

Unico deposito na pharmacia e drogaria.
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Ama.

Precisa-se de uma ama boa cozinheira: na rua do Livramento n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua do Codorniz n. 7.

— Precisa se alugar um preto escravo de meia idade, paga-se bom aluguel: nesta typographia

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n. 17, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Precisa se de um bom copeiro, e tambem de um servente que seja forro ou captivo: no hotel francez, rua das Larangeiras n. 10.

— Offerece-se uma mulher para tomar conta de uma cozinha de casa de pouca familia ou de homem solteiro: a tratar no becco das Mindinhas n. 11.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço interno de pequena familia: na rua da Amizade n. 21, Capunga.

Burros.

No brigue *Relampago* proximo a chegar de Lisboa, esperam-se dous burros da raça hespanhola, quem pretender compra-los póde dirigir-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

ESCOLA PHARMACEUTICA DE PARIS
Medalha de Prata 1860
LIQUEUR
DE GOUDRON CONCENTRÉE
GUYOT
EXTRACTO DE ALCATRAO.

Unico medicamento approvado por todos os Hospitaes de França, Belgica e Espanha como a melhor preparação *instantanea e regulada em doses* da AGUA DE ALCATRAO.

(Duas colheradas grandes de liquido por cada litro de agua, ou uma colher da pequena por cada copo grande.)

O modificador mais energico das mucosas do estomago, dos bronchios e da bexiga.

Exigir a firma do inventor.

DEPOSITO GERAL
Rue des Francs-Bourgeois, 17
EM PARIS.

Deposito: no Rio de Janeiro, Dupouchelle; na Bahia, Silva Lopes; na Pernambuco, P. Maurer et Cie; na Maranhaõ, Ferreira et Cie.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama livre ou sujeita, porém de boa conducta, que tenha bom leite e com abundancia, sem filho a mamentar: a tratar na rua da Praia, armazem ns. 13 e 15.

AU
ROI D'YVETOT
14--Rua Estreita do Rosario--14

Compra e vende roupa feita nova e usada, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que pertence ao uso domestico.

MUDANÇA.

O salão de pianos e de musicas

mudou-se da rua Nova n. 58, 1º andar, para a rua da

Imperatriz n. 12, loja,

onde continua recommendando-se ao Illm. publico.

G. Wertheimer.

D. W. BOWMAN
ENGENHEIRO
Com fundição.
A RUA DO BRUM N. 52.
Passando o chafariz

Machinas á vapor systema melhorado.
Rodas d'agoa.
Formas de ferro para purgar assucar.
Moendas de canna.
Taixas de ferro batido e fundido.
Rodas dentadas para moer com agoa, vapor e animaes.
E outros objectos proprios d'agricultura.
Tudo por preço muito reduzido.

AVISO

Os abaixo assignados, incumbidos pela commissão de senhoras que promovem um concerto e leilão em beneficio das familias desvalidas dos soldados de linha de Pernambuco, fallecidos ou invalidados na guerra do Paraguay, de distribuir do modo que lhes parecesse mais acertado o producto d'essa subscripção, pelo presente avisam ás viuvas, pais mãis e filhos dos officiaes e soldados do exercito naturaes d'esta provincia, ou que nella tenham assentado praça, assim como a qualquer parente d'estes, que fazendo parte de suas familias vivesse ás suas expensas, e que se achar em estado de pobreza, e finalmente aos proprios officiaes e soldados, com exclusão dos primeiros, caso estejam nas referidas condições—que dentro do prazo de sessenta dias, a contar d'esta data—deverão provar com documentos authenticos sua identidade e circumstancias de fortuna, afim de poderem perceber este auxilio.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos á casa do directorio do partido liberal, rua do Queimado n. 8 primeiro andar, em todos os dias uteis durante aquelle periodo, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, e onde, depois de attendidas suas reclamações, receberão a quantia que lhes tocar.

Para que o presente aviso chegue ao conhecimento de todos, será publicado diariamente nos jornaes mais lidos d'esta cidade.

Recife, 6 de outubro de 1870.
Barão de Bemfica.
Luiz José Pereira Simões.
Abilio José Tavares da Silva.

Commodidade publica.

As pessoas que precisarem de amas, criados, cozinheiros, jardineiros, feitores, amas de leite, escravos para o serviço domestico, caixeiros, tanto para a praça como para o mato, casas e sitios, poderão d'esta data em diante mandar seus pedidos por escripto á rua do Torres n. 32, 2º andar, casa amarella.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica de taberna: no pateo do Terço n. 24.

— Desappareceu da casa da rua das Larangeiras n. 17, na terça-feira ultima, o menor orphão, de nome Tranquelino, com os signaes seguintes: pardo escuro, cabellos cortados rente, tem os olhos quasi sempre lacrimando; levou vestido camisa preta de luto e calça branca já usada: quem o aprehender leve-o a dita casa que muito se agradecerá.

— O abaixo assignado vendeu ao Sr. José Rafael Batalha a sua taberna que tinha sita na rua de Visconde de Pelotas n. 6, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo até esta data.

Recife, 13 de outubro de 1870.
Maximiano da Silva.

PEDIDO

A' rua do Livramento n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar com os seguintes senhores:

Julio Adolpho Rubas (academico).
Querino Candido de Vasconcellos.
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello Filho (Pombal).
Jezuino Augusto dos Santos Fragoso.
Virissimo Correia de Lyra (Cruangi ou Vicencia
José Hermino Pontual (engenho Preferencia).
Fernando Barata da Silva (engenho Morojó).
Antonio Gomes Cordeiro de Mello.
Eduardo de Paula Santos.
Francisco da Silva Porto.
Thomé Joaquim do Rego Barros.

Acaba de sahir à luz
E
Vende-se
NA
Livraria franceza.
A
GUIA DEVOTA
OU
COLLECÇAÕ DE NOVENAS E OFFICIOS
DE
NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO,
MARIA SANTISSIMA
E
VARIOS SANTOS.
A saber:

Setenario do Senhor Bom Jesus dos Passos.
Officio do Senhor dos Passos.
Novena do Menino Deus.
Novena de N. Senhora da Conceição.
Setenario das Dores de Maria.
Officio das Sete Dores de Maria Santissima.
Novena de N. Senhora do Carmo.
Officio de N. Senhora do Carmo.
Novena de N. Senhora da Penha.
Canticos de N. Senhora da Penha.
Novena do B. S. João Baptista.
Novena da Senhora Sant'Anna.
Trezena de Santo Antonio.
Novena do B. S. José.
Um bonito volume encadernado.
2$000.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
N. 7--RUA NOVA--N. 7

Este conhecido estabelecimento acha-se constantemente bem sortido, em virtude das facturas que recebe por todos os vapores e navios francezes, dos artigos abaixo mencionados, à preços os mais resumidos que é possivel.

CALÇADO FRANCEZ

Botinas para senhoras e meninas.
Botinas pretas, brancas e de muitas outras côres, sortudas e bonitas, do ultimo gosto da moda, e à preços mais baratos do que em outras partes.

Botinas para homens e meninos.
Botinas de bizerro, cordavão, lustro e pellica, das melhores fabricas e escolhidas.

Botas e perneiras russianas.
Botas e perneiras para mantaria, das melhores qualidades, de couro da Russia, lustro e bizerro.

Sapatos de borracha para homens e senhoras
Tendo chegado grande porção de sapatos de borracha vende-se pelo custo afim de desempatar o dinheiro nelles empregado, são baratissimos.

Sapatos de lustro para homens.
Sapatos de entrada baixa de couro de lustro com salto, de muito boa qualidade.

Abotinados para meninos e meninas
Sapatos abotinados de differentes modelos, de muito boas qualidades e fortes, tanto para meninos como para meninas, muito baratos.

Sapatos de tápete.
Sapatos de tapete aveludado, de casemira, de charlote e de trança francezes e portuguezes para homens, para senhoras e para meninos.

PERFUMARIAS

Excellentes extractos, banhas, oleos, agua de cologne, florida, divina, lavande, dentrifice, de toilette, sabonetes, tintura para cabellos, pomada angroise para bigodes, pós de arroz etc., tudo isto de primeira qualidade, dos afamados fabricantes, Condray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica do conhecido fabricante Jouvin, espelhos para sallas, quartos e gabinetes, toucadores de diversos tamanhos, leques para senhoras e para meninas, abridores de luvas, brincos, pulceiras, botões, correntes e chaves de relogios e trancelins, tudo de ouro de lei, correntes e brincos de plaqué, a imitação e de mais gosto do que as de ouro, caixinhas de costura ricamente guarnecidas e ornadas com lindas pessas de musica, albuns e caixilhos dourados para retratos, caixinhas com vidro de augmento para distinctamente ver-se a perfeição dos retratos, objectos de phantasia para toilettes, bolsinhas e cestinhas de seda, de velludo e de vimes para braço de meninas e senhoras, ditas para costuras, pequenos registros muito finos e delicados, bouquets de flores de porcelana, jarros proprios para gabinetes e santuarios, quadros promptos para collocar-se vistas, molduras douradas para quadros, estampas finas de paysagens, cidades, figuras e de santos, vidros para cosmorama, malas, saccos e bolsas de viagens, esporas, chicotes, bengalas, oculos, lunetas ou pensinez de prata dourados, gravatas pretas e de côres, abotoaduras de collete e de punhos, carteirinhas para notas, thesourinhas e canivetes finos, pentes, escovas, ponteiras de espuma para charutos e para cigarros, jogos de dominó, rodêtes, bagatelas e outros differentes, venezianas modernas muito conveniente para portas e janellas, cosmoramas, lanternas magicas, esteriocopos com interessantes vistas de figuras e das mais bonitas ruas, boulevards, praças e passeios de Paris, photographias e caixinhas magicas, reverberos para candieiros, tapetes de vidrilho e de lãa de côres para pés de lanternas, realejos grandes e pequenos, harmonicos, acordions de todos os tamanhos, berços de vimes para crianças, sapatinhos e toucas de lãa, carrinhos de 3 e 4 rodas muito elegantes para conduzir crianças á passeio; e outras muitas quinquilharias de phantasia, francezas e allemães, á preços muito em conta.

BRINQUEDOS PARA MENINOS

Para este artigo não ha espaço nem tempo para a massante leitura da infinidade de generos de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa.

ATTENCAÕ

O dono deste estabelecimento péde ao publico em geral que continue a visita-lo verificando as qualidades e os preços baratos do ditos objectos por serem vindos em direitura e de conta propria.

DAVID W. BOWMAN
ENGENHEIRO
Com fundição
RUA DO BRUM 52
Passando o chafariz.

Chama a attenção dos Srs. de engenho para seus acreditados machinismos e com especialidade para seus vapores que ainda uma vez tem melhorado.

Os vapores fornecidos por elle e já funccionando lhe hão de fazer melhor apreciação do que qualquer dito proprio.

Deseja tambem mencionar que tem feito uma reducção em seus preços; e que tem prompto toda a especie de machinismo e outros objectos para a agricultura.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

PILULAS DE PEPSINA DE **HOGG**
PHCO 2 RUE CASTIGLIONE PARIS
Deposito: P. MAURER et Cie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et Cie, em Maranhão.

PARA AGUA.

Canos de ferro galvanisados por barato preço. Torneiras, e curvas para os mesmos! No armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

Moinhos para café e para milho
Os melhores moinhos para café e para milho que tem vindo a este mercado se encontram no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25

PRECIOSA DESCOBERTA
CURAS MARAVILHOSAS
DO
TONICO DELSUC
Nec plus ultra
Tirando immediatamente todas as caspas e coceiras dos cabellos.
Deposito
sómente em casa do autor, André Delsuc cabelleireiro de Paris.
Rua 1° de Março (antiga Crepo) n. 7 A 1° andar

GRANDE
HOTEL CENTRAL
37—Rua 11 de Dezembro—37
(Outr'ora Larga do Rosario)

No muito conhecido HOTEL CENTRAL encontrarão sempre os nossos innumeros freguezes notaveis melhoramentos, indispensaveis para commodidade dos illustres frequentadores.

No HOTEL CENTRÁL encontra-se-ha constantemente tudo que de confortativo e deleitavel se póde encontrar em um estabelecimento desta ordem.

Assim acha-se alli uma excellente casa para banhos, um salão todo alcatifado e guarnecido de *divans*, piano, jornaes nacionaes e estrangeiras etc., etc

DULCE FARNIENTE
CHARUTOS

Imperiaes	Normas da Havana.
Amadores	Suspiros.
Londrinos	Napoleões
Leaes	Havanas.

E de outros fabricantes, que seria ocioso innumerar.

As familias que nos quizerem obsequiar, tanto nacionaes como estrangeiros, encontrarão os commodos necessarios.

A moralidade e bôa ordem é a norma do
Hotel Central
Falla-se o hespanhol, francez, inglez e italiano.

A MÃO DE OURO
Nova loja de joias
RUA DO CABUGA' N.9 A.
DE
Manoel da Cunha Saldanha & C.

Acaba de abri-se este estabelecimento de joias, o qual tem grande sortimento de todas as joias de ultimo gosto, as quaes venderá o mais barato possivel.

Todas as joias serão garantidas ouro de lei, pois os seus donos tendo em vista so adquirir freguezia não olvidarão, vender bom e por preços os mais razoaveis possiveis.

Convida-se o publico a vir a este estabelecimento, certo de que ficará satisfeito.

A' MÃO DE OURO RUA DO CABUGA N. 9 A

1871
FOLHINHAS
Acabão de sahir á Luz e achão-se á venda na
LIVRARIA FRANCEZA
Rua do Crespo, N° 9.
as afamadas Folhinhas
ANECDOTICA E RELIGIOSA
PARA O ANNO DE 1871
PREÇO Rs 320

— Na rua do Queimado n. 40 precisa-se fallar aos Srs. Hermes Dias Fernandes e Camillo Lelles a negocio que os mesmos senhores sabem.

CASA PARA ALUGAR.
Aluga se o 1° andar do sobrado n. 6 á rua do Duque de Caxias: á tratar no coração de ouro, rua do Cabugá.

Agencia em Pernambuco
Do Dr. Ayer
Peitoral de Cereja
Cura a phthysica e todas as molestias do peito.
Salsa parrilha
Cura ulceras e chagas antigas, impigens e darthros.
Tonico
Conserva e limpa os cabellos.
Pilulas catharticas.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinhos Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinha: na rua do Crespo n. 18, 2° andar.

— Se o *irmão zelador* da irmandade do SS. Sacramento de S. José, talvez um dos que votaram a favor da abertura de mais duas janellas no predio do Sr. Bernardo (!!) em prejuizo da mesma irmandade, as-sume a responsabilidade de todo o inserido (inclusive a *portugueza phrase*) no *Diario de Pernambuco* n. 234, responder-se-lhe ha
Outro irmão.

— Domingo da Costa Monteiro, tendo expirado a sua thesouraria da confraria de N. S. do Livramento, declara nada dever relativamente a transacções da mesma confraria de sua administração; e quem se julgar com direito a algum debito por elle contrahido, apresente suas contas para serem pagas. Recife 17 de outubro de 1870.

José de Sant'Anna

Francisca Apolinaria de Sant'Anna, Ricardo Pereira de Sant'Anna e Alexandrina de Sant'Anna agradecem á Aug. Sobre. Cap. Segredo e Amor da Ordem, a parte que tomaram nos sentimentos pelo fallecimento de seu prezado esposo, pai e avô José de Sant'Anna, pelo que confessam-se eternamente penhorados.

José de Sant'Anna

Francisca Apolinaria de Sant'Anna, Ricardo Pereira de Sant'Anna e Alexandrina Gonçalves de Sant'Anna, esposa, filhos e neta do finado José de Sant'Anna, confessam-se penhorados para com os amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao finado á sua ultima morada, e assistirem as missas do setimo dia do seu fallecimento, e pedem desculpas em geral das faltas commettidas, naturaes em taes occasiões.

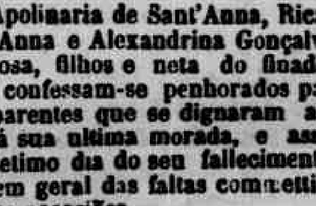

Alguns amigos do finado Domingos Antunes Ferreira Tasso mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso do mesmo, na igreja da Madre de Deos, na terça-feira 18 do corrente, as 6 horas da manhãa, trigesimo dia do seu fallecimento; e desde já se confessam agradecidos á aquelles que os acompanharem nesta piedosa recordação daquelle a quem consagraram profunda e sincera sympathia.

AMA

Para uma familia allemãa de duas pessoas precisa-se de uma ama moça para comprar e fazer o mais serviço de casa: no largo da matriz de Santo Antonio n. 4, 2° andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua da Soledade n. 68.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua larga do Rosario n. 31, loja.

— Offerece-se um professor para leccionar fóra desta cidade as linguas portugueza e franceza: a tratar nesta typographia.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Duque de Caxias, outr'ora do Queimado n. 32.

Advertencia em tempo.

Acha-se justa e contratada a casa de pedra e cal sita á bicca de S. Pedro n. 4, e qualquer pessoa que se julgar com direito sobre a dita casa, dirija-se a rua do Rosario n. 35, dentro do praso de tres dias, do contrario não se attenderá a reclamação alguma que possa apparecer.

— Acaba de ser publicada em Paris e se acha á venda em casa dos principaes livreiros de Portugal e do Brasil, e em Pernambuco na livraria franceza:

A DECLARAÇÃO
DA
INFALIBILIDADE DO PAPA

A luz das obras dos theologos mais eminentes da escola ultramontana, do jezuita Clemente Schrader, do reverendo padre Faber, do arcebispo de Malines, etc.

1 volume brochado . . . . . Rs. 1$500

Para darmos uma idéa do interessante conteúdo, extrahimos os capitulos seguintes: ideal do papa segundo os partidarios do systema papal; o papa real, tal qual existe na historia: materia e fórma dos Sacramentos; o papa julga todos e não póde ser julgado por ninguem; o papa recebeu de Deos a summa do poder temporal e espiritual; o papa póde escravisar qualquer povo; o papa póde mandar queimar vivo que nega a sua infallibilidade; os papas sanccionarão os codigos da inquisição, usurpando o poder dos bispos pelo estabelecimento deste tribunal; os papas prohibem de emprestar dinheiro a juros; opportunidade de augmentar ou diminuir o poder papel, etc.

AVISO

Precisa-se alugar uma casa com commodos para pouca familia, sendo preferida na freguezia da Boa-vista: quem tiver alguma nestas condições queira dirigir-se a rua da Cruz armazem n. 38.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cosinhero, paga-se bem e prefere-se estrangeiro.: na rua da Imperatriz n. 24, loja.

PAPAS

De domingo 16 do corrente em diante haverá papas todos os dias ás 6 1/2 horas da manhãa: na rua das Larangeiras n. 29, hotel commercial.

COMPRAS.

— Com muito maior vantagem compram-se ouro, prata e pedras preciosas e obras velhas: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

VENDAS.

NOVIDADE.

O Costa, proprietario do armazem da Pedra Maamore á rua das Cruzes n. 42, offerece por dinheiro contado o que de melhor ha no mercado, por ter recebido muitos dos generos descriptos pelo ultimo vapor.

Hortalices para sopas denominadas Julienne, que substitue perfeitamente as mais frescas ervas.

Queijos flamengos o que de melhor se póde desejar a 3$000.

Caixões de doce de goiaba a 800, 1$, 1$200 e a 1$800, dito em latas a 2$ e 2$500.

A verdadeira farinha americana vinda de conta propria a 320 rs. o maço de uma libra.

Velas stearinas a 640 o maço.

Bolachinhas de todas as qualidades e dos melhores fabricantes.

Ervilhas francezas e portuguezas.

Vinho de todas as qualidades.

Farelo de Lisboa desembarcado hontem, em saccos grandes, a 5$.

Carne do sertão muito nova e gorda.

Queijos de qualha, etc., etc.

Saccas com milho a 4$000.

Especial e aromatico sabão de familia a 500 rs. o kilo.

Farinha de mandióca da Bahia.

No escriptorio de Joaquim Geraldo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 1° andar vende-se farinha de mandióca da Bahia muito fina, alva e torrada em saccos grandes de 2 alqueires: os pretendentes podem examina-la nos trapichos Dantas e Fontes, no Forte do Mattos.

Doces, fructas e flores
Rua da Cruz n. 13

Sorvete todos os dias, das 11 horas em diante, tendo nas terças-feiras, quartas e sabbados de creme.

Attenção.

— Na cocheira n. 1 da rua de Santo Amaro, no bairro de Santo Antonio n. 1, vende-se um cabriolet de duas rodas, coberto, com os competentes arreios, tudo em muito bom estado, pelo preço por que se vende: animai-vos, compradores.

— Aluga-se a casa da rua dos Pescadores n. 17, com commodos para familia, bom quintal e com portão para o mar: trata-se na rua Nova n. 55.

Oleo de ricino

Vende se oleo de ricino: na rua da Cadeia-velha do Recife n. 1, 2° andar.

Folhinhas para 1871

Folhinhas de Pernambuco, anecdotica e religiosa a 320 rs.

Folhinhas do Rio de Janeiro, Laemmert, Guimarães a 500 rs.

Almanak Luso Brasileiro 1$

Folhinhas de porta 160 rs.

LIVRARIA FRANCEZA.

— Vende-se uma machina de costura em perfeito estado na travessa do Duque de Caxias, outr'ora do Queimado n. 1, 1° andar.

A FLOR DO FUMO.

Finos charutos de 100 em caixa a 5$000: na rua do Crespo n. 25 e praça da Independencia numero 39.

— Vende-se um terreno todo murado com oito mei-aguas, tendo 120 palmos de frente e 150 de fundo, perto da estrada de ferro de Olinda: quem pretender dirija-se á rua do Pires n. 53 que achará com quem tratar.

PIANO

Vende-se um piano moderno, de muito boas vozes, e do autor mais afamado: quem o pretender dirija-se á rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar.

Farinha de mandioca da Bahia.

Tem para vender muito nova e superior, em saccas, a preço mais commodo do que em outra qualquer parte: Joaquim José Gonçalves Beltrão, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 17.

Farinha de mandioca de Santa Catharina.

Ha para vender da muito nova e superior chegada recentemente pelo patacho *Arabe* e barca *Santa Maria*, por preço commodo, a bordo dos referidos navios fundeados defronte do trapiche do Exm. Barão do Livramento, ou aliás para tratar com Joaquim José Gonçalves Beltrão, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 17.

ESTABTO MENELECIEM 1832

Salsaparrilha de Bristol.
LEGITIMA E ORIGINAL
EM FRASCOS GRANDES

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, e preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, acham-se por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são acondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** conteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes · proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**, possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas.	Tinha.
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo
Tumores	Feminino,
Abscessos Apostemas,	Nervosidade.
Erupções,	Debilidade Geral,
Herpes,	Febre e Malignas e
Salsagem	Febre e Sezões
Impigens,	Billosas.

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Outro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilita a volta e o exercicio normal das operações funccionaes.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., P. Maurer C., B M & A. Barbosa, Bartolomeu & C.

Vende-se

Uma carroça e um boi manso gordo: á tratar na rua do Marquez do Herval n. 65, antiga da Concordia.

Farinha de milho

Vende-se diariamente farinha de milho muita fina e nova a 120 rs. a libra, e tambem farinha grossa a 100 rs.: na rua do Cotovello n. 25.

Ao publico

Vendem-se dous ternos de pesos e medidas de folha e ditos de páo, muito em conta, e todos novos: quem precisar dirija-se a rua dos Guararapes n. 10.

A 8$000.

Vende-se borzeguins francezes, obra gaspiada e muito boa, pelo diminuto preço de 8$; venham a elles, antes que se acabem: na rua da Cadeia n. 50 A, loja de miudezas.

GRANDE BAZAR DO PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande e variado sortimento de fazendas do mais apurado gosto e todas de primeira necessidade, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma, adoptaram o systema de só venderem á DINHEIRO; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto; as pessoas que negociam em pequena escala nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas inglezas, (importadoras) e para maior commodidade das Exmas. familias se darão amostras de todas as fazendas, ou lhes levam em suas casas para escolherem.

BRINS DE LINHO DE COR A 1$200

No Bazar do Pavão, fez-se uma grande compra de puros brins de linho, muito encorpados, proprios para calças, palitós, colletes e roupas para meninos, por serem de padrões miudinhos; garante-se que não ha barrella que lhe tire a côr, e vende-se a 1$200 o metro desta excellente fazenda.

TOALHAS A 7$500

No Bazar do Pavão fez-se uma grande compra de toalhas alcochoadas, proprias para rosto, bastante encorpadas e grandes, que sempre se venderam a 12$000, e liquidam-se a 7$500 a duzia ou a 640 rs. cada uma, é boa pechincha.

CHITAS E RISCADINHOS MIUDINHOS A 200 RS.

O Pavão vende chitas ou riscadinhos miudinhos côr de rosa e rôxinhos, proprios para vestidos e roupas de creanças a 200 rs. o covado. São muito baratos.

PARA NOIVADOS CORTINADOS, COLCHAS.

Chegou para o Bazar do Povão um grande sortimento dos mais bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 10$000, até 20$000 o par, assim como o melhor damasco com 8 palmos de largura a imitação de damasco de seda, proprias para colchas, e propriamente colchas de damasco, sendo os melhores e mais bonitas que tem vindo ao mercado.

SETINS DE CORES E GROSDENAPLES.

No Bazar do Pavão vende-se um sortimento completo dos melhores setins e grosdenaples de todas as côres, que se vendem muito em conta.

CHITAS A 2$ RS. O CORTE.

No Bazar do Pavão vende se cortes de chita miudinhas, sendo rocha e côr de rosa, tendo 10 covados cada corte a 2$ vende-se a retalho a 200 rs. o covado, é pechincha.

CASSAS A 200 RS.

No Bazar do Pavão liquida-se uma porção de cassas francezas miudas e graudas, cores finas, que se vendem pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado para acabar.

CAMISAS DE ERANELLAS A 3$500.

No Bazar do Pavão vende-se um bonito sortimento com todos os tamanhos das melhores camisas, de flanella de lãa, com mangas, tanto proprias para homens como para senhoras e vende-se a 3$000 cada uma, e quem comprar de meia duzia para cima terá um abatimento, São de muita utilidade.

CAMISAS BARATAS a 2$800, 3$000 e 2$600

No Bazar do Pavão vende-se uma grande porção de casemiras mescladas, muito encorpadas a 2$800, ditas finissimas com mescla de seda a 3$200, ditas modernas de quadros, fazenda de muito gosto a 3$600 o covado; aproveitem.

TAPETES

Chegou para o Bazar do Pavão o mais elegante sortimento de tapetes grandes, para sofás, com 4 cadeiras, ditos mais pequenos, para duas cadeiras, ditos para camas, portas; etc. vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

COLCHAS BRANCASA 3$200, 3$500 E 7$

Para o Bazar do Pavão chegou um grande sortimento das melhores colchas de fustão, sendo das melhores e mais encorpadas que tem vindo, a 7$000, ditas um pouco mais abaixo a 5$500, e ditas a 3$000; tambem no mesmo estabelecimento se vende um grande sortimento de cretones e chitas, proprias para colchas, que se vendem muito em conta.

ROUPAS PARA HOMENS

No accreditado Bazar do Pavão encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas para homens tanto brancas como de cores, a saber:

Camisas com peitos d'algodão e de linho, para todos os preços e qualidades.

Ceroulas de linho e algodão.

Meias curtas francezas e inglezas.

Palitós sobrecasacos de panno preto e casemira.

Calças de brim branco e de cores

Ditas de casemiras pretas e de cores, com colletes iguaes

De todas estas roupas ha para todos os preços e qualidades, e tem de mais á mais um perito

ALFAIATE

Por quem se manda fazer com prestesa e aceio qualquer peça de obra a capricho ou gosto do freguez, tendo n'este importante estabelecimento todas as qualidades de panno fino, as melhores e mais modernas casemiras, assim como os melhores brins, quér brancos, quér de côr; e quando qualquer obra não ficar inteiramente ao gosto dos freguezes fica por conta do estabelecimento.

CHALES DE MERINÓ

Chegou para o Bazar do Pavão um elegante sortimento de chales de merinó de côres muito finos com padrões muito decentes para qualquer uma senhora usar, ditos de crêpon com listas de seda o mais fino e moderno que tem vindo ao mercado, e vende-se por preço muito em conta.

BABADINHOS

No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento dos mais finos babadinhos bordados tapados e transparentes, assim como uma grande porção de entremeios largos e estreitos, que para acabar se vende muito em conta e mais barato do que em outra qualquer parte.

CORTES DE LÃA ESCOCEZES Á 6$000

Vende-se bonitos cortes de lãa escocezas, vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 6$000 cada um; no Bazar do Pavão.

ORGANDYS BRANCO E DE COR

No Bazar do Pavão vende-se os mais bonitos e muito finos organdys com listas largas e miudas á 1$000 a vara, ditas lisas, fazenda de muita phantasia á 800 rs. a vara, ditos de côres, finissimos padrões, inteiramente novos á 800 rs. á vara: é pechincha.

GROSDENAPLES PRETOS

Chegou para o Bazar do Pavão um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos que tem vindo ao mercado, que se vendem de 1$600 até 5$000 o covado; são todos muito em conta.

MANTELLETES DE FILÓ

No Bazar do Pavão vende-se modernissimos mantelletes ou basquinas de filó preto, com laço, pelo barato preço de 10$000 cada um, é barato.

PANNOS PARA SAIAS A 1$000, 1$280 E 1$600 O METRO

No Bazar do Pavão vende-se bonita fazenda branca encorpada para saias, sendo com babados e pregas de um lado; dando a largura da fazenda o comprimento da saia, a qual se póde fazer com 3 ou 3 1/2 metros, e vende-se á 1$000 e 1$280 e 1600; assim como tambem no mesmo estabellecimento se vende bonitas saias brancas bordadas tendo 4 palmos cada uma, ditas de lãa de côres já promptas umas com barras differentes, da mesma fazenda á 4$000 e outras com barras bordadas á 6$000 e 7$000, tudo isto é moderno e barato.

ALGODÃO ENFESTADO PARA LENÇÓES.

No Bazar do Pavão vend-se o melhor algodãosinho americano enfestado para lençóes, tendo liso e entrançado por preço muito barato.

ESPARTILHO.

No Bazar do Pavão recebeu-se um elegante sortimento dos mais modernos e melhores espartilhos, que se vendem por preço muito em conta.

PANNOS DE CROCHÉ PARA CADEIRAS

O Bazar do Pavão recebeu um grande sortimento dos melhores pannos de croché, proprios para cadeiras de balanço sofás, pianos, tamboretes e até proprios para cubrir almofadas e pratos; vendendo-se por menos do que em qualquer parte.

PARA LENÇOES

No Bazar do Pavão vende-se superior bramante d'algodão com 10 palmos de largura a 1$800 o metro, dito de linho com a mesma largura a 2$800 cada metro, pannos de linho do porto com 3 1/2 palmos de largura de 720 até 1$ a vara, assim como um grande sortimento de Hamburgo ou creguellas de todos os numeros, preços ou qualidades, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; aproveitem.

ATOALHADOS

No Bazar do Pavão vende-se superior atoalhado trançado, com 8 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho adamascado o melhor que tem vindo ao mercado a 3$500 o metro; tudo isto é muito barato.

Panno preto muito barato a 3$600

O Bazar do Pavão recebeu uma grande porção de peças de panno preto fino, compradas em leilão, que sempre se vendeu a 5$000 o covado e póde liquidar a 3$600, por ser ûma excellente compra,

COBERTAS A 3$

Vende-se cobertas de chita encarnada adamascada a 3$ cada uma, é pechincha.

CORTES INDIANOS A 4$500.

No Bazar do Pavão vende-se bonitos cortes indianos com duas saias pelo baratissimo preço de 4$500 cada um, é pechincha.

FAZENDAS PARA LUTO

No Bazar do Pavão vende-se constantemente o melhor sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam:

Lãasinhas pretas lisas.

Cassas pretas de lãa.

Cassas pretas, francezas e inglezas, lisas e com salpicos.

Chitas pretas de todas as qualidades.

Alpacas pretas lisas.

Ditas lavradas com branco.

Merinós, cantões, bombazinas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

CHITAS PRETAS A 200 RS. O COVADO

No Bazar do Pavão vende-se chitas pretas inglezas com salpicos á 200 rs. ocovado, ditas todas pretas, por estarem um pouco russas, á 120 o covado; é pechincha.

Os proprietarios d'este importante estabelecimento rogam ao respeitavel publico e particularmente ás Exmas. familias o favor de se darem sempre ao trabalho de lerem os seus annuncios, pela razão de muitos d'elles serem mudados amiudadas vezes.

CACHE-NEZ A 6$000.

No Bazar do Pavão vendem se bonitos e grandes cachi-nez de pura lãa, pelo barato preço de 6$000 cada um

PEHICNCHA EM CAMBRAIAS VICTORIAS, A 5$, 6$, 7$ 8$000.

Vende-se um excelente sortimento de finissimas cambraias victorias, por preços mais baratas do que em outra qualquer parte, sendo cada peça 10 jardas a 5$. 6$, 6$500 e 7$000, finissimas a 8$500; todas estas cambraias valem muito mais dinheiro e liquida-se por este preço em relação a uma grande compra que se fez no Bazar do Pavão.

PECHINCHAS DO PAVÃO
Rua da Imperatriz 60.
Para vender depressa

LINDAS JAPONEZAS PARA VESTIDOS A A 500 RS.

Chegou um elegante sortimento de lãasinhas do Japão, com padrões de seda e de muito boa qualidade. que se vendem a 500 rs. o covado. É pechincha, no Bazar do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS DO JAPÃO A 1$600 O COVADO.

Chegou um elegante sortimento de lindissimas poupelinas Japonezas, com os mais delicados gostos, tendo muito lustro e com listrinhas de seda, sendo esta nova fazenda quasi da largura da chita franceza e vende-se pelo barato preço de 1$600 cada covado, no Bazar do Pavão.

AS POUPELINAS DO PAVÃO A 2$000, O COVADO.

Chegou para o Bazar do Pavão um bonito sortimento das mais modernas e elegantes poupelinas de linho e seda, que se vendem pelo baratissimo preço de 2$000 cada um covado, assim como ditas com gostos escossezes a 2$400, É pechincha no Bazrr do Pavão.

SEDAS A 2$000

Chegou um elegante sortimento de bonitas sedas de listrinhas, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado e vendem-se a 2$000 o covado, na rua da Imperatriz Bazar do Pavão.

AOS 2000 VESTIDOS PECHINCHA ADMIRAVEL.

a 2$000, a 2$000.
a 2$500. a 2$500.
a 2$000 a 2$000.

Só no Bazar do Pavão.

Vende-se bonitissimos cortes de vestidos de phantasia com lindos gostos, sendo fazendas traparentes com delicados bordados e listras que a não ser umá grande pechincha que se fez na compra seria para muito mais dinheiro, e liquida-se a 2$ e 2$50, unicamente no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS TRANSPARENTES A 400 RS O COVADO

Vende-se delicadas lãasinhas transparentes com listrinhas miudinhas, á imitação de uma só cor e muito brilhantes, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado, no Bazar do Pavão

BONITAS LÃASINHAS A 500 RS. O COVADO.

Vende-se delicadas lãasinhas com differentes gosto pelo barato preço de 500 rs. o covado, no Bazar do Pavão.

ALPACAS BRANCAS.

Vende-se um bonito sortimento de finissimas alpacas brancas lavradas, á imitação de seda, proprias para vestidos de baile ou casamentos no Bazar do Pavão.

ALPACAS LAVRADAS A 400, 560 E 640 RS.

Vende-se um grande sortimento de lindas alpacas lavradas de todas as cores para vestidos e vendem-se a 400, 550 e 640 e até mil e tantos reis o covado, no Bazar do Pavão

BAREGES DE QUADRINHOS A 600 RS. O COVADO

Vende-se as mais lindas e moderdas lãasinhas ou bareges de quadrinhos, proprios para vestidos, tendo quasi largura de chita franceza. e liquida-se a 640 rs. o covado, no Bazar do Pavão.

MERINÓS DE CORES PARA VESTIDOS.

Vende-se bonitos merinós de uma só cor com cores muito proprios para vestido e roupas para creanças por ser uma fazenda de pura lãa e muito leve, vende-se a 1$ o covado, no Bazar do Pavão.

GLACÉS A 1$000 PARA VESTIDOS.

Vende-se um elegante sortimento desta nova fazenda denominada glacés sendo uma fazenda de lãa muito larga e com delicadissimas cores, tendo tanto brilho como a seda e vende-se pelo barato preço de 1$, o covado, no Bazar do Pavão.

SEDAS DE QUADRINOS A 1$280 O COVADO

Vende-se um elegante sortimento de sedas de quadrinhos, com lindissimas cores, para vestidos e roupos de meninos, e vende-se a 1$ 80 cada covado. É pechincha no Bazar do Pavão.

GRANDE PECHINCHA EM CAMBRAIAS TRANSPARENTES A 4$, 5$, 6$, 8$, E 10$000

Vende-se finissimas cambraias suissas, de muita phantasia tendo 9 varas a 8$500 e 10$000. Ditas bispo com 10 jardas fazenda muito fina a 5$, 6$ e 7$000. Ditas finissimas azul dinbas, que valem muito mais dinheiro, a 8$ e 10$000: todas estas cambraias, em relação a qualidade, pelos preços acima são mais baratas do que em outra qualquer parte, no Bazar do Pavão

CAMBRAIA ALLEMÃA COM 8 PALMOS DE LARGURA A 1$600, 2$ E 2$500.

Vende-se finissima cambraia branca transparente com 8 palmos de largura, que facilita fazer-se um vestido apenas com 4 varas e liquida se a 1$600, 2$ e 2$500 vara, fazenda que vale muito mais dinheiro É pechincha no Bazar do Pavão.

CAMBRAIA TRANSPARENTE
Peça a 4$000

Vende-se muito finas peças de cambraias brancas transparentes, tendo 8 1/2 varas cada peça e com um vara de largura a 4$. É pechincha, no Bazar do Pavão.

A' rua da Imperatriz n. 60.

O Bazar do Pavão sito a rua da Imperatriz n. 60, esta' constantemente aberto das 6 horas da manhãa as 9 da noute.

ALTAS NOVIDADES.
20—Rua da Imperatriz—20

Acaba de chegar para a loja de fazendas finas da Maison La Ville de Paris, um grande sortimento de fazendas finas, como sejam: córtes de poil de chevre com listras escocezas de uma e duas saias o que ha de mais alta novidade, ricas popelinas de seda, granadines, lãas escocezas, alpacas, bareges, etc., etc., e um completo sortimento de chitas, madapolões, cambraias brancas e de cores, organdys e cambraia imperatriz, e outras muitas fazendas, tudo do que ha de melhor neste mercado, que tudo se venderá o mais barato possivel. Chamamos a attenção do bello sexo que quizer andar na moda, e ao mesmo tempo esperamos a sua protecção. Manda-se levar em casa das Exmas. familias todas as fazendas que nos pedirem.

20—RUA DA IMPERATRIZ—20
Farià & Lessa.

Cal de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa, a ultima chegada ao mercado, por preço rasoavel: no armazem de Manoel Teixeira Bastos, rua do Commercio n. 13.

A NOVA ESPERANÇA
A rua do Duque de Caxias n 21.
(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Recebeu o seguinte:

Espelhos grandes dourados, moldes bonitos.

Carteiras, charuteiras e port-cigarros de muitas qualidades.

Bonitas pastas para papeis, simples e matisadas.

Boas caixas vasias para costura com sua competente chave.

Delicadas canetas de marfim com o bocal de prata.

Modernos pentes de tartaruga, sobresahindo entre elles os mimosos telegraphistas.

Commodos toucadores com duas gavetas e bom espelho.

Port bouquet, o que de melhor tem apparecido.

Port relogios de muitas qualidades.

Bons talheres para crianças.

Vestuarios, chapéozinhos, toucas, sapatos e meias para baptisados.

Toalhas e fronhas de labyrintho.

Chapéos e chapelinas para senhora, moldes novos e bonitos.

Chapéozinhos gorros e bonets para meninos meninas.

Contra as convulsões nas crianças

Vende-se os verdadeiros collares na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA TINGIR CABELLOS

para pretos ou castanhos, recebeu a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

PARA ACABAR COM AS SARDAS

ou pannos, tem a Nova Esperança o verdadeiro leite de rosas brancas.

AGUA DE FLOR DE LARANJA.

Vende-se na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PAPEL PARA ENFEITAR-SE BOLOS

recebeu-os muito lindos a Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA AMACIAR E AFORMOSEAR A PELLE

tem a Nova Esperança os sabonetes de pos de arroz

P ra exames.

TRADUCÇÃO INGLEZA
DOS
TRECHOS CLASSICOS
POR
C. N. PALMER,
Rs.—4$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

Muita attenção

O Campos da rua do Imperador n. 28 acaba de receber em seu armazem, uma partida de sementes de hortaliça que passa a mencionar as qualidades e preços.

A saber:

De salsa, a 60 reis a oitava.
De coentro, idem.
De repolho, idem.
De ervilhas brancas, a 600 reis a libra,
De ditas tortas rouxas, a 800 reis a libra.
De bracolas, a 60 reis a oitava.
De pepinos, idem.
De feijão ervilha papo de rola, a 400 a libra.
De dito amarello, idem.
De dito meia-cara, idem.
De dito côr de ganga, idem.
De tomates grandes, a 60 reis a oitava.
De feijão de 7 annos para grão, a 400 rs. a libra.
De dito de 7 annos rôxo, idem.
De espnaifres, a 60 rs. a oitava.

Cal nova de Lisboa

Vende Joaquim José Ramos: á rua da Cruz n. 8. 1º andar

Brins de Angôla
OS ULTIMOS LEGITIMOS

Vende-se em casa de T. Jefferies & C., rua do Commercio n. 46.

RAPE GROSSO

A loja da Aurora na rua larga do Rosario n. 38, pertencente a Manoel José Lopes & Irmão, receberam o bom e desejado rapé grosso muito fresco; assim como mais qualidades, como seja: gasse fino, princeza, rochado, Rio de Janeiro, princeza fino da Bahia, meio grosso da Bahia, rolão francez da Bahia e rolão vindo de França e tambem de Lisboa, em latas e sem ellas, o qual se vende tanto em libras como a retalho.

— Vende-se a taberna sita na rua Imperial n. 245, bem afreguezada, por o dono ter de retirar-se a ra fóra da provincia.

Farelo a 3$500

Vende-se farelo em saccos grandes a 3$500, nos armazens de Tasso Irmãos & C.: na Praça do caes do Apolo.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 21.

— Aluga-se para servir em casa de familia uma boa escrava: nas Cinco Pontas n. 144.

Moleque

Precisa-se alugar ou comprar um moleque de 12 a 15 annos, fiel e intelligente que sirva para criado, á tratar na rua Nova n. 19, 1º andar.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRANCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmentido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques nesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grande sortimento de flores finas.

Filó de seda preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor qualidade.

Lindos vasos com pós de arroz e pinsel.

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquêo.

Adereços e brincos de madreperola

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porceiana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

Rua do Cabugá n. 3 A

O COLLAR DE OURO
N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.
AGOSTINHO & IRMÃOS

Rua do Cabugá, n 3 A

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, pormaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

GRANDE LIQUIDAÇAO'
Lourenço P. Mendes Guimarães
RUA DA IMPERATRIZ N. 72

Tendo resolvido o seu proprietario liquidar todas as fazendas existentes nas loja Garibaldi e Arara, convida ao respeitavel publico, amante da economia, á visitarem a loja da rua da Imperatriz n. 72, pois só deseja apurar o dinheiro.

Arara vende madapolão enfestado a 3$500 a peça, ditas de 24 jardas a 5$000, 6$000, 6$500, 7$000, 8$000, 9$000, e 10$000.

Vende-se cortes de casemiras de cores para calças a 4$000, 5$000.

Para liquidação vende-se algodão de listras proprio para calças, camisas e saias para escravos a 160 rs, o covado.

Na rua da Imperatriz vende se chailes de merinó estampados e de barra a 2$000, 2$500 e 3$000.

Arara vende cortes de casemira preta para calça a 3$500, 4$000. 5$000, 6$000, 7$000, e 8$000.

Para liquidação vende-se brim pardo liso bom a 500 rs, o metro, dito transado a 720, 900, e 1$000 o metro.

Para a cabar vende-se duzias de lenços brancos de cassa a 2$000, e 3$600, ditos de linho a 5$000, 6$000.

Na rua da Imperatriz vende-se cobertores de algodão a 1$400 e corbertas de chita a 1$500.

Para liquidação vende-se cortes de castores para calças de homem a 500 rs.

A Arara vende chitas largas para vestido a 240, 280, 320, e 360, rs. o covado.

O barateiro vende percalas finas para vestido a 440, rs, o covado.

Em liquidação vende-se alpacas para vestidos de Sras. a 500, rs, o covado.

A Arara vende lãazinhas para vestidos de Sras. a 320, 400 e 500, rs, o covado.

O Guimarães vende mursulina de côr para vestido de Sras. a 440 rs. o covado, dita branca a 500 rs.

O Mendes vende fustão de cores parvestidos de senhoras a 360, o covado.

O Lourenço vende cassas finas para vestidos 240, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Arara vende alpacas de lista para vestidos de senhoras a 500 rs. o covado, ditas lisas a 500 e 640 rs. ocovado, ditas matisadas a 640 rs.

Para liquidar vende bramante de linho e algodão a 1$800 o metro, dito de linho puro a 2$800, esta fazenda é propria para lençóes e toalhas por ter 10 palmos largura.

Vende-se cortinados para cama franceza a 1$400 o cortinado para liquidar.

Arara vende cortes de chitas para vestidos a 2$500, 2$800 e 3$200 o corte para liquidar.

Vendeo se cortes de cassa a 2$500 o corte só na liquidação a da imperatriz.

Vende-se cortinados para janellas a 6$ a peça para liquidar.

ECONOMIA

Vende-se duzias de collarinhos de papel a 240 rs. para acabar.

Arara vende lãasinhas transparentes para vestidos a 500 rs. o covado.

Liquidação, vende-se parapeito liso a 2$200, 2$500, 3$. 3$500, 4$ e 5$, proprio para calsas e palitós por ser boa fazenda e barato.

Arara vende cortes de brim para calsas de homem 1$500.

Vende-se cortes de pecalas de duas saias para senhoras pelo barato preço de a 6$. cadaum.

Grande liquidação de roupa feita.

Vende-se palitós de alparca e de cores a 2$.

Vende-se ditos de ganga para homem a 2$.

Vende-se ditos da brim de algodão brancos a 2$.

Vende-se ditos de meia casemira a 2$.

Vende-se coletes de brim de cores a 1$.

Vende-se ditos de meia casemira a 2$500

Vende-se calças de algodão azul a 500 rs.

Vende-se dita de algodão de listras a 800 rs

Vende-se ditas de brim pardo 2$, 1$600 e 2$500.

Vende-se calças de casemira de core a 6$85.

Farinha da terra

muito superior, depositada em barricas, no armazem do Sr. Angelo Baptista do Nascimento, ao pé do caes dos vapores no forte do Mattos; vende-se aos alqueires, a tratar com Bernardo José de Araujo no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

CHEGARAM'

Poços instantaneos aperfeiçoados por preço muito commodo: na rua Nova n. 28, loja de Antonio Pedro de Souza Soares.

Bombas completas para cacimba, por diminuto preço, na mesma casa.

Cigarros da imperial fabrica de S. João
de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º andar.

Especialidades.

Continuam a achar-se a venda na rua Direita botica n. 88, os mui conhecidos e acreditados remedios de velame, e outros diversos medicamentos feitos em Paris, bem como os xaropes de codeina de Berthé, de rabano iodado, de iodureto de ferro de Blancard e as pilulas do mesmo, peitoral de cereja, pós de Rogé, depurativo de Chable, digital de Labellony, pilulas ou confeitos de bismutho de Chevrier, e outros medicamentos cuja proficiencia quando empregados nas doenças das vias respiratorias, nas dôres rheumaticas, na amarelidão, na falta completa ou irregularidade de menstruo, nas diarrhéas, doenças do coração e do estomago, tem sido e é incontestavel, em vista dos beneficios resultados das experimentações ou uso que diversas pessoas delles teem feito, assim como das pilulas denominadas bravinas incomparaveis em sua efficacia nos acommettimentos febris ou sezões; exhibindo tambem na mesma casa, além de sufficiente quantidade de drogas, um não pequeno sortimento de tintas, oleo de linhaça e pincéis, que se vendem por menos do que em outra parte.

IMPRENSA NACIONAL DE MUSICA.

Sahiram á luz

As ruas em contradança.

Linda quadrilha para piano por Colás filho, Flor da Boa-vista, valsa: a venda no grande armazem de pianos e musicas de Azevedo, á rua Nova n. 11, hoje rua do Barão da Victoria.

N. B. Roga-se aos Srs. assignantes de mandarem buscar as peças de suas assignaturas.

Ultimas publicações da imprensa nacional de musica.

N. 1. Piano. Annetta, polka brilhante, por I. Smoltz, 2$000.
N. 2. Piano. Minerva, polka brilhante, por Colás Filho, 1$.
N. 3. Piano. Chico Diabo, polka brilhante, por ***, 500.
N. 4. Piano. Uma lagrima, Mazurka, por Mattiee B. Zucchi. 1ff.
5. 5. Piano. Morte de Lopes, polka marcial, por ***, 1$.
N. 6. Piano, La Grande Duchess, polka por Lucien LamBert, 1$.
N. 7. Piano. Carmen, Anita, La Playera, 3 polkas dos cavallinhos, 1$.
N. 8. Piano. Le Souvenir, valse de salon, po E. Casalbore, 1$.
N. 9. Piano. Santinha, Maroca, 2 valsas dos cavallinhos, 1$000
N. 10. Pianr. Chant D'Oiseaux, polka, por E. Casalbora, 1$.
N. 11. Piano. A flôr da Boa-vista, valsa, por José Coelho da S. A., 1$.
N. 12. Lagrimas d'Aurora, Mazurka, por J. J. P., 1$.
N. 13. A estrada de ferro, quadrilha, por Henrique Albertazzi, 1$.
N. 14. Canto. Santa Lucia, barcarola napolitana, por Gennaro Arnaud, 1$.
N. 15. Canto, Marta Aria, para M. S. M' aqqari tutt' amor, de Flotow.
N. 16. As ruas em contradança, quadrilha, por Colás Filho, 1$.

Grande pechincha.

Ricos córtes de cambraia bordados com 10 varas a 7$, alpacas e lãas de cores a 400 e 500 rs. o covado: vende-se na rua do Duque de Caxias n. 19, loja de Leite, Pontes & C.

ATTENÇAÕ

CANDIDO ALBERTO SODRÉ DA MOTTA & C. com escriptorio e armezem de generos de estiva á travessa da Madre de Deus n. 14, tem para vender o seguinte em conserva optimamente preparado em Paris:

ERVILHAS (*Petits pois*).
FEIJÃO VERDE (*Haricots verts*).
DITO EM GRÃO (*Idem flageollets*).
ESPARGOS (*Asperg s*).
MISCELLANEA DE LEGUMES (*Macedoine legumes*).
SENOURAS (*Carottes*).
TOMATES (*Tomates*).
COUVE DE BRUXELLAS (*Chous de Bruxelles*).
ALCACHOFRAS (*Fonds d'artichants*).
ESPINAFRES (*Epinards*)
COGUMELLOS (*Champignons*).
» (*Cèpes*).
PASTEIS COM TRUFFAS (*Pâtés truffés*).
» SEM TRUFFAS (» *sans truffés*).
ATUM COM AZEITE (*Ton a l'huile*).
TRUFFAS SIMPLES (*Truffes au naturel*).
SARDINHA EM TOMATES (*Sardine etc.*)
GALANTINA COM TRUFFAS (*Galantins avec truffee*).
FRANGO (*Poulet*).
POMBO COM ERVILHAS (*Pigeon avec pois*).
GALLINHOLAS (*Bécaisones*).
PERDIZ COM AZEITONAS (*Perdix avec olives*).
» ASSADA (» *rotie*).
ANDORINHA (*Allouette*).
CODORNIZ (*Gaille*).
LAMPREA (*Lamproie*).
PICADO (*Andouillettes t.*)
SALXICHA (*Saucissono t.*)
CARNE GUIZADE (*Fricandeau O.*)

Recebeu-se mais

Um completo e variado sortimento de papeis pintados e doirados de differentes qualidades e esquisitos desenhos, proprios para forro e guarnição de salas, gabinetes, escriptorios, etc. Na remessa desse artefacto tem havido o maior gosto e capricho da parte do nosso correspondente de Paris.

Com uma modica commissão sobre o custo da fabrica vendemos este papel, pois desejamos ter effectivamente um deposito dessa especialidade. No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C., á travessa da Madre de Deus n. 14.

Fumo e papel

Completo sortimento de fumo, tanto para cigarros como para charutos, vindo do Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul. Papel de seda, linho e algodão, de differentes qualidades, proprios para o fabrico de cigarros. Vende-se constantemente no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C.: á travessa da Madre de Deus n. 14.

PARA
O
DIA DE FINADO.

Na rua estreita do Rosario, sobrado n. 35, primeiro andar, tem capellas de saudades, de perpetua, de sempre-vive e de cravos, proprias para quem quizer botar nas catacumbas, já com as fitas e os letreiros, tudo de gosto e barato: quem quizer deve vir comprar do dia 25 em diante. Na mesma casa tem boquetes de flor de cêra, e preparam-se de cravos naturaes para qualquer offerta, bordam-se as fitas a ouro, e deve a encommenda ser feita tres dias antes.

RAPÉ.
Paulo Cordeiro

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino viajado, em latas, meio grosso e vinagrinho: no deposito da rua do Vigario n. 11. 1º andar.

VENDE-SE

Potassa nova da Russia a 200 rs. a libra.
Cal de Lisboa.
Cera em velas.
Dita em grume.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Dito de dito bom idem.
Dito muscatel de diversas marcas idem.
Dito tinto Palmella superior idem.
Dito dito Vermoeira idem.
Dito dito lavradio idem.
Dito branco Carcavellos idem.
Dito dito Bucellos idem.
Caldeiras de ferro fundido para engenhos.
No escriptorio de Oliveira Filhos & C. ao largo do Corpo Santo n. 9.

Vende-se

tres portas de amarello (costadinho) com excellentes fechaduras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

FIO PARA SACCOS.

Vende-se em casa de Okel Bindloss & C., á rua da Cruz n. 11.

O BAZAR DA MODA
DE
José de Souza Soares & C.
RUA DO BARÃO DA VITORIA
(OUTR'ORA NOVA)

Apresenta-se metamorphozeado no que póde haver de mais bello e agradavel em fazendas finas para Senhoras artigos de alta moda em Paris tanto para senhoras como para homens e meninos.

Miudezas afarmadas, perfumarias especiaes, variedade de lindos objectos para meninos e brinquedos para crianças.

GRANDE SORTIMENTO

Continuamente recebido por todos os paquetes vindo da Europa aonde têem habeis correspondentes.

Vende-se muito em conta e manda-se por em pregados do estabelecimento fazendas em casa das Exms. familias afim de melhor escolherem o que desejarem.

NOVIDADES
DO
TRIUMPHO
7 — Rua do Queimado — 7
DE
MOREIRA & BASTOS

E' chegado a este novo estabelecimento o mais bello sortimento de fazendas finas, sendo sua especialidade enxovaes para noivado.

Vestidos de blond de sêda ricamente bordados.
Gorgurão de sêda branco para vestido.
Colchas de sêda pura, para cama com ricos desenhos.
Ditas de lãa e seda, id m idem.
Ditas de croxé, idem idem.
Cortinados ricamente bordados para cama e janellas.
Croxés para cadeiras e sofás.
Vestidos de cambraia branca bordados.
Popelines de lindos gostos.
Lãas de diversas qualidades, lindos gostos e modernas.
Ricos b urnus para passeio, com listras de setim.
Sahidas de baile o que ha de mais rico.
Cretones para vestidos com lindos desenhos.
Camizas bordadas e sem bordados para senhoras.
Camisas bordadas muito finas para homens.
D tas inglezas para homens e meninos.
Seroulas de linho, e um grande sortimento de roupas feitas e de fazendas que é enfadonho mencionar.

Luvas frescas de Jouvin

Sortimento de tapetes para guarnições de salas, alcatifas para forro de sala, e o grande sortimento das acreditadas e verdadeiras

Esteiras da India

CASA CAUVIN
A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor
Boulevard Sébastopol, 55 — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER
Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França,

INJECÇÃO Sob a forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção Preventiva e curativa das MOLESTIAS CONTAGIOSAS.

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os graves inconvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e de volume de um Porte-Moeda COTENDO TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & Cª Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

GRANDE ARMAZEM

3 portas n. 53, rua Direita, 3 portas n. 53, antigo loja do Braga

O abaixo assignado, dono deste antigo estabelecimento, tendo em vista apresentar um completo sortimento de ferragens, miudezas e cotileria, tem resolvido mandar buscar em diversos pontos da Europa os melhores objectos de seu estabelecimento dos fabricantes mais conhecidos; pelo que convida ao respeitavel publico e a seus numerosos freguezes, á virem se servir dos objectos de sua carencia, aonde encontrarão por menos 10 0/0 do que em outra qualquer parte, um sortimento completo de machinas para descaroçar algodão, do bem conhecido fabricante Cottorr Gin & C., ditas para costura, motores para animaes, ditos para fogo, moinhos para café de todos os tamanhos, da fabrica do Japi, espingardas de dous canos e de um, tanto inglezas como francezas, louça de porcelana, facas e garfos de diversas qualidades e preços, bandejas chinezas, salitre, breu, barbante, enxofre, papel e limalha de ferro, aço, e agulha para fogueteiro; assim como encontrarão constantemente grande porção de fogo do ar, e recebe-se encommenda de fogos de vista, alem de um cem numero de objectos, que se tornaria enfadonho numera-los: venham á rua Direita n. 53, loja de Leonidas Tito Loureiro, antiga loja do Braga.

CASA CAUVIN
A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor
Boulevard Sébastopol, 55. — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER
Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França.

INJECÇÃO Sob á forma de Pastilla, devedida e doseada para faser de momento uma solucção PREVENTIVA E CURATIVA das MOLESTIAS CONTAGIOSAS

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA sem os Graves inconvenientes de fragilidade.

ESTOJOS Com a forma, e do volume de um Porte-Moeda contendo TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecçois das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & Cª Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

Doces, fructas e flores
Rua da Cruz n. 13.

Ha muito que esta provincia pedia uma casa que bem satisfizesse as pessoas que sabem apreciar o que acima se vê nesse distico. E' nesse estabelecimento que se encontram os melhores doces de todas as fructas, seccos e de calda, doces d'ovos de todas as especies de massas, geléas de goiaba, de araçá, de pitanga e mão de vacca, vende-se a retalho e em grosso para qualquer parte. Apromptam-se bandejas com bolinhos os mais delicados e com ricos enfeites, do que se encontra grande sortimento, presuntos em fiambre e outros pratos que não se podem dispensar em qualquer festa, xaropes de grozella, tamarino, lima e outras fructas. Junto a este estabelecimento está ligado um bello sitio que nelle nunca faltam flores a vulsas e em boquetes; apromptam-se boquetes para noivos ricamente enfeitados de cravos brancos com toda a perfeição e delicadeza, muitas variedades de plantas para se preparar um jardim e plantar um sitio. A' vista das encommendas feitas se verificará o que acima fica dito.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

A 1$500.

Vende-se sapatos de trança, obra boa, pelo diminuto preço de 1$500: na bem conhecida loja de miudezas da rua da Cadeia n. 50 A.

Milho.

Vende-se em saccos grandes, de superior qualidade e muito novo, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 14, escriptorio de José Lopes G.

TABERNA

Vende-se a taberna da rua da Senzala-nova n 39: a tratar na mesma.

Vende-se

Na rua dos Quarteis n. 1 uma armação propria para qualquer estabelecimento, podendo o comprador tirar ou ficar na mesma loja onde está: quem quizer póde tratar na rua Nova n. 4.

Doces, fructas e flores
Rua da Cruz n. 13.

Lanches todos os dias, fructas, pasteis, bom bocado, folhados, doces e empadas.

A 5$000.

Vende-se botinas pretas e de cores, obra muito boa, pelo diminuto preço de 5$: venham á bem conhecida loja de miudezas da rua da Cadeia numero 50 A.

Secretaria de ferro

Vende-se e está á vista em casa dos importadores Shaw Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

ATTENÇAÕ

No armazem de Milo Latham & C.: na rua da Cruz n. 38, vende-se:
Lona larga de 30 palmos.
Dita estreita de 25 palmos.
Saccos vasios para assucar.
Oleo de linhaça.
Vinho de Bordeaux fino em caixa.
Sellins, silhões e arreios.

PECHINCHAS
NA
LOJA DO PAPAGAIO
DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS
Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
DE
FRANCISCO TEIXEIRA MENDES.

O proprietario deste novo estabelecimento communica ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente as Exmss. familias que está liquidando por preços baratissimos as antigas fazendas que existiam neste estabelecimento, além das que abaixo vão relacionadas, cujos preços merecem toda a attenção do respeitavel publico que não deixará de com pequena quantia refazer-se de qualquer qualidade de fazendas que precise. Previne-se tambem que a mesma loja tem feito sortimento de fazendas modernas, e continua a sortir-se das do mais apurado e escolhido gosto, que venderá mais barato que qualquer outra loja.

Algodãosinho com 18 jardas a 2$800 a peça.
Madapolão enfestado com 12 jardas a 3$ e 3$500 a peça.
Dito de 24 jardas a 5$000 para cima.
Atoalhados de linho, e de algodão trançados, e adamascados por preços commodos.
Chitas escuras e claras de 240 rs. o covado para cima.
Cambraias de côres miudinhas a 240 rs. o covado.
Ditas mais finas a 560 rs. o metro.
Balões de mussulina a 4$ e 5$000
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Bramante de linho a 2$500 e 3$000 com 10 palmos.
Dito de algodão a 1$800 o metro.
Meias para senhoras de 4$000 a duzia para cima.
Ditas para homens de 3$000 a duzia para cima.
Ditas para meninos e meninas de todos os tamanhos.
Colchas de fustão branco de 3$200 para cima.
Ditas de côr de 3$000 para cima.
Toalhas de rosto de 500 rs. para cima.
Cobertores de lãa finos, a 8$ e 10$000.
Ditos encarnados a 4$500.
Ditos de algodão a 1$500.
Cambraia tapada muito larga com pregas e bordado, propria para saias de senhoras preço barato.
Lãazinhas francezas trançadas, com listras largas proprias para saias de baixo, fazenda inteiramente nova a 590 rs. o covado.
Cambraias brancas transparentes e tapadas de todas as qualidades e preços.
Lãazinhas tapadas e transparentes de muitas diversidades de côres de 320 rs. o covado para cima.
Alpacas lisas e de furta côres a 500 rs. o covado.
Cortes de percala de 2 saias a 4$000.
Ditos de organdy de dito dito a 8$000.
Cortes de lãa da Escocia a 6$000.
Ditas em peça a 500 rs. o covado.
Chales de merinó lisos a 2$500.
Ditos estampados de 4$500 para cima.
Camisinhas de cambraia branca transparente, bordadas com enfeites brancos e de côres a 3$000.
Brilhantinas brancas de 500 rs. o covado.
Ditas de côres a 500 rs. o covado.
Lenços de cambraia de linho, e de esguião até o mais fino.
Lenços chinezes a 3$500 a duzia.
Ditos brancos de algodão a 2$500, muito finos.
Filó branco e preto, liso e de salpico.
Cortes de cambraia, branca com salpico de flôr.
Ditos de filó liso a 5$000
Tarlatanas brancas, e de côres.
Peitos de linho bordados e lisos de esguião.
Camisas bordadas finissimas, proprias para noivos com a competente gravata.
Punhos de linho para homem a 1$ o par.
Colarinhos de linho lisos e bordados.
Gravatas pretas e de cores, tanto em setim como em seda, ha de todos os gostos e feitios.

ROUPA FEITA E POR MEDIDA NA LOJA DO PAPAGAIO.

Sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, e feitios, para preços commodos, e quem comprar porção para negociar terá um abatimento razoavel, grande sortimento de casemiras de cores com quadros e listras, casemiras pretas, e pannos pretos, azues e cor de café, brins brancos, pretos de cores e pardos, e manda-se fazer qualquer obra a vontade dos freguezes, quer para homens ou meninos, e por menos preço que qualquer outra officina, e para isso a LOJA DO PAPAGAIO acha-se munida de um bom mestre alfaiate para bem desempenhar qualquer obra da sua arte, recahindo a responsabilidade sobre o proprietario da loja.

Dam-se as amostras de todas as fazendas a quem as exibir, ou mandam-se levar los caixeiros.

A loja do Papagaio acha-se aberta d horas da manhãa ás 9 horas da noute.

Francisco Teixeira Mendes.

Rival sem segundo,
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49
(Antiga rua do Queimado)

Continúa a vender tudo muito bom e muito barato a saber:

Libras de areia preta muito boo. .	120
Tesouras finas para unhas e costura a.	500
Papeis de agulhas francezas a balão a.	60
Caixas com seis sabonetes de fruta	1$000
Libras de lãa para bordar de todas as cores a	8$000
Carriteis de linha Alexandre a. .	100
Frascos com azeite para machinas	500
Gravatas de cores muito finas a .	500
Grozas de botões madepersla finissimos a.	500
Novello de linha de 400 jardas a.	60
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	600
Pentes volteados para meninas a.	240
Tinteiros com tinta preta a 80 rs. e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Lata com superior banha a 100 e.	200
Frascos de oleo Philocomo muito fino a.	500
Frascos de macaçá perola a. . .	240
Frascos de extracto muito bonitos a	500
Duzia de sabonetes muito finos a.	720
Sabonetes inglezes a 600 rs. e. .	1$200
Frasco com agua de colonia Piver a	500
Dito de oleo baboza a.	500
Caixas de lamparinas a. . . .	40
Sabonetes a forma menino muito superiores a.	240
Cartilhas da doutrina fazenda nova a	400
Libras de linha sortidas de todos os numeros a.	1$800
Capachos muito bonitos e grandes a	700
Carriteis de retroz preto, com 2 oitavas a.	640
Agulheiros de osso enfeitados a, .	240
Libra de linha franceza superior qualidade a.	2$420
Caixas de palito do gaz a. . .	00

Rival sem segundo
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 49

Estou disposto a continuar a vender todas as miudezas pelos baratissimos preços abaixo declarados, garantindo tudo bom e preços admirados.

Duzias de palitos segurança a. . . .	120
Duzia de palitos segurança caixa grande a.	320
Frascos com oleo baboza muito fino.	320
Pacotes com pós de arroz o melhor que ha a	320
Navalhas muito finas para fazer barba a.	1$000
Caixa de linha branco do gaz a. .	500
Vara de franjas de lidho para toalhas	160
Caixas com pennas d'aço de Perry superiores	800
Lenços de cassa brancos e pintadosa	100
Caixas com 20 quadernos de papel pautado	700
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a.	400
Duzias de meias cruas superior qualidade a.	3$600
Peças de babadinhos com 10 varas a.	500
Peças de tiras bordadas com 12 metros cada peça a 1$500 e.	2$000
Peças de fitas para cós de qualquer largura com 10 varas a.	500
Escovas para unhas fazenda fina a	500
Ditas para dentes a 240, 320, 400 rs. e.	500
Peças de trança lisas. brancas e de côres a.	40
Duzia de linha frôxa para bordados a 400 rs. e.	500
Pares de meias cruas para menos diversos tamanhos a. . .	320
Duzias de meias brancas muito finas para senhora a. , . .	4$500
Pares de sapatos de trança do Porto	2$000
Pares de sapatos de tapete a. .	1$500
Duzias de baralhos para vultarete	3$000
Sylabarios portuguezes a. . .	400
Cartões com colxetes 2 carreras a	20
Abotoaduras para collete diversas qualidades	400
Caixas com penna de aço muito bôa de 320 a.	500
Caixas com superiores obreias a.	40
Duzia de agulha para machina a.	2$000
Libras de pregos francezes todos os tamanhos a.	240
Pacote de papel com 20 quadernos	400
Resma de papel pautado superior	4$000
Resma de papel liso muito superior a	3$600

Rob-ante-rheumatico.

Remedio efficacissimo contra as dôres rheumaticas até hoje o mais conhecido pelos seus maravilhosos resultados.

XAROPE DE AGRIAO.—É um dos medicamentos que sua efficacia nas enfermidades, tosse e sangue pela bocca, bronchites, dores e fraqueza no peito, escrobuto e molestias de figado, que melhor tem aprovado.

TINTURA DE MARAPUAMA.— A celebre raiz de marapuama, cuja energia e efficacia nas paralysias, intorpecimento, etc. etc. muito se recommenda.

Todos esses preparados se encontram na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., unico deposito na rua larga do Rosario n. 34.

Antes que se acabem.

Medalhas de prata mac: Gr: 30: vende-se na rua larga do Rosario n. 34

Farinha de S. Matheus

Vende Manoel Joaquim Gomes Braga confronte ao arco da Conceição a 6$800 o sacco com 14 decalitros.

— Vende-se uma armação nova em muito bom estado: a tratar no pateo do Paraizo n. 2

CAL NOVA DE LISBOA

Vende Joaquim José Gomes: na rua da Cruz n. 6, 1º andar.

— Vende-se uma taberna na Capunga, rua da Ventura n. 1, propria para principiante: a tratar na rua Formosa n. 43 com A. H. Araujo.

Fogão de patente.

Vende-se em casa dos importadores Shaw Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

AGUA DE VICHY
DAS FONTES
HAUTERIVE E CELESTINS
Em caixas e a retalho.
No armazem da rua do Vigario n. 11.

Sementes

de hortaliças de todas as qualidades: na casa do ouro, rua do Barão da Victoria n. 63.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é do seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pelica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como ja tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 4..

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida maneira de barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo 2 nas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilho e alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS
Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,
TEM PARA VENDER
em seu escriptorio, praça do Corpo Santo n. 17:

Fumo em folha
de 1ª e 2ª qualidade, e vende um ou mais fardos a vontade dos compradores

Cal de Lisboa
ultima chegada.

Potassa da Russia
Farinha de mandioca
Vinho Bordeaux
de 1ª qualidade. Tudo de vende mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-m-se partes de um sobrado da rua das Hortas: a pessoa que pretender comprar dirija-se á rua Imperial n. 18.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO.

Programma ministerial.

(Conclusão)

A presença do relator da commissão especial, incumbida por esta augusta camara de iniciar as medidas concernentes ao elemento servil, disse o nobre deputado pelo 4º districto da provincia do Rio de Janeiro, dá ao gabinete uma feição caracteristica ácerca dessa grave questão que é justamente aquella que mais affecta á principal fonte da riqueza publica, a agricultura; e oppõe-se assim ao pensamento revelado por esta mesma camara em uma votação solemne que ha dias teve lugar a proposito da preferencia para a discussão do projecto offerecido pela commissão especial.

A observação do honrado deputado acha completa resposta no seu proprio enunciado. Bastaria attender ao facto de ter sido chamado aos conselhos da corôa o relator da commissão especial incumbida por esta mesma camara de tratar com urgencia dessa grave questão, para reconhecer-se que longe de haver a menor opposição ao pensamento revelado pela camara, havia-se consultado esse pensamento fazendo-se representa-lo no gabinete. Bastaria que o honrado deputado, duplamente meu collega, como membro desta casa e tambem da commissão especial, fazendo justiça ao criterio e illustração da camara dos Srs. deputados, reconhecesse que ella não teria votado a eleição de uma commissão especial, nem aceitado semelhante idéa, se não estivesse convencida da necessidade de tratar desse assumpto. (Apoiados.)

O Sr. Junqueira: —Resolveu a questão da opportunidade.

O Sr. Andrade Figueira: —Não resolveu.

O Sr. Ministro da Agricultura: —E, pois que anomalia póde haver em ser chamado ao gabinete o representante de uma idéa adoptada pela maioria ou unanimidade da camara dos Srs. deputados?

Como accusar-se a organisação do ministerio de 29 de setembro, porque justamente corresponde ao pensamento da camara? Esse pensamento foi revelado á evidencia, quer pela votação quasi unanime do requerimento que pedio a nomeação da commissão especial incumbida de tratar deste assumpto, quer pela solicitude com que attendeu ao projecto do meu nobre amigo, deputado por S. Paulo, relativamente aos escravos pertencentes ao dominio do estado (Apoiados.) Qual foi a voz que se levantou neste recinto para impugnar aquella deliberação? Não foi ella aceita com o proprio concurso do illustrado gabinete de 16 de julho? (Apoiados) E portanto, senhores, como se póde estranhar que o ministerio de 29 de setembro inserisse no seu programma a necessidade de resolver prudente e cautelosamente a transcendente questão do elemento servil, se essa necessidade foi reconhecida, não só por esta augusta camara, como pelo illustrado gabinete a que temos a honra de succeder? (Apoiados.)

Pelo contrario, o gabinete deixaria de corresponder á espectativa desta camara se não comprehendesse no seu programma essa grave questão que tanto preoccupou a attenção das duas casas do parlamento, e que foi admittida pelos diversos membros do gabinete de 16 de julho, quando reconheceram a necessidade de tratar-se deste assumpto, e apenas exigiram o tempo necessario para obterem alguns esclarecimentos, compromettendo-se a tratar de sua solução na proxima sessão legislativa.

Apreciemos agora a questão da preferencia votada por esta camara ácerca do projecto da commissão especial, em cuja decisão o nobre deputado julgou haver antinomia com o programma do actual ministerio.

Apresentado o trabalho da commissão especial, nenhum dos membros da commissão se mostrou impaciente em provocar a discussão immediata de tão importante assumpto. Havendo consignado as suas idéas com franqueza e lealdade, nenhum dos membros da commissão pretendeu alterar a ordem dos trabalhos da camara para requerer urgencia dessa materia.

Os membros dessa commissão obedeceram ao honroso mandato da camara, e tendo cumprido o seu dever, limitaram-se a esperar a opportunidade natural de sustentarem as opiniões que haviam manifestado, quando inesperadamente foi requerida e obtida a *urgencia* para tratar-se de um projecto apresentado pelo meu nobre amigo deputado pelo 3º districto de S. Paulo que tratava unicamente dos escravos da nação cujos serviços foram doados á corôa.

Convencido da inconveniencia de tratar-se de uma medida parcial e incompleta sobre um assumpto tão complexo em suas multiplas e variadas relações, eu faltaria então ao meu dever, se não pedisse a preferencia do projecto offerecido pela commissão especial, que, além de não ter esse grande inconveniente, offerecia a vantagem de não consagrar uma preferencia que não podia achar apoio nas leis da moral da justiça.

Nesta convicção fundamental o requerimento, a que alludio o meu nobre amigo, allegando entre outras razões a necessidade de ampliar a todos os escravos que pertencem ao dominio do estado o mesmo favor que o projecto concedia restrictamente á parte desses escravos que estão ao serviço da corôa, e bem assim a urgencia de decretar-se uma matricula especial que pudesse auxiliar o compromisso então tomado pelo gabinete de 16 de julho, perante o senado, de habilitar-se a tratar da solução deste assumpto em maio do anno proximo.

O nobre ex-ministro do imperio reconhecendo a procedencia destas allegações, declarou então que o gabinete aceitaria aquellas duas emendas, mas que não admittiria a preferencia requerida para a discussão do projecto da commissão; e estabeleceu se uma *questão de confiança* a tal respeito.

Nessa situação inesperada procedeu se uma votação, que, longe de importar a condemnação do projecto da commissão, só significou a confiança que sempre mereceu o gabinete de 16 de julho da parte desta augusta camara. Adiar a discussão do projecto complexo da commissão por entender a camara que devia conceder ao gabinete o tempo que pedia para estudar a questão, não era condemnar um projecto que, até segundo as declarações do illustrado presidente do conselho daquelle gabinete, deveria ser presente ao senado, e portanto teria a sua adhesão na maior parte de suas disposições. (Apoiados). E a mesma opinião se autorisa com as declarações do illustrado ex-ministro do imperio [illegible], e com as do nobre ministro de estrangeiros no senado.

Ainda mais, senhores, o proprio honrado deputado pelo districto da provincia da Bahia, que caracterisou a votação, declarou que, votando contra o requerimento de preferencia, não tinha em vista pronunciar-se sobre a questão do elemento servil, mas unicamente promover uma manifestação de confiança para com o gabinete. Do mesmo modo o illustrado deputado pelo 4.º districto do Rio de Janeiro demonstrou que a preferencia votada não importara a condemnação do projecto da commissão. (Apoiados.)

Se, pois, é esta a verdade dos factos, é facil reconhecer se a improcedencia do conceito do honrado deputado quando nos disse que o gabinete não representava a opinião desta augusta camara.

Releva ainda notar que a commissão especial prevendo a possibilidade de pretender se adiar para a proxima sessão legislativa a adopção de algumas das medidas lembradas no projecto, procurou adrede facilitar essa solução, dividindo o trabalho em titulos especiaes, de modo que facilmente poderia se destacar as disposições que se julgassem mais urgentes, e reservar as outras para serem consideradas quando esta augusta camara entendesse conveniente. Expondo com franqueza e lealdade o seu pensamento sobre as medidas propostas, nenhum dos membros da commissão pretendeu difficultar a realização de qualquer solução que á sabedoria dos poderes do estado parecesse conveniente tomar.

O nobre deputado o sabe tão bem como eu, pois que foi um dos dignos membros dessa commissão.

Apresentada a questão de confiança, e encerrada a discussão sem que aquelles que pugnavam pela opinião contraria pudessem explicar o seu voto, não era possivel que votassem contra o requerimento os proprios que o haviam iniciado. Pela minha parte receei expôr-me a ser mal comprehendido se assim procedesse. Em assumpto tão grave não podia exhibir uma tal volubilidade, que a um simples aceno ministerial me julgasse constrangido a tão flagrante contradição!

Deste procedimento, porém, Sr. presidente, ninguem póde judiciosamente concluir que eu renegasse os principios do partido conservador á que sempre pertenci, ou que me apartasse das opiniões desta augusta camara, em cujo seio eu vejo com prazer os representantes das idéas de ordem e progresso que caracterisam a actual situação.

Soldado desse partido, eu julgo ter já exhibido as necessarias provas da minha dedicação. (Apoiados.) Compartilhei sempre os seus dissabores e as suas glorias (apoiados), e portanto, não dou o direito a ninguem de esperar pelos meus actos para saber quaes os meus principios politicos e qual a minha conducta como membro do actual gabinete. O meu passado, posto que obscuro, é cabal garantia para a perseverança das convicções sempre sustentadas com lealdade nesta tribuna. (Apoiados.)

Nada mais devo acrescentar sobre este ponto.

O honrado deputado, porém, lamentou que a illustrada opposição que no senado se manifestára tão energicamente contra o gabinete de 16 de julho, não se tivesse aproveitado da inconstitucionalidade que S. Exc. julga haver na organisação do gabinete actual para contestar a legitimidade da sua existencia.

Sem incorrer em uma repartição que já declarei inutil, limitar-me-hei a parodiar o pensamento do meu nobre amigo, lamentando tambem que, quando os nossos proprios adversarios não enxergaram essa phantastica inconstitucionalidade, seja o nobre deputado, um dos membros mais distinctos e apreciados do partido conservador, com cujo apoio temos o direito de contar, que pretenda demonstrar semelhante vicio na organisação do gabinete de 29 de setembro! (Apoiados; muito bem.)

Agora, Sr. presidente, resta-me apenas dirigir duas observações ao nobre deputado pela provincia do Ceará, cuja illustração e distincto caracter sempre respeitei.

O reparo de S. Exc. sobre a minha presença no actual gabinete a despeito da regeição do requerimento de preferencia para discussão do projecto da commissão de que tive a immerecida honra de ser relator, não póde resistir á apreciação que acabo de fazer desse facto. Manifestou-se a confiança da camara para com o gabinete de 16 de julho, mas não a condemnação do projecto da commissão, que não podia ser julgado sem prévio exame, e sem a indispensavel discussão. (Apoiados.)

A moderação ainda não contestada! das idéas propostas pela commissão; e a adhesão geral que mereceram, até mesmo do illustrado presidente do conselho do gabinete de 16 de julho, constituem um protesto energico contra uma tal asserção. Nem jamais ninguem pretendeu lançar a esta augusta camara a pecha de escravocrata. O que todos queremos é que a solução dessa grave questão seja prudentemente dirigida, de modo que, respeitado não só o direito de propriedade como os grandes interesses que a ella se ligam, possamos realizar á substituição do trabalho servil sem quebra das forças productivas do paiz, e sem perturbação das relações sociaes, que indubitavelmente constituem a mais solida garantia da ordem e da prosperidade.

Não posso comprehender, Sr. presidente, como se pretenda achar contradicção entre o programma do ministerio e essa opinião tão francamente revelada pela camara dos deputados! Contestada uma tal arguição em todos os seus reductos, resta a unica questão de haverem alguns membros da camara entendido que se devera discutir de preferencia o projecto da commissão, ao passo que a maioria entendeu dever adiar para a proxima sessão aquella discussão, adaptando, porém, desde já algumas medidas muito significativas. Mas essa mesma divergencia tão pequena em seu alcance desappareceu pela contingencia da terminação dos trabalhos legislativos. Expirado o tempo legal, e já esgotadas diversas prorogações, não seria por certo conveniente uma nova prorogação para tratar-se de um assumpto cuja transcendencia exige uma discussão reflectida e demorada. E, pois, não sendo possivel tratar-se desse projecto na presente sessão, porque invocar-se uma divergencia occasional, cuja existencia desapparece naturalmente pela ultimação dos nossos trabalhos? Não devemos acreditar que os nobres deputados pretendam suscitar embaraços ao gabinete sahido do seio dos seus amigos (apoiados), que separam as mesmas idéas, e que [illegible] desejam o mesmo resultado. Pelo contrario, o gabinete está convencido de que os nobres deputados que fizeram esse reparo continuarão a concorrer com as suas luzes e com o seu patriotismo para a prudente solução de uma questão que interessa a todos os brasileiros, e a que se ligam os maiores interesses da sociedade. (Muito bem.) O nobre deputado pelo Ceará, offerecendo a esta casa o projecto n... deste anno, que servio de base aos estudos da commissão especial, já concorreu efficazmente para a sua futura solução; e assim tambem o nobre deputado pelo Rio de Janeiro ha de continuar a prestar o seu valioso auxilio á mesma idéa, pois que já de accordo com a commissão especial sobre um dos titulos do projecto, apenas divergio quanto á opportunidade, e isso por julgar indispensavel a certeza de dados estatisticos tão fieis quanto fôr possivel. A nossa divergencia, portanto, vai em breve desapparecer; eu o espero.

Quanto ao nobre deputado pelo Ceará, é verdade que S. Exc. no começo da presente sessão felicitára o governo por não ter consagrado no discurso da corôa nenhum topico concernente á solução da questão do elemento servil, mas tambem é verdade que poucos dias depois de haver assim procedido, o proprio nobre deputado apressou-se a iniciar o projecto a que alludi e que se acha annexo ao parecer da commissão especial, em cujos artigos S. Exc. estipulou medidas tão adiantadas sobre este mesmo assumpto que a commissão não julgou conveniente adoptar senão uma pequena parte.

O nobre deputado, pois, que segundo a sua propria phrase, assim se alistou nessa *santa cruzada*, não póde estranhar que o gabinete actual o acompanhe no seu proprio procedimento. Pelo contrario, pareceu nos ser uma razão para merecer a sua valiosa adhesão, e della não desesperamos.

Explicada assim a minha posição, Sr. presidente, eu julgo haver tambem precisado o pensamento do ministerio com franqueza e lealdade, e de modo a não deixar pairar nenhuma duvida sobre o nosso futuro procedimento.

Uma ultima explicação, porém, é necessaria para provar a minha consideração para com o nobre deputado pela provincia do Ceará.

O meu nobre amigo fez sobresahir a circumstancia de ter sido o ministro da agricultura convidado em ultimo lugar. Confesso, Sr. presidente, que não procurei saber a ordem em que o illustrado presidente do conselho do gabinete a que tenho a honra de pertencer, se havia lembrado dos dignos cidadãos que compõem o ministerio de 29 de setembro, entre os quaes a minha presença servirá para contrastar o elevado merecimento desses illustres cavalheiros.

Longe de proceder a essa indagação, e esquecendo-me até de avaliar a magnitude do encargo cujo desempenho se exigia da minha dedicação e patriotismo, só curei de verificar se o pensamento politico do seu illustre organisador, bem como o dos seus membros, se harmonizava com as minhas opiniões, se o partido conservador exigia a minha cooperação e se eu podia esperar a indispensavel coadjuvação e apoio dos meus correligionarios politicos:—não procurei saber qual a ordem em que fôra lembrado, se em primeiro ou ultimo lugar. (Apoiado. Muito bem; muito bem.)

O SR. ARAUJO LIMA: —Sr. presidente, depois da exposição, e defeza do programma do gabinete, feitas pelos honrados membros do mesmo gabinete, reputar-me-hia dispensado de tomar parte na discussão, se me não julgasse na obrigação de afastar do partido conservador uma imputação que lhe vi assacar por um nobre deputado que fallou em nome deste partido, e que deu a escravidão como um predicado que lhe é essencialmente inherente.

Senhores, em uma das sessões anteriores o nobre ex-ministro da justiça a quem me refiro se exprimia nestes termos: « Se eu estivesse na Inglaterra, não seria conservador, estaria ao lado de Bright. » Ao envez do honrado deputado, em qualquer parte do mundo, na Turquia, na Russia, na inglaterra ou no Paraguay, seria eu conservador.

Senhores, os amigos das fórmas liberaes de governo chamam-se liberaes; mas os liberaes soffrem diversas modificações; como é ordinario em politica, e bem assim nas diversas carreiras da actividade humana, uns marcham, outros correm, outros finalmente vão aos saltos. Á primeira classe, que se compõe dos liberaes conservadores, pertenço eu aqui, como em qualquer parte do mundo.

Isto posto, apezar da mais pronunciada qualificação de minha indole de conservador, é-me impossivel comprehender ou admitir que a manutenção da escravidão seja idéa do partido conservador, bem como que a emancipação servil o seja da corôa ou do partido liberal. A abolição da escravidão, digo-o sem receio de contestação, é programma da nação inteira.

Senhores, declaro-o com toda a franqueza: se o partido conservador inscrevesse em sua bandeira—manutenção da escravidão—, no mesmo instante riscava-me eu de suas fileiras. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira: — Já disse que a questão era quanto aos meios.

O Sr. Araujo Lima: — O nobre deputado a quem alludo, aquilatando a materia por semelhante fórma, esquecia, parece, os factos que tem occorrido nesta camara e no paiz inteiro.

No principio da sessão foi o gabinete interpellado ácerca desta materia: respondeu o Sr. presidente do conselho que não pretendia iniciar medida alguma.

O que fez a camara? Apezar das declarações do gabinete, nomeou uma commissão especial para estudar a materia, e propôr uma solução reflectida e meditada.

Correram os tempos, voltou do Paraguay um membro do gabinete que alli representava o Brasil. Que juizo enunciou elle no senado? Afastando-se de alguma fórma da opinião de seus collegas, disse que a questão não podia ter um adiamento indefinido. (Não apoiados.)

O Sr. Gomes Castro: — Nesse ponto V. Exc. começa a encontrar opposição; o gabinete já tinha o mesmo pensamento que o Sr. ex-ministro de negocios estrangeiros revelou; não havia desaccordo entre elles, e só assim se explica o nosso apoio.

O Sr. Araujo Lima: — Com as declarações do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, seus collegas, segundo parece, conhecendo o terreno pouco solido em que pisavam, assentaram de dar um passo na materia, adheriram ás idéas daquelle ex-ministro, bem como ás medidas que se referiam á escravidão, algum tanto em desaccordo com aquillo que havia dito a principio.

O Sr. Gomes de Castro: — Mas sobre um projecto restricto, não se encaram a questão de frente

O Sr. Araujo Lima: — Deu-se até andamento a um projecto que se referia a uma parte da questão, a alforria dos escravos que estavam no usofructo da corôa.

O Sr. Gomes de Castro: — Não se ia prejudicar direitos adquiridos.

O Sr. Araujo Lima: —O que demonstra tudo isto? Demonstra que esta camara, que os proprios membros do gabinete decahido entendiam que alguma cousa se devia fazer na questão servil.

(Ha apartes).

Demais, lançando se os olhos para o nosso paiz, quem é que não reconheça o movimento emancipador que se opera no imperio todo? Quando, pois, este é o estado da camara e do paiz, como se quer fazer ao partido conservador a deshonra de dá-lo como mantenedor da escravidão? Como se ousa asseverar que a emancipação é programma da lavra ou do partido liberal? Não, senhores, o partido conservador nunca, nunca adoptou semelhante programma.

Houvesse-o elle feito, e desde esse momento, repito-o ainda, estaria eu riscado do partido conservador. (Muito bem)

Senhores, a escravidão depois da ultima phase por que passou na America do Norte está extincta, está morta. Desconhecê-lo é ter ouvidos e não ouvir, é ter olhos e não vêr. (Apoiados).

É questão de igualdade religiosa, de igualdade civil, de nobilitação, energia e trabalho, de dignidade nacional, para que o Brasil possa apresentar-se no congresso das nações de cabeça levantada, no pé de igualdade para com as mais nações, apaga-la essa grande nodoa que o afeia.

Nem ha exemplo de que em paiz algum se extirpasse este cancro pelas proprias forças da natureza.

Senhores, o governo não é somente um escudo, é tambem uma alavanca. O governo que não sabe imprimir direcção ás grandes idéas que agitam a sociedade é indigno de presidir a seus destinos. (Apoiados).

O Sr. Andrade Figueira: —O governo não é revolucionario.

O Sr. Candido Mendes: —Mas faz revoluções pacificas, e estas são indispensaveis.

O Sr. Araujo Lima: —O nobre deputado pelo Ceará alludio ainda a uma força superior que domina os ministerios. A censura do honrado deputado não é fundada, nem conveniente.

Senhores, a influencia do chefe do estado sobre os seus ministros, ou destes sobre aquelle, é questão um tanto pueril. Há um grande principe com pequenos ministros? A influencia do monarcha será immensa. Ha um pequeno principe com grandes ministros? A influencia passará para os ministros.

O Sr. Gomes de Castro: —Isso está na ordem das cousas.

O Sr. Araujo Lima: —Temos grande principe, com grandes ministros? A influencia será reciproca. Sob este aspecto, a questão é futil.

Mas a corôa effectivamente avassalla seus ministros?

A ordem social, como a ordem politica, repousa á sombra de bellas ficções ou mentiras.

Pai é aquelle que demonstram as justas nupcias. O caso julgado é a verdade. Bellas ficções, ou mentiras, que resguardam a dignidade do homem e removem a incerteza eterna dos direitos.

Na ordem politica dá-se a mesma cousa. Qual a base fundamental de nossa organisação politica? É a impeccabilidade, a inviolabilidade da corôa pelo fixo e immutavel no meio das incertezas e variações que são inherentes ás constituições humanas.

Para esse principio bella ficção ou mentira, grande salva-guarda da sociedade, peço respeito e acatamento, peço que a corôa jamais seja chamada ao campo de nossos debates. (Apoiados).

Descarreguem-se todos os golpes sobre os ministros (apoiados) incapazes, indignos da posição que occupam, que se escravisam á vontade de quem quer que seja; mas a corôa mantenha-se na região elevada que a constituição lhe assignou, superior a todos os ataques. (Apoiados).

Uma Voz: —E' até contra o regimento.

O Sr. Araujo Lima: —Senhores, tenho estado em divergencia com mais de um gabinete, mas nunca empreguei semelhante arma, que, além de illegitima, é altamente detrimentosa a todos os partidos. (Apoiados).

Feitas estas observações, e passando a outro assumpto, declaro desde já que presto minha adhesão ao programma do gabinete de 29 de setembro, que satisfaz as aspirações do paiz.

Qual tem sido o pensamento constante desta camara desde encetar seus trabalhos?

Tem ella inalteravelmente mostrado desejos de modificarem-se as leis que investem a autoridade de força exagerada, ou pêam indevidamente a liberdade, como as leis da reforma judiciaria, da guarda nacional, de eleições, etc., etc.

Escolhendo d'entre estas leis as que lhe parecem mais urgentes, o gabinete promette occupar-se da reforma judiciaria.

Neste ponto vai de accordo com as idéas que a camara tem manifestado.

O Sr. ministro da justiça, segundo acabamos de ouvi-lo, affiança que o gabinete trará ao conhecimento desta camara outras materias, que lhe são sympathicas.

O nobre presidente do conselho no senado incluio em seu programma a reforma eleitoral.

Nestes termos, como combater-se o programma do gabinete, quando elle promette tratar dos variados assumptos, objecto constante das aspirações desta camara?

Mas a tolerancia, disse-se, póde ter mais de um sentido perigoso. Eis como entendo eu as cousas.

Quando em 1868 appareceu o gabinete de 16 de julho perante a camara de então, foi recebido de bayoneta calada, negando-se-lhe pão, agua e até luz. Nestas condições o governo não podia deixar de ser energico, mesmo intolerante e violento; porque lutava com adversarios que lhe disputavam a vida, que lhe negavam todos os meios de direcção dos negocios publicos.

Hoje que as condições são diversas, que o gabinete tem a vida segura, que tem todos os meios de governo, bem póde elle ser mais tolerante e generoso naquillo que o admitte, em assumptos que não são de confiança.

Assim póde elle aproveitar para os empregos que não são de confiança adversarios capazes. E' assim que eu entendo a tolerancia a que o governo allude.

Tem o governo exposto seu programma com tamanha franqueza, que não quero abusar da paciencia da camara, insistindo em assumpto que é tão claro e manifesto.

Rematarei fazendo uma observação. Nossos adversarios, na tribuna e na imprensa, combatem nos com uma tenacidade infatigavel. Sois filhos da fraude e da violencia, dizem elles. Nunca a verdade foi tão clamorosamente violada. Simulando compressão, mas realmente abandonada pela nação, em virtude dos abusos que commettêra, a opposição incorreu no crime de deserção, fugio do pleito eleitoral. Composta de cidadãos provectos nas lutas politicas, ou de mancebos esperançosos, que conquistaram a posição que occupam, defendendo a causa dos opprimidos, esta camara foi eleita com liberdade pouco vulgar, por não haver luta. Só póde nega-lo a paixão politica em delirio. A pureza de nossa origem está vingada.

Se nos puzessemos em divergencia com o gabinete actual, que promette uma politica nobre e generosa, capaz de satisfazer aos principios, bem como aos interesses legitimos do partido conservador, que diriam nossos adversarios? Devorados de paixões illegitimas, nos arguiriam elles, nenhum governo vos satisfaz!

Senhores, o partido conservador ainda uma vez dará testemunho da prudencia e sabedoria com que tem procedido em todos os tempos, prestando um apoio franco e leal ao gabinete de 29 de setembro. (Apoiados. Muito bem, muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente convida aos Srs. deputados a comparecerem amanhã á uma hora da tarde, no paço do senado, afim de assistirem á sessão imperial do encerramento da assembléa geral legislativa.

Em seguida lê-se e assigna-se a acta da sessão de hoje.

Levanta se a sessão ás 11 horas e 20 minutos da noite.

PARECER DA COMMISSÃO RESPECTIVA SOBRE O PROJECTO DE REFORMA ELEITORAL APRESENTADO A 22 DE JULHO PELO SR. MINISTRO DO IMPERIO.

(*Continuação*)

« Fazendo eleitores os juizes de paz e os vereadores, o projecto teve em vista fazer igualmente concorrer os que têm a consagração do voto popular; nem outra razão ha ou póde haver para tal inclusão.

« Com estes eleitores *jure proprio* póde julgar-se sem duvida que estariam satisfeitas as exigencias da reforma eleitoral, mas o projecto não quiz acabar com o eleitorado existente, para o qual concorrem todos os que são qualificados nas juntas parochiaes.

« A legislação vigente exige diversas condições para ser votante, e entre ellas a de ter 200$ de renda liquida, pela alteração que a lei de 1846 fez no art. 92 art. 5º da constituição do Imperio; mas a verdade é que á força de abusos as qualificações hoje só attendem as conveniencias de partido e nada mais. Exclue-se não o que não tem a renda, mas o adversario, com que não se conta. Os recursos creados na lei não têm produzido infelizmente resultado algum.

« Se as qualificações tivessem de continuar como até agora, se não fosse o correctivo dos eleitores *jure proprio*, a commissão duvida alguma teria em propôr que se acabasse com os eleitores de parochia, até porque real beneficio se faria ás classes menos favorecidas da fortuna, se as dispensasse de concorrer para as eleições; mas acredita a commissão que hão de melhorar muito, e em todo o caso cumpre attender aos que actualmente podem ter voto, que é a massa geral dos cidadãos, pela intelligencia que tem vigorado quanto á exigencia da *renda liquida*.

« A conservação dos actuaes eleitores tira todo o pretexto ás queixas dos que de outro modo lamentariam a sorte dos que não têm um titulo litterario, nem habitam casa por que paguem certo imposto locativo.

« Diz-se, porém, que, concorrendo estes eleitores de parochia nos collegios eleitoraes com os eleitores *jure proprio*, que serão em muito maior numero, ficarão aquelles nullificados.

« Não se póde afirmar que em todos os collegios os eleitores *jure proprio* serão em maior numero: nas grandes cidades é quasi certo que assim acontecerá, mas não nos pequenos povoados do interior, onde naturalmente se equilibrarão. Mas, ainda quando por toda a parte sejam em maior numero, seria preciso que todos estes eleitores *jure proprio* pensassem de um só módo e fossem adversos aos eleitores de parochia para vence-los: mas inteiramente o contrario é que se ha de dar. Os eleitores *jure proprio* hão de sahir de todos os partidos, hão de representar todas as opiniões e todos os interesses, e em parte delles hão de achar apoio os eleitores de parochia, de maneira que estes nunca se acharão sós, sendo mesmo provavel que encontrem-se com correligionarios em maior numero, pois em regra, a ser livre a votação, a eleição de parochia acompanhará o pensamento da maioria dos eleitores *jure proprio* pela influencia que estes não deixarão de ter na assembléa parochial.

« A concorrencia dos eleitores *jure proprio* ha de nullificar, sim, em grande parte os abusos e violencias da actual eleição; pois desapparece á o grande interesse de vencer a todo o custo quando houver certeza de que os eleitores de parochia não decidirão só por si do resultado da eleição secundaria: este simples correctivo ha de minorar muito o soffrimento das classes menos favorecidas, que entretanto não ficam privadas de dar voto e de concorrer para a eleição de seus representantes, quer geraes, quer provinciaes.

« Accresce ainda que não são os eleitores de parochia os unicos representantes da massa geral dos votantes. São tambem os vereadores e juizes de paz, cujo numero ha de ser crescido, e que, se tem voto é por terem merecido a confiança de seus co-parochianos.

« O argumento da confusão do systema, directo e indirecto, e a promiscuidade de duas classes de eleitores no mesmo collegio, não parece de grande peso. Todos os deputados e senadores são eleitos pelo mesmo modo, isso é o essencial; não ha representações differentes, como aliás dam-se em outras nações.

« A Inglaterra tem em sua legislação eleitoral diversas representações, inclusive a das universidades, e ainda ha pouco admittio a das minorias apenas em doze de suas circumscripções.

« Em vista das considerações que deixa expostas acredita a commissão que nas actuaes circumstancias do paiz o projecto do Sr. deputado Paulino José Soares de Souza consulta todos os interesses, respeita todos os direitos, e sobretudo offerece duas grandes vantagens:

« 1.º A de tornar mais livre a eleição e conseguintemente mais legitima a representação nacional.

« 2.º A de libertar a grande massa dos cidadãos, principalmente os menos favorecidos de fortuna, da oppressão que soffrem das autoridades subalternas por amor do voto.

« O projecto apresentado nesta camara e que está assignado pelo Sr. Souza Carvalho e muitos outros deputados, entre os quaes o Sr. Paulino de Souza, e o projecto offerecido na sessão do anno passado pelo Sr. Pereira da Silva, contem disposições quasi identicas, e o mesmissimo systema que o projecto que a commissão acaba de examinar. As pequenas alterações que existem saltam aos olhos, e podem ser facilmente apreciadas.

« Um novo systema a que seu autor, o Sr. João Mendes, chamou do quociente, foi ultimamente apresentado e igualmente com os demais submettido á consideração da commissão. Nelle procura-se dar representação não só ás minorias, como alguns pretendem, mas ás fracções do corpo eleitoral que possam chegar ao numero determinado pelo quociente.

« A idéa capital realiza-se pela maneira seguinte: divide-se o numero total dos eleitores pelo numero dos deputados, senadores e membros das assembléas provinciaes a eleger, estabelece-se o quociente eleitoral; assim, por exemplo, se em uma provincia houver mil eleitores, e forem dez os deputados, cem votos será o quociente, e será deputado quem alcançar aquelle numero. Como, porém, votando cada eleitor em um só nome, seria não só provavel, como quasi certo que não se pudessem dividir por fracções inteiramente iguaes de maneira a todos os eleitos terem o mesmo numero de votos, cada eleitor vota em certo numero de nomes, segundo o numero dos que tiverem de ser eleitos, contando-se apenas para a primeira apuração o primeiro nome inscripto, declarando-se desde logo eleitos os que tivessem obtido o quociente, e passando a completar na segunda serie de nomes os que, comquanto mais votados, não obtiverem alcançado na primeira, e assim por diante até a ultima. Para conseguir-se o resultado desta apuração é preciso um trabalho longo e difficillimo, e para nada tirar ao merito que porventura possa ter a commissão repetirá as diversas regras do processo da apuração, taes como as apresentou seu autor.

« § 6.º O processo da apuração será o seguinte:

« I. Contagem dos eleitores que concorrerem aos diversos collegios; e do numero total delles repartido pelo dos deputados geraes ou provinciaes a eleger, ou por tres cidadãos que devem compôr uma lista senatorial, verificar-se o quociente, desprezada qualquer fracção da divisão.

« II. Mappa da votação parcial de cada collegio, cedula, segundo a numeração dada a estas nos collegios e por classes de votos.

« III. Quadro da somma total dos votos dos candidatos em cada classe.

« IV. Relação dos que, com os votos da primeira classe ou da principal classe apurada, obtiveram o quociente dos que excederem, e dos que o não obtiveram.

« V. Relação dos eleitores que excederam o quociente ou que apenas o alcançaram, desde o mais votado até o que o houver sido menos, e numeração delles.

« VI. Relação dos que obtiverem o quociente na classe principal immediatamente apurada e que devem completa-lo nas outras classes.

« VII. Formação das turmas dos que apenas obtiveram o quociente, dos que o excederam, e dos que o não obtiveram; com a declaração dos votos superfinos, quanto aos segundos, e dos votos deficientes quanto aos ultimos.

« Os que apenas obtiveram o quociente, formará cada um sua turma, denominada especial.

« Os que o excederam, formará cada um sua turma, denominada geral, numeradas estas turmas segundo a maior votação de cada um dos eleitos.

« Os que não o obtiveram, formarão todos uma só turma, denominada subsidiaria, começando pelas cedulas dos mais votados até as dos medos votados.

« As turmas especiaes geraes são mappas, em que agrupão-se por classes as votações das cedulas, cujos votos de primeira ou da principal classe apurada foram dados a cada um dos candidatos eleitos.

« A turma subsidiaria é o mappa em que agrupão-se tambem por classes as votações de todas as cedulas, cujos votos da primeira classe ou da principal classe apurada foram dados aos candidatos que não obtiveram o quociente.

« VIII. Relação dos que não completaram o quociente com os votos colhidos nas turmas *geraes* e que devem completa-lo na turma *subsidiaria*.

« IX. Relação dos que completaram o quociente na turma *subsidiaria* e que devem ser levados á relação V; e dos que o não completaram, cujos votos consideram-se perdidos para tornarem livres as respectivas cedulas.

« § 7.º Os principios reguladores são:

« I. Ha tantas classes de votos quantos forem os nomes que cada cedula deverá conter, o primeiro voto de cada cedula é de primeira classe, o segundo de segunda, e assim os outros.

« II. O voto de primeira classe prefere ao de segunda, o desta ao de terceira, e assim em diante

« III. Apurados os votos de primeira classe, são declarados eleitos, segundo a ordem da votação, os que houverem excedido o quociente e os que apenas o houverem alcançado.

« IV. Os que não o houveram obtido serão relacionados para o effeito de, guardada sempre a preferencia do mais votado no caso de competencia sobre o voto de uma cedula, adjudicarem a si os votos complementares obtidos nas outras classes, apenas os preciosos para formarem, com os da primeira ou da principal classe apurada, o quociente.

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO — RUA DO DUQUE DE CAXIA